



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2026

ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.860

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - CNPJ nº 28.313.205/0001-46.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela SGG.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste dos preços contratados.

Valor do Aditivo: R\$ 1.559.980,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: 09/09/2026 a 08/09/2027.

Processo nº: 202218037004607.

Data da Assinatura: 05/09/2026.

Protocolo 650666

Procuradoria Geral do Estado – PGE

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, designados pela Portaria nº 160-GAB/2025, de 31 de março de 2025 (Processo nº 202100003009280), publicada no D.O.E. nº 24.519, de 24 de abril de 2025, do PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA a empresa F. S. REZENDE EIRELI**, CNPJ sob o nº 26.537.667/0001-1, na pessoa de sua representante legal Sra. **Fabiana Silva Rezende**, para apresentar suas **alegações finais** no Processo Administrativo de Responsabilização Fornecedores (PAF) nos autos (SEI Nº 202500003000916).

2. O PAF rege-se pelas Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou Lei Federal nº 10.520/2003 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, da Controladoria-Geral do Estado (61483727), utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001.

3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”. Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa os prazos mais favoráveis ao exercício da defesa.

4. Fica a empresa INTIMADA para a apresentação de **alegações finais escritas**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta Intimação, conforme art. 16 da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

5. A apresentação das alegações finais escritas poderá se dar de forma presencial, com protocolo na Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), situado à Rua 2, esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, CEP nº 74.115-120, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, endereçado a esta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores ou encaminhado pelo e-mail (copparf@pge.go.gov.br), dentro do prazo especificado na intimação.

6. A empresa poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído.

7. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8. A autoridade competente expedirá a decisão devidamente motivada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período.

9. Após a intimação da decisão, a empresa poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 109, inciso I, alínea “f”, e inciso III, da Lei Federal 8666/1993.

10. Os autos tramitarão na forma digital, com nível de acesso restrito, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, nos termos do Decreto Estadual nº 8.808/2016, sendo que o acesso será concedido à empresa, seu representante legal e/ou preposto constituído, e/ou advogado constituído, a partir do fornecimento de e-mail à Comissão.

11. A comunicação dos atos processuais dar-se-á com a utilização de meios eletrônicos, devendo a empresa, seu representante legal e/ou preposto constituído, e advogado constituído apresentarem expressamente sua concordância e fornecerem endereço eletrônico e número de telefone com aplicativo de mensagens, nos termos do 2º, § 4º, da Instrução Normativa - CGE nº 04/2020.

12. Por fim, informo que a Comissão Processante encontra-se em funcionamento de segunda a sexta-feira informo que a Comissão Processante encontra-se em funcionamento de segunda a sexta-feira, Comissão Processante encontra-se em funcionamento de segunda a sexta-feira, na Sala de Reunião 806 da Procuradoria Geral do Estado de Goiás (PGE-GO), situado à Rua 2, esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício Republic Tower, Setor Oeste, CEP nº 74.115-120, Goiânia-GO.

FERNANDO GONÇALVES FAGUNDES

Presidente da Comissão

(Assinado eletronicamente em 25/08/2026)

Protocolo 650897

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 816, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 202610892010623;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIELY FERREIRA SANTOS ARAUJO, inscrita no CPF nº XXX.294.337-XX, do cargo de Assessor Especial I (CC-5), com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2026.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás,
em Goiânia, aos 4 dias do mês de setembro de 2026.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 650653

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 012/2022

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de Goiás e Instituto de Pós-Graduação & Graduação (IPOG). Objeto: o Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 12/2022, celebrado em 5 de setembro de 2022, nos termos da Cláusula Sétima - Da Vigência do ajuste originário. Processo administrativo SEI nº: 202210892003809. Data da assinatura: 4 de setembro de 2026. Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás: Tiago Gregório Fernandes, Defensor Público-Geral do Estado. Pelo Instituto de Pós-Graduação & Graduação (IPOG): Ronan Maia de Assis Carvalho Neto.

Protocolo 650657

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 - DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.gov.br/compras.

Tipo: Menor Preço por Lote

Processo: 202610892007441

Contratante: Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE-GO (UASG 926931)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, adoçantes e trocadores de fraldas, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início para apresentação das propostas: 09/09/2026
Horário: 09:00 horas

Início da sessão pública: 23/09/2026 **Horário:** 09:00 horas

1. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no SICAF -Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.
2. Embora exista o código aproximado do sistema, deverão ser consideradas todas as especificações técnicas e exigências do Termo de Referência e seus anexos.
3. A licitação será feita por lote, conforme quantitativo demonstrado no item 1.2 do Termo de Referência.
4. O licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

5. O valor do lote corresponderá à soma dos valores totais dos itens que o compõem.

6. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

7. Os valores máximos aceitáveis estão indicados no valor total do item 1.2 do Termo de Referência.

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.dpe.go.gov.br.

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol
Agente de Contratação

Protocolo 650713

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA SEAD Nº 1964, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei estadual nº 19.145/2015 e Norma Regulamentadora nº 05, instituída pela Portaria nº 3.214/78, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem na Comissão Eleitoral do processo de renovação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - SEAD do Anexo Vila Yate:

- I - JOHEL FERNANDES CHAVEIRO, CPF nº XXX.741.701-XX, como presidente; e
- II - JOÃO VITOR ESPÍNDOLA SANTANA, CPF nº XXX.857.881-XX, como secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produz efeitos a partir da mesma data.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 650650

AVISO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos X e XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, delegadas por meio da Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, e em observância aos princípios da transparência e da legalidade, informa a suspensão provisória, da data prevista para a nomeação constante no Edital de Convocação nº 001/2026 - DPCI/SEAD, publicado no Diário Oficial nº 24.829, de 27 de julho de 2026.

Informa-se que a nomeação encontra-se temporariamente suspensa em razão da necessidade de conclusão dos trâmites administrativos e das análises técnicas dos órgãos respectivos.

A medida observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, visando assegurar a regularidade e a validade do ato administrativo.

Assim, orientamos os convocados a aguardarem a conclusão das análises. Após a devida autorização, o processo de nomeação terá regular prosseguimento, com publicação no Diário Oficial.

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Novas orientações serão comunicadas oportunamente.
Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 650697

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2025/SEAD

Processo: 202500005025270

Partes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a COMPANHIA CELG de PARTICIPAÇÕES - CELGPAR e a GOIÁS TECNOLOGIA S.A. - GOIÁS TECNOLOGIA.

Objeto: Formalizar a cessão da posição anteriormente ocupada pela Companhia Celg de Participações - CELGPAR à Goiás Tecnologia S.A. - Goiás Tecnologia, em decorrência da reorganização societária promovida pelo Estado de Goiás, com a consequente transferência dos direitos e das obrigações decorrentes do Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD; atualizar os dados cadastrais e a qualificação da parte anteriormente ocupada pela Companhia Celg de Participações - CELGPAR, passando a Goiás Tecnologia S.A. - Goiás Tecnologia a ocupar sua posição, na condição de CESSIONÁRIA; e prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 021/2025/SEAD por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 09/09/2026 a 09/03/2027.

Data da assinatura: 04/09/2026

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Assina pela GOtech, na qualidade de Diretor-Presidente: João Batista Grego.

Assina pela GOtech, na qualidade de como Diretor Administrativo, Financeiro e de Governança: Leonardo Lopes Saad.

Assina pela CELGPAR: Bruno Batista Silva.

Protocolo 650704

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA SECTI Nº 555, DE 02 DE setembro DE 2026
Retifica o Anexo I da Portaria SECTI nº 233, de 25 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, o art. 40, inciso XII, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando a necessidade de adequação do Anexo I da Portaria SECTI nº 233, de 25 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora com a finalidade de realizar a gestão, a organização, coordenação e avaliação das soluções inovadoras inscritas no Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás, conforme o Regulamento da premiação, publicado em 29 de maio de 2026.

Art. 2º A Comissão Organizadora da premiação, em conformidade com a Portaria Intersecretarial nº 1/2026 (SEI nº 94356441), será composta pelos servidores lotados na Gerência de Inovação para o Governo da Superintendência de Transformação Digital desta secretaria e por um servidor da Secretaria de Estado da Administração:

I- Ive Sales Rezende;

II- Priscila Lima Pires;

III- Cristal Avila Santos Sousa Romeiro;

IV- Camila Nobre Siqueira de Moraes;

V- Vitor Hugo Dias Goncalves;

VI- Erika Silva Ribeiro;

VII- Maria Fernanda Santos Marques;

VIII- Marcos Silva de Almeida (SEAD).

Parágrafo único. A Comissão Organizadora é responsável por:

I- coordenar as atividades e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no regulamento da premiação, e demais regramentos que regem o 3º Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás;

II- providenciar ferramentas para avaliação das soluções inovadoras e repassar informações para a Comissão Avaliadora;

III- organizar o evento de entrega da premiação estabelecida conforme previsto no regulamento;

Art. 3º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I- Rodrigo Mota Narcizo, Cofundador da rede Conexão Inovação Pública e Especialista em Regulação de Aviação Civil na ANAC-RJ;

II- Camila Montevechi Soares, Diretora de Governança, Integridade e Compliance no Instituto Nia Hub;

III- Cristiane Sanches da Silva, CEO da C-Lab Mentoria;

IV- Rafael Carvalho de Fassio, Procurador do Estado de São Paulo - PGE/SP;

V- André Tamura, Cofundador da WeGov.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora será composta por profissionais de notório saber do campo da inovação, sendo vedada a participação de servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo do Estado de Goiás e da União com filial sede em Goiás.

Art. 4º A Comissão Julgadora será presidida por Rodrigo Mota Narcizo.

Art. 5º Compete à Comissão Avaliadora a avaliação das soluções inovadoras inscritas em conformidade com o Regulamento do 3º Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás.

Art. 6º O prazo para as Comissões concluírem todos os trabalhos setoriais será conforme cronograma constante no Regulamento.

Parágrafo único. As Comissões instituídas por esta Portaria serão automaticamente extintas, pelo transcurso do cronograma instituído para a referida premiação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 650695

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 92/2026 SEMAD/GECAM

Compromissário: LUIZ OTÁVIO ALVES SILVEIRA.

CPF/MF nº: ***.610.748-**

Processo SEI nº: 202100017013457 e 202100017013458.

Objeto: Cumprimento INTEGRAL de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa -TCACM.

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 565/2025 - SEMAD/GECAM (78954195), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 6ª Reunião ordinária de 2025 da Câmara de Avaliação de Projetos (78279547);

III - O Parecer nº 70/2026 - SEMAD/GERAM (86797105) e o Despacho 217/2026 SEMAD/GERAM (86862429) concluíram que o compromissário cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.



Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 472/2023 - SEMAD (54406079).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 650743

CERTIDÃO Nº 101/2026 SEMAD/GECAM

Compromissário: OSMAR PEREIRA EVANGELISTA.
CPF/MF nº: ***.510.435-**
Processo SEI nº: 202400017012698
Objeto: Cumprimento INTEGRAL de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM.
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 485/2026 - SEMAD/GECAM (94773826), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião Extraordinária de 2026 da Câmara de Avaliação de Projetos (94656535);
- III - O Parecer nº 248/2026/SEMAD/GERAM (90572658) e o Despacho nº 407/2026/SEMAD/GERAM (90654047), concluíram que o compromissário cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 908/2024 - SEMAD (67491568).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 650746

CERTIDÃO Nº 83/2026 SEMAD/GECAM

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: **ENERGÉTICA FAZENDA VELHA S.A.**
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.792.420/0001-74.
Empreendimento (atividade): Pequena ou Mini Central Hidrelétrica.
Processo nº: **201900017008758**.
Processo Licenciamento SEMAD nº 19593/2009.
Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento **ENERGÉTICA FAZENDA VELHA S.A.** com atividade de Pequena ou Mini Central Hidrelétrica no município de Jataí - GO em conformidade com o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 50/2025**, celebrado entre a SEMAD e a **ENERGÉTICA FAZENDA VELHA S.A.** visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual nº 20.065/2018.
Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei n. 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante decorrente do Processo de licenciamento ambiental nº 19593/2009; e

III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA, do recurso da Compensação Ambiental do empreendimento foi integralmente cumprida pela **ENERGÉTICA FAZENDA VELHA S.A.**, por meio de depósito em 4 parcelas constantes do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 50/2025**, no valor total de **R\$ 293.646,51 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, conforme comprovantes juntados ao processo de Compensação Ambiental (89017036, 89017157, 93864860 e 93864877), de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

Certifica-se o cumprimento integral das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 650748

CERTIDÃO Nº 96/2026 SEMAD/GECAM

Compromissária: NELSON PEREIRA DA SILVA.
CPF nº: ***.701.851-**.
Processos SEI nº: 202100017007105.
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 525/2026 SEMAD/GECAM (94774207), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento de que o objeto da conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião Extraordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2026 (94657367);

III - Nos termos das cláusulas quinta e sexta do TCACM, conclui-se pela inexistência de atividades pendentes de regularização, bem como de danos ambientais remanescentes a serem recuperados;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 426/2022 - SEMAD (000033791855) e Termo Aditivo (87288887).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 650750



CERTIDÃO Nº 1/2026/SEMAD/SUC
CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.902.053/0001-13

Empreendimento (atividade): Beneficiamento de minério de metais preciosos

Processo nº 202200017013226

Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S.A. com atividade de beneficiamento de minério de metais preciosos, no município de Alto Horizonte/GO, em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 39/2024, celebrado entre a SEMAD e a empresa MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S.A., visando a destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei estadual nº 19.955/2017, alterada pela Lei estadual nº 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através do Processo de Licenciamento nº 1110/2020 (Licença de Instalação nº 331/2022), Processo de Licenciamento nº 1109/2020 (Licença de Instalação nº 223/2022) e Processo de Licenciamento Ambiental nº 1821/2019 (Licença de Instalação nº 374/2022).

III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela MINERACAO MARACA INDUSTRIA E COMERCIO S.A., por meio de entrega dos bens e serviços/depósito constantes do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 39/2024, no valor total de R\$172.333,58 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), e executados no valor total de R\$ 184.460,50 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal (SEI nº 86908198 e nº 86908739) e conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

CERTIFICA o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 650762

CERTIDÃO Nº 100/2026/SEMAD/GECAM

Compromissário: EUNERIO FERREIRA

CPF nº ***.930.421-**-

Processo SEI nº 202000017007081.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 503/2026/SEMAD/GECAM (SEI nº 94774059), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião Extraordinária de 2026 da Câmara de Avaliação de Projetos (SEI nº 94657137);

III - As Cláusulas Quinta e Sexta do presente TCACM concluíram que não existem danos a serem recuperados, tampouco foram adotadas medidas administrativas relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 136/2024 - SEMAD (SEI nº 56943147).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 650763

CERTIDÃO Nº 95/2026/SEMAD/GECAM

Compromissária: ROSALICE SALERMO PORTO

CPF nº ***.507.871-**-

Processo SEI nº 202200017003641.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 445/2026/SEMAD/GECAM (SEI nº 94657501), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião Extraordinária de 2026 da Câmara de Avaliação de Projetos (SEI nº 94655585);

III - O Parecer nº 1061/2025/SEMAD/GERAM (SEI nº 79910423) e o Despacho nº 730/2025/SEMAD/GERAM (SEI nº 79987894) concluíram que o compromissário cumpriu com todas as



obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa TCACM nº 373/2023 (SEI nº 53575493).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 650764

CERTIDÃO Nº 94/2026/SEMAD/GECAM

Compromissária: EULA FRANCISCO REGES MUNIZ
CPF nº ***.612.161-**
Processo SEI nº 202200017010375.
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 359/2026/SEMAD/GECAM (SEI nº 93887412), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento de que o objeto da conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 3ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2026 (SEI nº 90940832);
- III - Nos termos das cláusulas quinta e sexta do TCACM, conclui-se pela inexistência de atividades pendentes de regularização, bem como de danos ambientais remanescentes a serem recuperados;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa TCACM nº 653/2024 - SEMAD (SEI nº 64237634).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 650765

EXTRATO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/26 SEMAD

Processo SEI nº 201900017006799, Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD CNPJ 00.638.357/0001-08, FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO CNPJ 03.537.443/0001-04. Objeto: IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INICIATIVA "COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS INDÍGENAS E ÁREAS PROTEGIDAS NOS BIOMAS AMAZÔNIA E CERRADO - COPAÍBAS" Valor: SEM REPASSE DE RECURSOS Vigência: 09/09/2026 a 30/12/2027 Outorga: 09/08/2026.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria de Delegação 181/2026

Protocolo 650771

Convênio 1/2026/SEMAD

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 01/2026

Convênio de Delegação de Competência que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Paraúna, na forma abaixo.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, inscrita no CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, Goiânia-Goiás, CEP: 74.015-908, representada pela Secretária ANDRÉA VULCANIS, portadora da cédula de identidade nº 53508464, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 845.216.009-72, na condição de DELEGANTE, e o MUNICÍPIO DE PARAÚNA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.394.765/0001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Flávio Augusto Negrão de Moraes, portador da cédula de identidade nº 334639, expedida pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF sob nº 793.181.421-53, na condição de DELEGATÁRIO, celebram o presente Convênio de Delegação de Competência, mediante as cláusulas e condições seguintes, nos termos Resolução CEMAM nº 259/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio de Delegação de Competência, delegar ao Município de Paraúna a competência para a emissão de autorização de conversão do uso do solo em imóveis rurais, até a Classe 4, ou seja, até 49,99 hectares, em empreendimentos e/ou atividades para as quais o Município possua também a competência para exercer o licenciamento ambiental da atividade a ser implantada, nos termos Resolução CEMAM nº 259/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA DELEGANTE

1. Abster-se de recepcionar pleitos administrativos referentes à conversão do uso do solo, até a Classe 4, conforme art. 12 da Resolução CEMAM nº 259/2024, em imóveis rurais situados no Município ora participe, a partir da publicação do extrato deste Convênio em diário oficial;
2. Promover capacitações aos servidores municipais visando ao processamento eficiente dos pleitos administrativos relacionado à conversão do uso do solo em áreas rurais.
3. Monitorar e fiscalizar as ações do DELEGATÁRIO, referentes à execução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO DELEGATÁRIO

1. Processar exclusivamente na plataforma do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO, ou sistema próprio sincronizado, os pedidos de autorizações para conversão em uso do solo em imóveis rurais, até a Classe 4.
2. Utilizar o Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR como ferramenta auxiliar para avaliação da situação da reserva legal dos imóveis objetos de pedido de conversão do uso do solo.
3. Observar a necessidade de medidas de compensação florestal e/ou reposição florestal, conforme o disposto no capítulo II da Lei Estadual nº 21.231/2022.
4. Realizar prestação de contas à SEMAD ao fim de cada semestre, contendo lista de autorizações de conversão do uso do solo, cópia das autorizações e pareceres técnicos.
5. Manter atualizado o Sistema de Informações Geográficas Ambientais do Estado de Goiás - SIGA, inserindo a poligonal licenciada após a emissão de cada autorização de conversão do uso do solo.
6. Custear com seus recursos as despesas necessárias a execução do objeto deste Convênio.



7. Observar a legislação pertinente e responder em ações cíveis, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de passivos, acidentes, morte ou dano patrimonial, envolvendo seus respectivos prepostos ou agentes terceirizados nas atividades relacionadas ao presente ajuste.

8. Responder por danos ou prejuízos que vier a causar à outra parte, pelos seus prepostos ou agentes terceirizados, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a parte inocente, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Convênio vigorará por prazo de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogáveis por igual período mediante requerimento do delegatário em até 60 dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio de delegação de competência poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, mediante ato devidamente justificado ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes deste convênio serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, em Diário Oficial do Estado, sob responsabilidade da DELEGANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ajuste, as partes elegem o foro da comarca de Goiânia - GO.

FLÁVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraúna

ANDRÉA VULCANIS

Secretária

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 650776

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2024

Processos: 202400017009787 SEMAD-GO Contratada: ECCON Soluções Ambientais Ltda CNPJ 20.481.986/0001-76 Objeto: ADITIVO PARA ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE 8,7% SOBRE AS PARCELAS CONTRATUAIS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAR O PLANO PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DE GOIÁS (PLANBio-GO) oriundo da Concorrência 01/2024 SISLOG 104341 SEI 202400005005964 Valor R\$ 52.678,50 Vigência: 12 meses Outorga: 08/09/2026.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026

Protocolo 650719

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2026/
SEDUC/C.E.R.T.ARAUJO-08908

Referência: Processo nº 202600006036818

Interessado: CONSELHO ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ROSA TURISCO DE ARAUJO

Assunto: **DESPACHO DECISÓRIO.**

1. RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da emissão de despacho decisório quanto à possibilidade de rescisão unilateral do Contrato nº 07/2023 (51002513), bem como quanto à eventual aplicação de sanções administrativas à empresa contratada, em razão de possíveis irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, consistente na obra de conclusão da quadra e reforma geral do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Rosa Turisco de Araújo - CEPMG Rosa Turisco de Araújo, localizado no município de Anicuns/GO.

1. CONCLUSÃO.

Com base nos fatos constantes dos autos e fundamentos apresentados, **DECIDO:**

1) PELA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, nos termos do art.78, inciso I, II, III, IV e V c/c o art. 79, inciso I, da Lei federal nº 8.666/1993, do contrato nº 07/2023 (51002656), celebrado entre o Conselho da Escola Colégio Estadual Rosa Turisco Araújo e a empresa contratada BRS ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.346.449/0001.

2) PELA APLICAÇÃO de:

. **MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia**, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, prevista na Cláusula Décima Primeira, nos itens 11.2.2 e 11.3 do Contrato 07/2023 (51002656); e no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993;

. **MULTA de 0,7% (sete décimos por cento)**, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, prevista na Cláusula Décima Primeira, nos itens 11.2.2 e 11.3 do Contrato 07/2023 (51002656); e no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3) PELA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar e contratar com Administração Pública, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, conforme previsto nos termos da Cláusula Décima Primeira, especificamente nos itens 11.2.3 do Contrato nº 07/2023 (51002513) e no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4) ASSUNÇÃO IMEDIATA DO OBJETO do Contrato 07/2023 (51002656), no estado e local em que se encontrar, determinando à Superintendência de Infraestrutura - SUPINFRA, providências e encaminhamentos necessários.

5) A fim de evitar eventual alegação de enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, deverá a Gerência de Fiscalização de Obras - GEFAO promover o levantamento e a medição dos serviços efetivamente executados pela contratada, procedendo ao correspondente encontro de contas entre os valores eventualmente devidos pelos serviços realizados e os montantes das multas e demais encargos aplicáveis. Após a devida apuração, deverá ser identificado o saldo remanescente, seja em favor da Administração ou da contratada e caso existam, que sejam utilizados no abatimento das multas impostas.

6) DETERMINAR ao Conselho da Escola Colégio Estadual Rosa Turisco Araújo, em garantia do contraditório e da ampla defesa, que adote as providências necessárias à notificação do representante legal da pessoa jurídica BRS ENGENHARIA LTDA-EPP, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando-lhe o direito de apresentar recurso administrativo no prazo legal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

7) DETERMINAR que se encaminhem a referida Decisão, para a publicação no diário oficial do Estado.

ANICUNS/GO, 01 de setembro de 2026.

MARCOS DE FÁTIMA PIO - MAJOR PM

Comandante e Diretor do CEPMG - RTA

Portaria nº 5188/2023-SEDUC

Protocolo 650759



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2022

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202200006007439	173/2022	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	02/09/2026	Município de Santa Rosa de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 650850

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202300006004819	296/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	08/09/2026	Município de Indiara	Secretaria de Estado da Educação
202300006005845	253/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	08/09/2026	Município de Niquelândia	Secretaria de Estado da Educação
202300006008693	309/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	08/09/2026	Município de Palmeiras de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202300006101215	259/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	08/09/2026	Município de Planaltina	Secretaria de Estado da Educação
202300006007723	105/2023	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	02/09/2026	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 650911

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006010066 Data: 03/06/2026
Nome da empresa: ORP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES
Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PADRE JOÃO BOSCO, e a pessoa jurídica ORP COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL VALDIVINO SERAFIM, do município de GUAPÓ-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 39.433,18 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2026.

Protocolo 650729

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2026 **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5844 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar Pedro Ludovico; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Pedro Ludovico; CNPJ:00.671.171/0001-42 Contratada: ELISMARQUES MARTINS FERREIRA **CNPJ/CPF nº: 49.336.673/0001-06, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 42.164,30 (Quarenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2026.

Antônio Francisco Martins Filho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650808

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO/SISLOG

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5844 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar Pedro Ludovico; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Pedro Ludovico; CNPJ:00.671.171/0001-42 Contratada: Império Comercio e Distribuidora Ltda **CNPJ/CPF nº: 26.232.311/0001-70, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 17.915,49(Dezessete mil novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2026.

Antônio Francisco Martins Filho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650809



EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO/SISLOG

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.5844**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Polícia Militar Pedro Ludovico; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual da Polícia Militar Pedro Ludovico; CNPJ:00.671.171/0001-42
Contratada: Potencial Comércio de Alimentos Ltda **CNPJ/CPF nº: 41.933.019/0001-78, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 195.399,12(Cento e noventa e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2026.

Antônio Francisco Martins Filho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650810

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.9061
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas - Go
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 09/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Ceja Filostro Machado Carneiro, e a empresa RRJ SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA CNPJ: 03.918.654/0001-97.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR R\$ 76.564,50 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026
LUCIO TOMÉ CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650811

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas - Go
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 13/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas, e a empresa RR SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA CNPJ: 03.918.654/0001-97.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR R\$ 150.419,50 (cento e cinquenta mil , quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026
DANIELLE FLAVYANE MORAES E SILVA PANTOJA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650812

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.8398
Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117717
Nome: Município de Caldas Novas - Go
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 11/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Escola Estadual Caldas Novas, e a empresa PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA - ME CNPJ: 31.349.683/0001-10.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para

fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR R\$ 82.375,00 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 14/07/2026

DANIELLE FLAVYANE MORAES E SILVA PANTOJA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Parte inferior do formulário

Protocolo 650813

EXTRATO DE CONTRATO
Contratação 117907- SRP 01/2026

Processo nº: 2025.0000.613.4346

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse, por intermédio do Conselho Escolar Maria Regis Valente - CNPJ Nº 00.660.476/0001-59 e a pessoa jurídica **RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA**, CNPJ: **26.557.142/0001-48**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Regis Valente, no município de São Domingos - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2026, art. 113, III, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **178.217,91** (Cento e setenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 31/08/2026.

APARECIDA LAURA FONSECA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650815

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO
117928
SEI Nº 2025.0000.613.4480
2º Semestre/2026

Contrato nº 04/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.4480 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CLARICE MIRANDA PORTO CALDEIRA;** Contratante: **Conselho Escolar Nossa Senhora das Dores** CNPJ: **00.658.792/0001-96** Contratada: **SUPERMERCADO SENA LTDA - EPP**. CNPJ nº: **46.704.793/0001-20**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 15.571,05 (Quinze Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos).**
VIGÊNCIA: 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026

ALAM JOSÉ MARINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650819

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 CONTRATAÇÃO
117928
SEI Nº 2025.0000.613.4480
2º Semestre/2026

Contrato nº 05/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.4480 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CLARICE MIRANDA**



PORTO CALDEIRA; Contratante: Conselho Escolar Nossa Senhora das Dores CNPJ: **00.658.792/0001-96;** Contratada: **RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA** -Ampla Concorrência. **CNPJ nº: 26.557.142/0001-48 . OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 10.695,00 (Dez Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)**. **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2026

ALAM JOSÉ MARINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650821

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 05/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.611.7858 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL IVO DE MORAES CAJANGO;** Contratante: Conselho Escolar Ivo de Moraes Cajango. Contratada: FORNECEDORA INDIVIDUAL ANA LOURDES SILVA MORAES, CPF: Nº 245.194.133-20. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 9.446,01 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e um centavo)** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31.08.2026.

TELHAR MARCELO REZENDE DE FARIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR IVO DE MORAES CAJANGO

Protocolo 650823

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAL

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.611.7818. UNIDADE ESCOLAR ALFREDO NASSER;** Contratante: Conselho Escolar Alfredo Nasser. Contratada, ANALOURDES SILVA MORAES **CPF nº: 245.194.133-20. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 9.630,25** Nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2026

LEDA NOGUEIRA DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650824

**EXTRATO CONTRATO
SRP - 005/2026**

Processo nº: 2025.0000.613.9989

Nome: Município de Goianésia -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 003/2026, que entre si celebram a Colégio Estadual Santa Isabel, por intermédio do Conselho Escolar Agencia Antônio da Silveira, e a empresa Casa de Carnes Lima LTDA, CNPJ: 60.186.869/0001-02.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ R\$ 8.439,53 (oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e tres centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 04.09.2026.

Protocolo 650825

**EXTRATO CONTRATO
SRP - 004/2026**

Processo nº: 2025.0000.613.9989

Nome: Município de Santa Isabel -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Colégio Estadual Santa Isabel, por intermédio do Conselho Escolar Agencia Antônio da Silveira, e a empresa Distribuidora De Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ 19.321,39 (dezenove mil, trezentos e vinte um reais e trinta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026.

Protocolo 650826

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2026 - SISLOG Nº 118026**

Ano de 2026

Contrato nº 10/2026. **PROCESSO nº 202500006115566 UNIDADE ESCOLAR CEPMG PROF.ª AUGUSTA MACHADO;** Contratante: Conselho Escolar DR. VIRMONTES DE LIMA CNPJ: 06.075.327/0001-09 Contratada: MICROKS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **CNPJ nº: 00.194.604/0001-16. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 33.605,52** (trinta e três mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2026.

Jorge Marcelo Montalvão - Ten Cel PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650827

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA/
FORMAIS**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006123260. UNIDADE ESCOLAR CEPMG PROF.ª AUGUSTA MACHADO;** Contratante: Conselho Escolar DR. Virmontes de Lima **CNPJ:06.075.327/0001-09** Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Brasileiros -COOPER-BR **CNPJ nº: 63.744.054/0001-81. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 30.906,01** (trinta mil novecentos e seis reais e um centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA 12/01-2026.**

JORGE MARCELO MONTALVÃO - TEN CEL PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650828

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118026

Ano de 2026

Contrato nº 07/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.604.2009 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL QUILOMBOLA JARDIM CASCATA;** Contratante: Conselho Escolar A UNIÃO FAZ A FORÇA CNPJ: 07.470.642/0001-01 Contratada: CONSÓRCIO SABOR & SABER. **CNPJ nº: 67.137.520/0001-11. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 314.379,60** (trezentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2026.

RITA CÁSSIA PESSOA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650830



**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/
FORMAIS**

Contrato nº 01/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.612.9669.** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL QUILOMOLA JARDIM CASCATA;** Contratante: Conselho Escolar A UNIÃO FAZ A FORÇA **CNPJ: 07.470.642/0001-01** Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BRASILEIROS. CNPJ nº: 083.137.701-12.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 55.182,90 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026.**

**RITA DE CÁSSIA PESSOA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 650831

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**

Contrato nº 08/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.604.2001** **UNIDADE ESCOLAR CEPI CECÍLIA MEIRELLES;** Contratante: Caixa Escolar CECÍLIA MEIRELLES **CNPJ: 00.665.787/0001-00** Contratada: K F DE ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS ME **CNPJ nº 05.112.117/0001-80.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 430.823,18.** **VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.**

**LILIAN RODRIGUES RIOS
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR**

Protocolo 650833

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026**

Contrato nº 12/2026. **PROCESSO nº 202600006042579 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DIVALDO DIVINO DE SOUZA;** Contratante: Conselho Escolar **DIVALDO DIVINO DE SOUZA CNPJ: 00.665.736/0001-89,** Contratada: **CONSORCIO SABOR & SABER. CNPJ nº: 67.137.520/0001-11.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 40.193,30 (Quarenta mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos).** **VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.**

**ROSÉLIA GEVAINE FRAGA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 650834

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - SISLOG Nº 118030
ANO 2026**

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.604.2049,** **UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual em Período Integral Garavelo Park; CONTRATANTE: Caixa Escolar Abadia Nunes de Abreu CNPJ nº: 00.601.607/0001-0** **CONTRATADA: Consórcio Sabor & Saber. CNPJ nº: 61.137.520/0001-11.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 175.697,86. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.**

**ROGÉRIO MACEDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR ABADIA NUNES DE ABREU**

Protocolo 650838

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 118029
Ano de 2026**

Contrato nº 010/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.604.2364** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA GEIZA MARIA DUTRA DE LIMA SANTOS;** Contratante: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA GEIZA MARIA CNPJ: 54.290.271/0001-58 Contratada: PANIFICADORA MIRIM LTDA. **CNPJ nº: 53.157.941/0001-08.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 5.102,72 (cinco mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos).** **VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2026.**

**EDIMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 650839

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006009828 Data: 20/01/2026
Empresa: Engeprime Soluções Imobiliárias
Assunto: Contrato

Contrato nº 09/2026, que entre si celebram o Conselho Escolar da Escola Estadual José de Faria e a pessoa jurídica Engeprime Soluções Imobiliárias.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOSÉ DE FARIA, do município de EDÉIA-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa De Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 58.708,38 (Cinquenta e oito mil, setecentos e oito reais e trinta e oito centavos). Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026.**

Protocolo 650845

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006009834 Data: 20/01/2026
Empresa: FM MULTINEGOCIOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 01/2026, que entre si celebram o Conselho Escolar PROFESSOR EDMIR PÓVOA LEMES e a pessoa jurídica FM MULTINEGOCIOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de reforma/pequenos reparos no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDMIR PÓVOA LEMES, do município de NAZÁRIO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 58.979,68 (cinquenta e oito mil novecentos setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).** Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (Seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás a contar da data da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026.**

Protocolo 650849

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 118029
Ano de 2026**

Contrato nº 011/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.604.2364** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA**



GEIZA MARIA DUTRA DE LIMA SANTOS; Contratante: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA GEIZA MARIA CNPJ: 54.290.271/0001-58 Contratada: CONSÓRCIO SABOR & SABER. **CNPJ nº:** 67.137.520/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 75.653,13 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/07/2026.

EDIMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650847

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO PARA A CHAMADA PÚBLICA
Ano de 2026

Contrato nº 012/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.612.3713 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA GEIZA MARIA DUTRA DE LIMA SANTOS; Contratante: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA GEIZA MARIA CNPJ: 54.290.271/0001-58 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES FAMILIARES BRASILEIROS /COOPER-BR CNPJ nº: 63.744.054/0001-81. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 12.042,41 (doze mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2026.

Edimar Pereira da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650848

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118026
Ano de 2026

Contrato nº 07/2026. **PROCESSO nº** 2026 0000 604 2353 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA CNPJ: 09.525.565/0001-67 Contratada: **CONSÓRCIO SABOR & SABER**. **CNPJ nº:** 67.137.520/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 38.574,55 (Trinta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2026

SAMUEL BARBOSA DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650852

CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 01/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.612.1036. **UNIDADE ESCOLAR** Colegio Estadual de Tempo Integral Professor Gervásio santana Dourado; Contratante: Conselho Escolar Professor Gervásio santana Dourado **CNPJ:** 07.032.393/0001-93 Contratada: (COOPER BR- Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Brasileiros), **CPF/CNPJ Nº** 63.744.054/0001-81 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 38.587,03 (Trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2026.

Bete Augusta Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650854

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 118026
Ano de 2026

Contrato nº 06/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.604.1996 **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL DE PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR GERVÁSIO SANTANA DOURADO; Contratante: Conselho Escolar Professor Gervásio Santana Dourado CNPJ: 07.032.393/0001-93 Contratada: KF DE ANDRADE COMERCIO DE ALIMENTOS. **CNPJ/nº:** 05.112.117/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 277.995,20 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/08/2026.

Bete Augusta Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650855

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026

Contrato nº 08/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.604.2021 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JACI ABÉRCIO VIANA; Contratante: Conselho Escolar da Fartura CNPJ: 07.303.404/0001-01 Contratada: **CONSORCIO SABOR & SABER**, **CNPJ nº:** 67.137.520/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 120.650,48** (cento e vinte mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2026.

ELIS REGINA FERREIRA GOUVEIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650857

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - SISLOG Nº 118030
Ano de 2026

Contrato nº 02/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.604.2012 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI - JOÃO BARBOSA REIS; Contratante: Conselho Escolar João Barbosa Reis CNPJ: 09.388.134/0001-04 Contratada: Empresa Margareth Novais de Souza Estrela LTDA. **CNPJ nº:** 03.038.215/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 312.779,05 (Trezentos e doze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Rosângela Ribeiro dos Santos Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650859

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 118026
Ano de 2026

Contrato nº 01/2026. **PROCESSO nº** 202600006041967 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DA COSTA CARVALHO; Contratante: Caixa Escolar Padre Zezinho CNPJ: 01.015.769/0001-46 Contratada: Consórcio Sabor & Saber. **CNPJ nº:** 67.137.520/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 145.818,87 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos dezoito reais e oitenta e



sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026

HONIAS FREITAS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650862

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118026
Ano de 2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.604.1962
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar FLOR DE IPÊ CNPJ: 07.270.336/0001-13 Contratada: **CONSORCIO SABOR & SABER**, CNPJ: nº 67.137.520/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 130.051,44 (Cento e trinta mil cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

CRISTIANE NICE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650863

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 003/2026-SISLOG Nº 118030
ANO DE 2026

Contrato nº 10/2026 processo SEI nº 2025.0000.613.7083, Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ CÂNDIDO ROSA. Contratante Conselho Escolar PROFESSORA CIDADINHA, CNPJ: 00.763.192/0001-05. Contratada: CONSORCIO SABOR E SABER, CNPJ: 67.137.520/0001-11. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar no valor de: R\$176.835,56, Vigência de 7 meses a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 07/08/2026.

ANDREIA APARECIDA DA SILVA DOUTOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650864

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº
Ano de 2026

Contrato nº 12/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.604.2494
UNIDADE ESCOLAR CEPMG - PEDRO XAVIER TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar PEDRO XAVIER TEIXEIRA CNPJ: 06.128.233/0001-50 Contratada: Consorcio Sabor e Saber. **CNPJ** nº: 67.137.520/0001-11. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 154.910,47 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dez reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2026.

SIDNEI DE JESUS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650865

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº
Ano de 2026

Contrato nº 12/2026. **PROCESSO** nº 2026.0000.604.2494
UNIDADE ESCOLAR CEPMG - PEDRO XAVIER TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar PEDRO XAVIER TEIXEIRA

CNPJ: 06.128.233/0001-50 Contratada: Panificadora Mirim. **CNPJ** nº: 53.157.941/0001-08. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 23.477,94 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

SIDNEI DE JESUS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650866

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/
FORMAIS

Contrato nº 08/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.612.2290.
UNIDADE ESCOLAR CEPMG-PEDRO XAVIER TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar PEDRO XAVIER TEIXEIRA CNPJ: 00.763.192/0001-05. Contratada: Cooperativa dos agricultores rurais de Senador Canedo e Região-COOPRUSC. **CNPJ** nº: 28.777.215/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 56.729,55 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA** 12 de janeiro 2026.

Sideni de Jesus Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 650867

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 002/2025
2º Semestre 2026

Contrato de nº 002/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.4249
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Professor Alfredo Nasser Contratante: Conselho Escolar Professor Alfredo Nasser **CNPJ:** 00.668.873\0001-77 Contratada: NETTARE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA -ME **CNPJ:** 06.191.896/0001-10 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escola. **VALOR:** R\$ 1.777,01 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2026.

TEREZINHA VANIA XAVIER DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR
ALFREDO NASSER

Protocolo 650868

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 002/2025
2º Semestre 2026

Contrato de nº 003/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.613.4249
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Professor Alfredo Nasser Contratante: Conselho Escolar Professor Alfredo Nasser **CNPJ:** 00.668.873\0001-77 Contratada: Comercial de Alimentos R.C. de Lima LTDA **CNPJ:** 37.368.856\0001-24 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escola. **VALOR:** R\$ 48.649,05 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2026.

TEREZINHA VANIA XAVIER DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR
ALFREDO NASSER

Protocolo 650869

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALORES
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE - GO
CONTRATO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 2025.0000.501.7071
UNIDADE ESCOLAR: CEPI JÚLIO MOREIRA DE MOURA
CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSE SEBASTÃO
DA COSTA CNPJ: 05.894.973/0001-35



CIDADE: DAMIANÓPOLIS/GO CONTRATADA: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL CNPJ Nº: 13.921.175/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Júlio Moreira de Moura. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.540.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais). VALOR DA SUPRESSÃO de R\$ 12.528,18 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 15.539,80 (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026

Protocolo 650891

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006016467 Data: 02/02/2026
Nome da empresa: JR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 11/2026 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI, e a pessoa jurídica JR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade SEDE DA CRE-ITAPACI, no município de Itapaci - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 47.963,43 (quarenta e sete novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).** **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/09/2026.

Protocolo 650908

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006009032 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 003/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOÃO ALVES DE CASTRO, e a pessoa jurídica VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Serviços de pequenos reparos e manutenção da unidade Colégio Estadual de Educação do Campo João Alves de Castro, do município de Padre Bernardo-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 38.776,88 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).** **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2026

Protocolo 650909

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006009215 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: ENGEVANIN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 007/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR GENERAL CUNHA MATTOS, e a pessoa jurídica ENGEVANIN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual General Cunha Matos, do município de Itumbiara-GO, conforme o Termo de Referência

e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 9.924,77 (Nove mil, novecentos vinte quatro reais e setenta sete centavos).** **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (Seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2026.

Protocolo 650917

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 -CONTRATAÇÃO
117928
SEI Nº 2025.0000.613.4480
2º Semestre/2026

Contrato nº **06/2026**. **PROCESSO nº 2025.0000.613.4480**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CLARICE MIRANDA PORTO CALDEIRA; Contratante: **Conselho Escolar Nossa Senhora das Dores** CNPJ: **00.658.792/0001-96;** Contratada: **SUPERMERCADO VAZ DE OLIVEIRA LTDA-Ampla Concorrência.** **CNPJ nº: 224.940.522/0001-31** . **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 16.179,25 (Dezesseis Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).** **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2026

ALAM JOSÉ MARINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650816

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 118029
Ano de 2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.611.4519**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA GEIZA MARIA DUTRA DE LIMA SANTOS; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA GEIZA MARIA** CNPJ: **54.290.271/0001-58** Contratada: **MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** **CNPJ nº: 52.308.366/0001-26.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 140.017,15** (cento e quarenta mil, dezessete reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

EDIMAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650851

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118029
Ano de 2026

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO nº 2026.0000.6042129**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARNEIRO DOS SANTOS; Contratante: **Conselho Escolar João Carneiro dos Santos** CNPJ: **06.158.694/0001-76** Contratada: **A&L COMERCIO E SERVIÇOS UNIPessoal LTDA.** **CNPJ nº: 39.240.024/0001-53.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 413.196,94** (quatrocentos e treze mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/08/26.

HADNY RAIMUNDO REZENDE TEODORO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 650861



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - SISLOG 121536 - SEDUC
PROCESSO Nº 2026.0000.502.3539

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Aquisição e contratação de instalação de gerador para o CEPFOR.**

Valor total Estimado: **R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **às 9h10** (horário de Brasília-DF) do dia **28.09.2026.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br.** Maiores informações pelo telefone: **(62) 3220 9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br.**

ANA MARIA ROCHA CARVALHO
Agente de Contratação

Protocolo 650900

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado PARCIAL da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005008813/ SISLOG 113455. Tipo da Licitação: Menor preço por Lote. **Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO ARTICULADO EM QUADRAS, GINÁSIOS E UNIDADES RECRETATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, destinadas a equipar as quadras das escolas vinculadas a rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC. Empresa vencedora: **G ATLANTICUS LTDA - CNPJ 48.185.743/0010-09**, com valor total de R\$ 21.243.730,35, Lote 001. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Rosemere Luz Pereira
Agente de Contratação

ALESSANDRA BATISTA LAGO
Gerente de Licitação

Protocolo 649285

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado PARCIAL da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005015195/ SISLOG 114253. Tipo da Licitação: Menor preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led e impressora de grande formato (plotter), monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem

como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa. Empresa vencedora: **PHB COMERCIO, IMPORTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ 07999525000121**, com valor total de R\$ 12.034.983,00, Lote - REGIÃO II. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Ana Maria Rocha Carvalho
Agente de Contratação

Protocolo 649555

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 902, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a heráldica da moeda do Curso de Noções de Atividade de Inteligência de NAISP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Processo nº 202600016028412, resolve:

Art. 1º Fica instituída a heráldica da moeda do Curso de Noções de Atividade de Inteligência - NAISP, símbolo oficial de representação institucional do curso, na forma e características a seguir descritas.

Art. 2º A moeda institucional possui formato circular, bordas regulares e acabamento em alto-relevo, com as seguintes especificações:

- I - diâmetro de 50,00 mm (cinquenta milímetros);
- II - espessura de 5,00 mm (cinco milímetros);
- III - material metálico, com acabamento prateado.

§ 1º No anverso (frente), a moeda apresenta, no campo central, composição circular com representação estilizada da face de uma coruja, posicionada à direita, e, à esquerda da composição, o escudo institucional com as identificações "NAISP" e "SII-SSP/GO", integrado às cores e aos elementos heráldicos da identidade institucional do Estado de Goiás e da Segurança Pública.

§ 2º A figura da coruja e os demais elementos do conjunto são representados em alto-relevo, com acabamento predominantemente prateado, sobre fundo em tonalidades pretas e cinza, conferindo contraste e profundidade ao conjunto.

§ 3º No reverso (verso), a moeda apresenta, no campo central, escudo heráldico na cor azul contendo a inscrição "SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA" e o brasão do Estado de Goiás, sob o qual figuram duas espadas cruzadas em posição diagonal, em alto-relevo e na cor prata.

§ 4º Na parte superior do conjunto descrito no § 3º, consta listel com a inscrição "SSP", e, na parte inferior, listel com a inscrição "ESTADO DE GOIÁS", ambos em caracteres maiúsculos.

§ 5º A disposição dos elementos observará rigorosamente o alinhamento, a simetria bilateral, as cores e a proporcionalidade entre suas partes, conforme modelo gráfico constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Inteligência Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

HERÁLDICA DA MOEDA DO CURSO DE NOÇÕES DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA - NAISP

**MOEDA INSTITUCIONAL DO CURSO DE
NOÇÕES DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA**



Protocolo 650682

PORTARIA Nº 903, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza e homologa a realização do curso "Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência - APTCO", em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atenção ao Processo nº 202600016018780, resolve:

Art. 1º Fica autorizada e homologada a realização do Curso ATENDIMENTO POLICIAL AO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - APTCO, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 horas, com o objetivo de capacitação de até 60 profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º O currículo e a carga horária do mencionado curso são os estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Ficam designados os servidores listados no Anexo II desta Portaria para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso.



Art. 4º Os alunos deverão ser matriculados na plataforma de ensino à distância "Moodle", da Coordenadoria de Ensino - COE da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, e o curso deverá ser ministrado com a carga horária de 60 horas, sendo duas turmas de até 30 alunos, no período de 17 de setembro a 9 de dezembro de 2026.

Art. 5º Será desligado o aluno que:

I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP.

Art. 6º Serão APROVADOS os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos, e REPROVADOS os que obtiverem nota final inferior a 70 pontos.

Art. 7º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 03/2026, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 1.050,00, sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Poderá ser destinado um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Cívicas, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 9º Fica estabelecido o Plano de Curso "Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência - APTCO", em modalidade à distância, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 10. A Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da COE/SSP, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 578, de 14 de junho de 2022, fará o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP, durante o Ciclo 03/2026.

Art. 11. A presente Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Diretoria da Polícia Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO I

CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

DISCIPLINAS	C/H
1. Conceitos	12h
2. Atendimento Policial nas Infrações de Menor Potencial Ofensivo	12h
3. Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo do Código Penal	12h
4. Principais Contravenções Penais	12h
5. Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo Eleitoral, Ambiental e outros	12h
TOTAL H/A	60 h

ANEXO II

PROFESSORES DESIGNADOS PARA O CURSO

PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	3º Sargento PM	Antônio Carlos de Godoi Oliveira	*556*	***.165.861-**	Especialista
2	3º Sargento PM	Lucas Queiroz Monteiro	*585*	***.200.301-**	Especialista
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art.7º desta portaria.					

ANEXO III

PLANO DE CURSO

Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência - APTCO

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso "Atendimento Policial ao TCO - TCO". Curso que visa o aprimoramento do policial nas infrações de menor potencial ofensivo. Para tanto, traz o conceito de infração de menor potencial ofensivo, o procedimento e uma análise dos principais crimes de maior incidência nos registros policiais.

Manual

O conteúdo, que já se encontra disponível para reprodução, foi elaborado pela equipe da Coordenação do TCO/PM.

Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 5 disciplinas (módulos) de 12 horas-aula cada:

1. Conceito;
2. Atendimento Policial nas infrações de menor potencial ofensivo;
3. Principais Crimes de Menor Potencial Ofensivo do Código Penal;
4. Principais Contravenções Penais; e
5. Principais Crimes de menor potencial ofensivo eleitorais, ambientais e outros.

Cada disciplina será acompanhada por instrutores da área de Segurança Pública, com experiência em atividades referentes ao TCO e de docência na modalidade presencial e à distância.

A logística das atividades e o emprego dos conteúdos ficarão a cargo da Coordenadoria de Ensino à Distância que já coordenou 15 Unidades de Telecentro no Estado e possui Know How em plataformas de ensino à distância.

Avaliação

A flexibilidade permitida pela EAD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nos Fóruns de discussões que serão criados pelo instrutor



de cada disciplina durante o curso TCO e ainda por meio de uma Verificação Final de Aprendizagem que consistirá em dez questões objetivas e aleatórias que tendem a avaliar os conceitos apresentados em cada disciplina do curso que atestarão a assimilação das atividades que serão seguidas em cada ocorrência listada no Curso. As avaliações, que serão realizadas individualmente, serão sínteses das disciplinas cursadas, que enfocam os temas que o discente já conhece, já estudou ou sobre os quais já refletiu.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso é igual ou superior a 70 numa escala de zero a 100; ou conceito equivalente (APROVADO). A nota final do curso será composta da seguinte forma: O instrutor avaliará as participações nos fóruns criados em cada disciplina e atribuirá até dez pontos por participação. Sendo cinco disciplinas, a nota do aluno poderá chegar a 50 pontos sendo dez por disciplina. O restante da nota (50) será alcançada por meio da Verificação Final de Aprendizagem.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação nas disciplinas receberão informações dos respectivos professores e tutores para procederem a recuperação.

Para realizar a recuperação da disciplina, o professor irá propor uma avaliação, para recuperação da nota. O aluno terá apenas uma possibilidade de recuperação para realizar as avaliações e/ou trabalhos equivalentes.

Nome do Curso: ATENDIMENTO POLICIAL AO TERMO
CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - APTCO

DISCIPLINA 1: CONCEITO

Objetivo:

Definir uma infração de menor potencial ofensivo;
Compreender a Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Ementa:

Infração de menor potencial ofensivo na Constituição. Histórico das Leis. Conceito de menor potencial ofensivo. Procedimento da Lei 9.099, de 1995. Termo Circunstanciado de Ocorrência. Institutos Despenalizadores da Lei 9.099, de 1995.

Metodologia:

A disciplina será ministrada na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará além de conteúdo específico material de apoio no estudo à estrutura da Segurança Pública nacional.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.

O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA.

Carga horária: 12 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei Nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995. Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm>. Acesso em: 13/11/2019

BRASIL. Lei Nº 12.830, de 20 de Junho de 2013. Investigação Criminal conduzida pelo Delegado de Polícia. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12830.htm>. Acesso em: 06/11/2019

BRASIL. Lei Nº 10.259, de 12 de julho de 2001. Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10259.htm>. Acesso em: 04/11/2019

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Disponibilizado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 01/11/2019

JÚNIOR, Azor Lopes da Silva. Teoria e Prática Policial. Aplicada aos Juizados Especiais Criminais. São Paulo. Editora Suprema Cultura.

SANT'ANNA, Paula Rodrigues de. Reincidência em Penas Alternativas. Disponível em: <<http://www.lambdamaxwell.ele>

puc-rio.br/11999/11999.PDF>. Acesso em 14 nov. 2019

SOUSA, Cássio dos Reis Lopes; ALVES, Fernanda do Carmo Rodrigues. A Teoria Das Janelas Quebradas Aplicada Na Atualidade. Disponível em:

<[https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1449/1/978986670-](https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/1449/1/978986670-678_C%a1ssio_Dos_Reis_Lopes_De_Sousa_Deposito_final_13447_1493989527.pdf)

678_C%a1ssio_Dos_Reis_Lopes_De_Sousa_Deposito_final_13447_1493989527.pdf

>. Acesso em 14 nov. 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO. Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF-4 - APELAÇÃO CRIMINAL : ACR 855 RS 2001.71.07.000855-0. Disponível em: <<https://trf-4.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/1162287/apelacao-criminal-acr-855?ref=juris-tabs>>.

Acesso em 22 nov. 2019

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. Pena Restritiva de direitos. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicaosemanal/pena-restritiva-de-direitos>>. Acesso em 22 nov. 2019

DISCIPLINA 2: ATENDIMENTO POLICIAL NAS OCORRÊNCIAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Objetivo:

Analisar a eficiência e qualidade do atendimento policial;
Saber as hipóteses em que não se deve lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência.

Ementa:

Atendimento policial nas ocorrências de menor potencial ofensivo. Termos do TCO. Tipos de Ação. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal. Situações especiais do TCO. Crimes militares. Crimes que envolvem a Lei Maria da Penha. Crimes cometidos por Autoridades com foro por prerrogativa de função. Atos infracionais cometidos por menores de idade. Crimes em concurso.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga Horária: 12 horas

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Disponibilizado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 11/11/2019

BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941. Código de Processo Penal.

Disponibilizado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>.

Acesso em: 02/11/2019

Procedimento Operacional Padrão/Polícia Militar de Goiás. 3ed. ver. e amp. - Goiânia: PMGO, 2014. 370 p

GOMES, Luiz Flávio. Denúncia. Recebimento. Alteração da capitulação legal pelo juiz. Disponível em: <<https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121930673/denunciarecebimento-alteracao-da-capitulacao-legal-pelo-juiz>>.

Acesso em 15 nov. 2019

MOREIRA, Jefferson. Aplicabilidade da lei 9.099/95 aos crimes militares impróprios.

Disponível em: <<https://jeffersonmoreirarochoa.jusbrasil.com.br/artigos/341125922/aplicabilidade-da-lei-9099-95-aos-crimes-militares-impropri>>.

Acesso em 18 nov. 2019

JÚNIOR, Joaquim Leitão. A Contravenção Penal de Vias de Fato no Âmbito da Violência Doméstica à Luz da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Disponível em:

<<http://genjuridico.com.br/2018/08/30/contravencao-penal-devias-de-fato-no-ambito-da-violencia-domestica-luz-da-jurisprudencia>



-do-superior-tribunal-de-justica-e-do-supremo-tribunal-federal/>. 30.ago.2018 Acesso em 22 nov. 2019
MAPA JURÍDICO. Ato Infracional Flagrante - Menor De Idade. Disponível em:
<<http://www.normaslegais.com.br/guia/clientes/apuracao-ato-infracional-atribuidoadolescente.htm>>. Acesso em 22 nov. 2019
ASSUNÇÃO, Gilberto. A lei Maria da Penha só protege a esposa ou companheira?
Disponível em: < <https://gilbertoassuncao.jusbrasil.com.br/artigos/477765846/a-lei-mariada-penha-so-protege-a-esposa-ou-companheira>>. Acesso em 22 nov. 2019
Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

DISCIPLINA 3:
PRINCIPAIS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO DO
CÓDIGO PENAL
CRIME E SOCIEDADE

Objetivo:

Analisar as infrações de menor potencial ofensivo referente ao Código Penal;
Identificar as especificidades de cada artigo explanado.

Ementa:

Principais crimes de menor potencial ofensivo do Código Penal. Lesão corporal leve. Omissão de socorro. Injúria. Ameaça. Invasão de domicílio. Dano. Outras fraudes. Receptação Culposa. Ato obsceno. Resistência. Desobediência. Desacato. Rompimento de selo.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 12 horas.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 02/11/2019
MASSON, C. Direito Penal esquematizado parte geral, (São Paulo, Método, 2011) p. 553 e 554.
DUTRA, Rafaela Nascimento. Crime de Ato Obsceno: Breves Considerações. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/storage/app/uploads/public/592/ee5/ad3/592ee5ad30ea1490519837.pdf>>. Acesso em 22 nov. 2019.
BARROSO, Henrique Gabriel. Quando ocorre o crime de omissão de socorro? Disponível em: < <https://henriquebarroso.jusbrasil.com.br/artigos/604570273/quando-ocorre-o-crime-de-omissao-de-socorro>>. Acesso em 22 nov. 2019.
TALON, Evinis. A jurisprudência do STJ sobre o crime de desobediência. Disponível em:<<https://evinistalon.jusbrasil.com.br/artigos/487490457/a-jurisprudencia-do-stj-sobre-ocrime-de-desobediencia>>. Acesso em 22 nov. 2019
NOTÍCIAS STF. Não se configura crime de desobediência quando puder ser aplicada sanção administrativa. Disponível em:
<<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=66857>>. Terça-feira, 02 de maio de 2006. Acesso em 22 nov. 2019
PEREIRA, Jeferson Botelho. Pular catraca de ônibus é crime? Disponível em:
<<https://jus.com.br/artigos/70634/pular-catraca-de-onibus-e-crime>>. Publicado em 12/2018. Acesso em 22 nov. 2019
Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Violência, Crime e Controle Social.

DISCIPLINA 4:
PRINCIPAIS CONTRAVENÇÕES PENAIS

Objetivo:

Conhecer as contravenções penais de maior incidência nos atendimentos policiais;
Analisar os aspectos legais de cada contravenção explicada.

Ementa:

Contravenções penais de maior incidência policial. Porte de arma. Vias de fato. Dirigir sem habilitação. Direção perigosa. Perturbação do sossego alheio. Jogos de azar. Perturbação da tranquilidade.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 12 horas

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Registro, Posse e Comercialização de Armas de Fogo e Munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm>. Acesso em: 06/11/2019
BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm>. Acesso em: 04/11/2019
GANDRA, Thiago. Lei das Contravenções Penais. Salvador. Editora JusPodivm.
SOUZA, Thiago dos Santos. PORTE DE ARMA BRANCA É CRIME?: posso portar faca; canivete; estilete, entre outras armas brancas?. Disponível em:
<<http://portaljuridicobrasil.com.br/sergiocdreis/porte-de-arma-branca-%C3%A9-crime-possou-portar-faca-canivete-estilete-entre-outras-armas>>. Publicado em 01/08/2018. Acesso em 11 nov. 2019
ROBERTO, Wilson Furtado. Sair de casa com arma branca é contravenção penal.
Disponível em: < <https://juristas.com.br/foruns/topic/porte-de-arma-branca/>>. Publicado em 30/03/2018. Acesso em 11 nov. 2019
NOTÍCIAS STF. Extinto processo contra flanelinhas por exercício ilegal da profissão em BH Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=233865>>. Publicado em Terça-feira, 19 de março de 2013. Acesso em 22 nov. 2019
Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA.

DISCIPLINA 5:
PRINCIPAIS CRIMES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO
ELEITORAIS, AMBIENTAIS E OUTROS

Objetivo:

Analisar os crimes ambientais de menor potencial ofensivo e saber as providências necessárias;
Diferenciar os crimes de trânsito de menor potencial ofensivo das infrações administrativas.

Ementa:

Principais crimes ambientais de menor potencial ofensivo. Matar animais. Maus tratos a animais. Receber ou adquirir para fins comerciais ou industriais produtos de origem vegetal sem licença. Impedir ou dificultar a regeneração de floresta. Comercializar ou usar motosserra sem licença. Estabelecimento potencialmente poluidor. Pichar edificação ou monumento urbano. Principais infrações de menor potencial ofensivo do Código de Trânsito Brasileiro. Lesão corporal culposa na direção. Violar suspensão ou proibição de habilitação. Inabilitado conduzir veículo automotor gerando perigo de



dano. Entregar direção a pessoa não habilitada. Direção perigosa. Principais crimes eleitorais de menor potencial ofensivo. Lei das eleições. Código eleitoral. Promover desordem eleitoral. Impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio. Violar ou tentar violar o sigilo do voto. Calúnia eleitoral. Difamação eleitoral. Recusar ou abandonar o serviço eleitoral sem justa causa. Recusar o cumprimento de diligências. Outros crimes de menor potencial ofensivo. Uso de drogas. Oferecer droga para juntos consumirem. Estatuto do Torcedor. Promover tumulto. Venda de ingresso esportivo por preço superior. Crime de usura.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 12 horas.

Bibliografia Básica:

BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Registro, Posse e Comercialização de Armas de Fogo e Munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm>. Acesso em: 06/11/2019

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm>. Acesso em: 04/11/2019

GANDRA, Thiago. Lei das Contravenções Penais. Salvador. Editora JusPodivm.

SOUZA, Thiago dos Santos. PORTE DE ARMA BRANCA É CRIME?: posso portar faca; canivete; estilete, entre outras armas brancas?. Disponível em: <<http://portaljuridicobrasil.com.br/sergiocdreis/porte-de-arma-branca-%C3%A9-crimeposso-portar-faca-canivete-estilete-entre-outras-armas>>. Publicado em 01/08/2018. Acesso em 11 nov. 2019

ROBERTO, Wilson Furtado. Sair de casa com arma branca é contravenção penal.

Disponível em: <<https://juristas.com.br/foruns/topic/porte-de-arma-branca/>>. Publicado em 30/03/2018. Acesso em 11 nov. 2019

NOTÍCIAS STF. Extinto processo contra flanelinhas por exercício ilegal da profissão em BH Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=233865>>. Publicado em Terça-feira, 19 de março de 2013. Acesso em 22 nov. 2019

Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

Protocolo 650932

PORTARIA Nº 904, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza e homologa a realização do curso "Inteligência de Segurança Orgânica - ISO", em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atenção ao Processo nº 202600016018780, resolve:

Art. 1º Fica autorizada e homologada a realização do Curso INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA ORGÂNICA - ISO, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 horas, com o objetivo de capacitação de até 280 profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º O currículo e a carga horária do mencionado curso são os estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Ficam designados os servidores listados no Anexo II desta Portaria para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso.

Art. 4º Os alunos deverão ser matriculados na plataforma de ensino à distância "Moodle", da Coordenadoria de Ensino - COE/SSP, e o curso deverá ser ministrado com a carga horária de 60 horas, sendo oito turmas de até 35 alunos, no período de 17 de setembro a 9 de dezembro de 2026.

Art. 5º Será desligado o aluno que:

I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP.

Art. 6º Serão APROVADOS os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos, e REPROVADOS os que obtiverem nota final inferior a 70 pontos.

Art. 7º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 03/2026, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 1.050,00, sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Serão reservadas até 150 vagas aos profissionais do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISIP, que deverão ser indicados pela Superintendência de Inteligência Integrada desta Pasta.

Art. 9º Poderá ser destinado um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Cívicas, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 10 Fica estabelecido o Plano de Curso "Inteligência de Segurança Orgânica - ISO", em modalidade à distância, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 11. A Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da COE/SSP, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 578, de 14 de junho de 2022, fará o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP, durante o Ciclo 03/2026.

Art. 12. A presente Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Diretoria da Polícia Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO I

CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

DISCIPLINAS	C/H
1. Inteligência e Contrainteligência de Segurança Pública	12h
2. Segurança da Documentação e do Material	12h



3. Segurança das Áreas e das Instalações	12h
4. Segurança de Comunicação e Tecnologia da Informação	12h
5. Segurança do Pessoal	12h
TOTAL H/A	60 h

ANEXO II

PROFESSORES DESIGNADOS PARA O CURSO

PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	Escrivã de Polícia de Classe Especial PC	Thatiana Marques Leão	*14*	***.075.821-**	Especialista
2	Agente de Polícia 1ª Classe PC	Marcos Dione Botelho de Vasconcelos	*091*	***.931.581-**	Especialista
3	Policial Penal 2ª Classe PP	Rafael Barreira Alves	*9217*	***.060.281-**	Mestre
4	2º Sargento PM	André Gonçalves Araújo Lopes Caldas	*378*	***.649.411-**	Especialista
5	3º Sargento PM	Larissa Maíra Nunes de Rezende Lima	*582*	***.432.251-**	Especialista
6	3º Sargento PM	Saulo Inácio de Lima	*481*	***.007.281-**	Especialista
7	2º Sargento PM	Fabício Nascimento Rufino	*254*	***.454.521-**	Especialista
8	3º Sargento PM	Hugo Leonardo Galdino da Silva	*448*	***.218.811-**	Especialista
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art. 7º desta portaria.					

ANEXO III

PLANO DE CURSO

Inteligência de Segurança Orgânica - ISO

DISCIPLINA 1: DA INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Demonstrar quais os conceitos básicos de Inteligência e Contra Inteligência, bem como quais são os sistemas compõem a ISP. Reconhecer a importância da Segurança Orgânica para os interesses da Segurança Pública com o objetivo auxiliar no processo decisório, especialmente com a adoção de ações de prevenção e repressão a atos de qualquer natureza, que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 - Inteligência de Segurança Pública - ISP;
Aula 2 - Contra inteligência e Segurança Orgânica - SEGOR; e

Aula 3 - Conceitos básicos na área de Inteligência e Contrainteligência.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
Estudar textos pertinentes ao tema;
Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AVALIAÇÃO

Verificação única: 1 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.
BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.
BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018
BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.
ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.
BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

DISCIPLINA 2:

DA SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito a importância dos documentos de inteligência, bem como a importância dos documentos com dados sigilosos. Reconhecer a relevância dos dados que estão descritos em cada documento. Compreender os riscos de vazamento de informação e de que forma podemos neutralizar esses riscos. Listar quais são os procedimentos para a elaboração, tramitação e descarte de documentos.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 - Definição de Segurança da Documentação e do Material;
Aula 2 - Segurança na Produção;
Aula 3 - Segurança na difusão e na recepção;
Aula 4 - Segurança no Manuseio; e
Aula 5 - Segurança no arquivamento.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AVALIAÇÃO

Verificação única: 1 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.
BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.
BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.
BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018



BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.

ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

DISCIPLINA 3:
DA SEGURANÇA DAS ÁREAS E INSTALAÇÕES

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância de um local de trabalho seguro. Reconhecer a importância de neutralizar qualquer ameaça adversa que possa afetar o seu local de trabalho. Bem como elencar todos os acessos possíveis para se adentrar na sua instalação de trabalho.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 - Definição de Segurança das áreas e Instalações;
Aula 2 - Demarcação das áreas;
Aula 3 - Implantação de barreiras; e
Aula 4 - Planos de prevenção e combate a incêndios e de prevenção de acidentes.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AValiação

Verificação única: 1 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018

BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.

ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

DISCIPLINA 4:
DA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância de um conhecimento produzido. Elencar os métodos de proteção das informações produzidas, no sentido de salvaguardar dados e/ou conhecimentos. Além de estabelecer diretrizes de modo a impedir e dificultar o acesso adverso as informações e conhecer as medidas e os procedimentos que visam proteger a Tecnologia da Informação e a segurança da Informática.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 - Conceito da Segurança de Comunicações e Tecnologia da Informação;

Aula 2 - Grupo de informação, comunicação e Segurança da Informação em ambiente informatizado;

Aula 3 - As principais vulnerabilidades desses grupos; e

Aula 4 - Principais itens e medidas de segurança para as informações.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema; e
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AValiação

Verificação única: 1 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018

BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.

ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

DISCIPLINA 5:
DA SEGURANÇA DO PESSOAL

CARGA HORÁRIA: 12 h/a

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Entender o conceito e a importância da Segurança do Pessoal. Reconhecer a importância do processo seletivo (Processo de Recrutamento Administrativo - PRA), para a admissão de novos colaboradores para o seu local de trabalho. Bem como entender a segurança e os métodos no desligamento do recurso humano e conhecer as normas e as regras do Agente Público, em relação ao conhecimento sigiloso produzido.

UNIDADE DIDÁTICA

Aula 1 - Conceito de Segurança do Pessoal, Agentes Públicos da Administração Pública e as principais vulnerabilidades desse grupo;

Aula 2 - Segurança no processo seletivo (Processo de Recrutamento Administrativo - PRA) e no desempenho da função; e

Aula 3 - Segurança no desligamento do Agente Público.

INSTRUÇÕES METODOLÓGICAS

1. Incentivar o debate no ambiente dos Fóruns sobre casos concretos e atuais;
2. Estudar textos pertinentes ao tema;
3. Aplicar as técnicas de estudo de caso e resolução de problemas com base no conteúdo proposto.

AValiação

Verificação única: 1 h/a

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Ministério da Justiça. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, DF, SENASP, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso de Introdução à Atividade de Inteligência. Brasília, DF, SENASP, 2018.

BRASIL. Secretaria de Segurança Pública. PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA Nº 001/2018. Goiânia, GO, SII, 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Curso de Segurança Orgânica - 11ª Edição (Fortaleza-CE). Brasília, DF, SENASP, 2018

BRASIL. Casa Militar. Cartilha de Segurança Orgânica. Cuiabá, MT, Coordenadoria de Inteligência, 2017.

ANDRADE, Felipe Scarpelli: Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. Revista Brasileira de Ciências policiais. 2017. Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/462/311>> Acesso em 1º de junho de 2019.

BRASIL. Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

Protocolo 650935

PORTARIA Nº 905, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza e homologa a realização do curso “Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial - DGFAPP”, em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atenção ao Processo nº 202600016018780, resolve:

Art. 1º Fica autorizada e homologada a realização do Curso DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS APLICADOS À PRÁTICA POLICIAL - DGFAPP, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 horas, com o objetivo de capacitação de até 90 profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º O currículo e a carga horária do mencionado curso são os estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Ficam designados os servidores listados no Anexo II desta Portaria para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso.

Art. 4º Os alunos deverão ser matriculados na plataforma de ensino à distância “Moodle”, da Coordenadoria de Ensino - COE da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, e o curso deverá ser ministrado com a carga horária de 60 horas, sendo três turmas de até 30 alunos, no período de 17 de setembro a 9 de dezembro de 2026.

Art. 5º Será desligado o aluno que:

I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSPGO.

Art. 6º Serão APROVADOS os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos, e REPROVADOS os que obtiverem nota final inferior a 70 pontos.

Art. 7º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 03/2026, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/

SSP. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 1.050,00, sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Poderá ser destinado um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Civis, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 9 Fica estabelecido o Plano de Curso “Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial - DGFAPP”, em modalidade à distância, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 10. A Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da COE/SSP, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 578, de 14 de junho de 2022, fará o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP, durante o Ciclo 03/2026.

Art. 11. A presente Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Diretoria da Polícia Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO I

CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

DISCIPLINAS	C/H
1. Direitos e garantias fundamentais no Constitucionalismo Brasileiro	18h
2. Racismo, igualdade de gênero, ações afirmativas e a atuação policial	14h
3. Ativismo judicial: Um novo modelo jurisdicional no Brasil	14h
4. Execução penal e os direitos fundamentais	14h
TOTAL H/A	60 h

ANEXO II

PROFESSORES DESIGNADOS PARA O CURSO

PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	Escrivã de Polícia Classe Especial PC	Vinícius Pinheiro Vieira de Alcântara	*011*	***641.621-**-	Especialista
2	1º Sargento PM	Wemerson Souza do Nascimento	*328*	***447.901-**-	Especialista
3	Escrivã de Polícia Classe Especial PC	Juliana Magalhães Faria Fleury de Barros	*021*	***.252.971-**-	Especialista
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art.7º desta portaria.					



ANEXO III

PLANO DE CURSO

Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial
- DGFAPP

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso "Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial (DGFAPP)". O curso visa abordar temas latentes na sociedade, não só na sociedade brasileira, mas global. Para tanto, busca-se compreender o impacto das mudanças sociais e consequentes relações sociojurídicas na atuação das forças de segurança pública; Fomentar, nos agentes de segurança pública, competências, habilidades e atitudes que privilegiem a dignidade da pessoa humana em suas atuações funcionais e que respeitem e valorizem os demais direitos e liberdades fundamentais do cidadão, inclusive aqueles privados da liberdade em razão de condenação criminal; vislumbrar a influência das decisões dos tribunais, a partir das óticas da judicialização dos conflitos, do ativismo judicial e do transconstitucionalismo na atuação das forças de segurança; reconhecer a importância da afirmação da igualdade racial e de gênero, e das ações afirmativas como instrumentos de efetivação da dignidade da pessoa humana, conceituando igualdade, racismo, gênero e ações afirmativas para que os agentes de segurança pública em sua atuação policial combatam atitudes racistas e dotadas de preconceito que fomentem comportamentos compatíveis com o respeito aos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

O Manual

O conteúdo foi elaborado por equipe da Escola Superior da Polícia Civil - ESPC.

Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 04 disciplinas (módulos):

1. Direitos e garantias fundamentais no constitucionalismo brasileiro;
2. Racismo, igualdade de gênero, ações afirmativas e a atuação policial;
3. Ativismo judicial: Um novo modelo jurisdicional no Brasil;
4. Execução penal e os direitos fundamentais.

Cada disciplina será acompanhada por instrutores da área de Segurança Pública, com conhecimento sobre o tema, bem como, com experiência na docência em modalidade presencial e à distância.

A logística das atividades e o emprego dos conteúdos ficarão a cargo da Coordenadoria de Ensino à Distância que já coordenou 15 Unidades de Telecentro no Estado e possui Know How em plataformas de ensino à distância.

Avaliação

A flexibilidade permitida pela EAD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nos Fóruns de discussões que serão criados pelo instrutor de cada disciplina durante o curso e ainda por meio de uma Verificação

Final de Aprendizagem que consistirá em dez questões objetivas e aleatórias que tendem a avaliar os conceitos apresentados em cada disciplina do curso que atestarão a assimilação das atividades que serão seguidas em cada ocorrência listada no curso.

As avaliações, que serão realizadas individualmente, serão sínteses das disciplinas cursadas, que enfocam os temas que o discente já conhece, já estudou ou sobre os quais já refletiu.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso é igual ou superior a 70 numa escala de zero a 100; ou conceito equivalente (APROVADO). A nota final do curso será composta da seguinte forma: O instrutor avaliará as participações nos fóruns criados em cada disciplina e atribuirá até dez pontos por participação. Sendo 5 disciplinas, a nota do aluno poderá chegar a 50 pontos sendo dez por disciplina. O restante da nota (50) será alcançada por meio da Verificação Final de Aprendizagem.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação nas disciplinas receberão informações dos respectivos professores e tutores para procederem a recuperação.

Para realizar a recuperação da disciplina, o professor irá propor uma avaliação, para recuperação da nota. O aluno terá apenas uma possibilidade de recuperação para realizar as avaliações e/ou trabalhos equivalentes.

Nome do Curso: Direitos e Garantias Fundamentais Aplicados à Prática Policial - DGFAPP

DISCIPLINA 1:
DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS NO
CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO

Objetivo:

Compreender mais sobre a dignidade da pessoa humana como premissa da atuação policial e contextualizar a segurança pública como direito fundamental no Brasil.

Ementa:

A dignidade da pessoa humana como premissa da atuação policial; Segurança Pública como Direito Fundamental no Brasil.

Metodologia:

A disciplina será ministrada na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará além de conteúdo específico material de apoio no estudo à estrutura da Segurança Pública nacional.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre.

O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 18 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.

BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.

BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

_____. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robertobarroso.pdf>>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

BENGOCHÉA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. São Paulo Em Perspectiva.



BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodvím, 2022.
Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

_____. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

_____. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.

BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.

CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, V. A. de; Vieira, A. de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.

COMPARATO, F. K. Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13

_____. Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

COSTA, A.T; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.

DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018

DE LIMA, R. S., Ratton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.

DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010

FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9ª ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Polícia e Sociedade, n.9. (organização Nancy Candia).

LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.

LENZA, P. Direito Constitucional-Esquemático. Saraiva Educação SA, 2019.

LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspodvím, 2018.

MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século

XXI. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.

MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.

Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurilio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.

SÃO PAULO (MUNÍCIPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil : desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposivm: 2019

NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.

SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998

OLIVEIRA JUNIOR, A de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

DISCIPLINA 2:

RACISMO, IGUALDADE DE GÊNERO, AÇÕES AFIRMATIVAS E A ATUAÇÃO POLICIAL

Objetivo:

Conceituar e compreender mais sobre o racismo e atuação policial, bem como, contextualizar as pluralidades sociais com a segurança pública.

Ementa:

Racismo e atuação policial; Sociedade plural e segurança pública.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Carga Horária: 14 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.

BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.

BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.



Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robertobarroso.pdf>>. Acesso em 20 de janeiro de 2022.

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. São Paulo Em Perspectiva.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodvim, 2022.

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos. (et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.

Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.

1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.

Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.

BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.

CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, V. A. de; Vieira, A de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.

COMPARATO, F. K. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13

Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

COSTA, A.T; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.

DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018

DE LIMA, R. S., Ratton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.

DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010

FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9º ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Polícia e Sociedade, n.9. (organização Nancy Candia).

LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.

LENZA, P. Direito Constitucional-Esquematizado. Saraiva Educação

SA, 2019.

LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspdvim, 2018.

MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.

MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.

Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurilio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.

SÃO PAULO (MUNÍCIPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil : desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposivm: 2019

NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.

SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998

OLIVEIRA JUNIOR, A de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

DISCIPLINA 3:

ATIVISMO JUDICIAL: UM NOVO MODELO JURISDICIONAL NO BRASIL

Objetivo:

Identificar e compreender os modelos de ativismo judicial no Brasil. Conceituar e analisar o Transconstitucionalismo.

Ementa:

Os tribunais e um novo modelo de atuação policial; Ativismo Judicial e atuação policial; Transconstitucionalismo.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 14 horas.

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.

BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.



BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. *Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.

_____. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robertobarroso.pdf>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. São Paulo Em Perspectiva.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodvim, 2022.

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

_____. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos..(et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

_____. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.

BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.

CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, V. A. de; Vieira, A de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. *Revista Brasileira de Execução Penal* Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.

COMPARATO, F. K. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13

_____. Fundamento dos direitos humanos. *Cultura dos direitos humanos*. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

COSTA, A.T; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.

DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. *Revista Direitos, trabalho e política social*, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018

DE LIMA, R. S., Ratton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.

DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010

FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9º ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Polícia e Sociedade , n.9. (organização Nancy Candia).

LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. *Revista Isto É*, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.

LENZA, P. Direito Constitucional-Esquematizado. Saraiva Educação SA, 2019.

LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspdvim, 2018.

MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.

MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>> . Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.

Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurilio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.

SÃO PAULO (MUNICÍPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil : desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposivm: 2019

NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. *Revista de Informação Legislativa*. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.

SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. *Revista de Direito Administrativo*, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998

OLIVEIRA JUNIOR, A de. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

DISCIPLINA 4:

EXECUÇÃO PENAL E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Objetivo:

Conhecer e compreender a relação entre a Execução Penal e os direitos fundamentais.

Ementa:

Garantismo na execução penal.

Metodologia:

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle - gratuito e de uso livre. O curso contará com uma equipe de monitoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail das dúvidas relacionadas ao uso do AVA. Esses monitores estarão à disposição nos três turnos. E têm o prazo de 24 horas para o retorno as mensagens recebidas.

Carga horária: 14 horas

Modalidade: Ensino a Distância.



Bibliografia Básica:

Assembléia Geral da ONU. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. (217 [III] A). Paris.

BARACHO, J. A. de O. Direito Processual Constitucional. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2006.

BARRETO, R. Direitos humanos. Coleção Sinopses Para concursos, v. 39, 2012.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. Suffragium - Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Fortaleza, v. 5, n. 8, p. 11-22, jan./dez. 2009. Disponível em <<https://bibliotecadigital.tse.jus.br/>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.

_____. Contramajoritário, representativo e iluminista: Os papéis das cortes constitucionais nas democracias Contemporâneas. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/notas-palestra-luis-robertobarroso.pdf>> . Acesso em 20 de janeiro de 2022.

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. DE. A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. 2004. São Paulo Em Perspectiva.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Juspodvim, 2022.

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

_____. Ministério da Justiça. Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/pronasci>>. Acesso em: 29 set. 2021.

MATRIZ CURRICULAR NACIONAL para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública/ coordenação: Andréa da Silveira Passos. (et AL). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

_____. Projeto de Lei nº 476. Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Forças Armadas, a Escola Superior de Guerra, e dá outras providências. Diário do Congresso Nacional, Seção 1, 8 jul. 1949, p. 5830.

_____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Relatório de Gestão. Exercício 2021. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/senasp>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg). 2009a. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/conseg>>. Acesso em: 29 set. 2021.

_____. Supremo Tribunal Federal. Anulada decisão que obriga filmagem para ingresso em domicílio de suspeitos. 06 de dezembro de 2021. Disponível em, <<https://www.direitonet.com.br/noticias>>. Acesso em dez de dezembro de 2021.

BRASIL. Relatório/Comissão Nacional da Verdade. Brasília: CNV, 2014. vol. I e II.

CAMPOS, C. A. de A. Estado de Coisas Inconstitucional. 2016. Disponível em: <http://jota.uol.com.br/jotamundo-estado-de-coisas-inconstitucional>>. Consulta em: 01 ago. 2021.

CARVALHO, V. A. de; Vieira, A. de C.; Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. Revista Brasileira de Execução Penal Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020.

COMPARATO, F. K. Afirmção Histórica dos Direitos Humanos. 7ª edição, rev., ampl. e atual., São Paulo: Editora Saraiva, 2010, p. 13

_____. Fundamento dos direitos humanos. Cultura dos direitos humanos. São Paulo: LTR, p. 52-74, 1998. Disponível em <<http://www.iea.usp.br/artigos>>. Acesso em 10 de dezembro de 2021.

COSTA, A.T; LIMA, R. Segurança Pública. In: Crime, polícia e justiça no Brasil. 1. ed. São Paulo: Contexto, p. 482-490, 2014.

DALLARI, D. de A. Elementos de teoria geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DANIN, R. A. A construção do racismo institucional Sistêmico e seu reflexo na segurança pública brasileira: uma abordagem sociológica. Revista Direitos, trabalho e política social, CUIABÁ, V. 4, n. 7, p. 141-164, Jul./dez. 2018

DE LIMA, R. S., Ratton, J. L., & de Azevedo, R. G. (2012). Crime, polícia e justiça no Brasil. Editora Contexto. 2014.

DE PLACIDO E SILVA. Vocabulário Jurídico. Rio de Janeiro, Forense, 1997. Descrição Física: 4 v. Referência: 1997.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 2010

FLORINDO, M. T. Estado, Polícia e Sociedade. Estado, Polícia e Sociedade: Ensaio sobre a regularidade (e a permanência) das

práticas discricionárias de atuação policial. INTRATEXTOS, Rio de Janeiro, 3(1): 167-182, 2011.

FREIRE, M. D. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GOLDSTEIN, Herman. Policiando uma sociedade livre. Tradução Marcello Rollemberg. 9º ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003. Série Polícia e Sociedade , n.9. (organização Nancy Candia).

LEITE, P. M. A volta da repressão: do sonho ao vandalismo e à brutalidade. Revista Isto É, São Paulo, n. 2274, junho. 2013. p. 38.

LENZA, P. Direito Constitucional-Esquematizado. Saraiva Educação SA, 2019.

LOPES, E. Política e segurança pública: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

MASSON, N. Manual de Direito Constitucional. Salvador. Juspdvim, 2018.

MATOS, J. W. da M. A Construção Do Conceito De Segurança Pública Na Jurisprudência Do Supremo Tribunal Federal No Século XXI. 2013.

MAZZUOLI, V. de O. Curso de Direito Internacional Público. 4ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, pp. 750-751.

MENDONÇA FILHO, M. C.; Martins, M. C.; Nobre, M. T.; Neves, P. S. da C. Desafios da educação para a cidadania. Polícia, direitos humanos e educação para a cidadania, 2002. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>> . Acesso em vinte e cinco de janeiro de 2022.

Moraes, A. de. Constituição do Brasil Interpretada. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Editora José Olympio, 2020.

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna; MAIA, Maurílio Casas. O garantismo penal, o encarcerado vulnerável e a intervenção da Defensoria Pública na execução penal: custos vulnerabilis. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 152, p. 173-209, 2019.

SÃO PAULO (MUNÍCIPIO). Políticas públicas e igualdade de gênero. Secretaria do Governo Municipal. Coordenadoria Especial da Mulher - SGM. ORG.: Godinho, T.; DA SILVEIRA, M. L.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil : desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007

TÁVORA, N. ALENCAR, R. R. Curso de Direito Processual Penal. 14.ª Ed. Bahia: Jusposivm: 2019

NEVES, M. Do diálogo entre as cortes supremas e a Corte Interamericana de Direitos Humanos ao transconstitucionalismo na América Latina. Revista de Informação Legislativa. Ano 51 Número 201 jan./mar. 2014. Disponível em <<https://www.corteidh.or.cr/>>. Acesso em cinco de janeiro de 2022.

SARLET, W. I.; Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002, p. 62.

SILVA, J. A. da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. Revista de Direito Administrativo, v. 212, p. 84-94, abr./jun. 1998

OLIVEIRA JUNIOR, A de. Revista Brasileira de Ciências Policiais. Brasília, v. 2, n. 2, jul/dez 2011.

Protocolo 650938

PORTARIA Nº 906, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza e homologa a realização do curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI", em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atenção ao Processo nº 202600016018780, resolve:

Art. 1º Fica autorizada e homologada a realização do Curso REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PRIORITÁRIAS NO SISTEMA



RAI - REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ROP-RAI, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 horas, com o objetivo de capacitação de até 90 profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º O currículo e a carga horária do mencionado curso são os estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Ficam designados os servidores listados no Anexo II desta Portaria para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso.

Art. 4º Os alunos deverão ser matriculados na plataforma de ensino à distância "Moodle", da Coordenadoria de Ensino - COE da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, e o curso deverá ser ministrado com a carga horária de 60 horas, sendo três turmas de até 30 alunos, no período de 17 de setembro a 9 de dezembro de 2026.

Art. 5º Será desligado o aluno que:

I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSPGO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP.

Art. 6º Serão APROVADOS os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos, e REPROVADOS os que obtiverem nota final inferior a 70 pontos.

Art. 7º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 03/2026, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 1.050,00, sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Poderá ser destinado um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Civis, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 9 Fica estabelecido o Plano de Curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI", em modalidade à distância, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 10. A Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da COE/SSP, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 578, de 14 de junho de 2022, fará o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, durante o Ciclo 03/2026.

Art. 11. A presente Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Diretoria da Polícia Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO I

CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

DISCIPLINAS	C/H
1. Introdução ao Sistema RAI	10h
2. Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa	15h
3. Registro de Crimes Violentos Patrimoniais	15h
4. Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos	10h
5. Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato	5h
6. Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI	5h
TOTAL H/A	60 h

ANEXO II

PROFESSORES DESIGNADOS PARA O CURSO

PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	Cabo PM	Rafael Rodrigo Martins Soares	*812*	***.946.591- **	Especialista
2	1º Sargento PM	Anderson Fonseca César	*151*	***.316.741- **	Especialista
3	3º Sargento BM	Carlos Eduardo de Sousa	*298*	***.390.601- **	Especialista
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art.7º desta portaria.					

ANEXO III

PLANO DE CURSO

Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - ROP-RAI". Curso que visa o aprimoramento do servidor no registro de ocorrências de alta prioridade. Para tanto, será apresentado aos servidores o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI, instituído pela Portaria nº 0183, de 25 de março de 2022.

O Manual

O conteúdo, que já se encontra disponível para reprodução, foi elaborado pela equipe da Gerência do Observatório em Segurança Pública da SSP/GO.

O Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI foi instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Portaria nº 0183, de 2022.

O Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 06 módulos:

1. Introdução ao Sistema RAI (10 horas-aula);
2. Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa (15 horas-aula);
3. Registro de Crimes Violentos Patrimoniais (15 horas-aula);
4. Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos (10 horas-aula);



5. Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato (5 horas-aula); e
6. Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI (5 horas-aula).

Cada módulo será acompanhado por instrutores da área de Segurança Pública, com experiência em atividades referentes ao Sistema RAI-Atendimento e em atividades de docência, que será desenvolvido em modalidade a distância.

O Curso ROP-RAI será realizado na modalidade de ensino a distância, através da plataforma "moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando a cargo da Coordenadoria de Ensino - COE/SSP, por meio da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão/COE-SSP, responsável pela supervisão e acompanhamento pedagógico das ações formativas a serem desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

A Avaliação

A flexibilidade permitida pela modalidade de ensino EaD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nas "Atividades Avaliativas" e nos "Fóruns de Debates", aos quais terão a finalidade de mensurar a qualidade do processo de aprendizagem assimilado pelo discente, bem como, nas atividades avaliativas, especificamente, ser-lhe-á proporcionado o processo de desenvolvimento de melhores práticas, através da análise de estudos de casos, que serão trabalhados, na prática, dentro do ambiente de homologação, que será disponibilizado ao aluno, para melhor fixar os ensinamentos do curso, atestando o processo de assimilação, pelo discente, às suas atividades de campo, desenvolvidas no serviço de segurança pública.

Os exercícios, que serão realizados individualmente, serão praticados dentro do ambiente de Homologação do sistema RAI-Atendimento, sistema esse que é similar ao que o discente já conhece, já acessa, porém, desenvolvido em formato de simulação e para atividades voltadas para processo de aprendizagem.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso deverá ser igual ou superior a 70, numa escala de zero a 100. Serão disponibilizadas seis propostas de avaliação, sendo: quatro Atividades Avaliativas e dois Fóruns de Debates. Todas as atividades serão avaliadas de zero a dez pontos, e a nota final será calculada com base na média simples destas notas. A média para aprovação é de 70 pontos.

As atividades avaliativas serão repassadas pelo professor/tutor, quem irá instruir ao discente os critérios para sua produção, bem como, repassará as orientações para a entrega do material, à ser incluído no ambiente virtual de aprendizagem, quando for o caso.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação, serão considerados reprovados e deverão realizar o curso novamente nos ciclos futuros.

Nome do Curso: Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - ROP-RAI

MÓDULO 1: INTRODUÇÃO AO SISTEMA RAI

Objetivo:

Apresentar o sistema ao discente, assim como suas características comuns durante o registro de atendimento.

Ementa:

Introdução. Sobre o Registro de Atendimento Integrado. Informações Essenciais. Cadastro de Pessoas. Cadastro de Objetos. Cadastro de Drogas. Cadastro de Armas.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade a distância (EAD) e será disponibilizado o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 10 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 2: REGISTRO DE CRIMES VIOLENTOS CONTRA A PESSOA

Objetivo:

Registro correto dos crimes violentos contra a pessoa.

Ementa:

Homicídio doloso. Feminicídio. Latrocínio. Lesão Corporal Seguida de Morte. Encontro de Cadáver. Morte por Intervenção de Agente do Estado. Estupro.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga Horária: 15 horas

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.



**MÓDULO 3: REGISTRO DE CRIMES VIOLENTOS
PATRIMONIAIS**

Objetivo:

Registro correto dos crimes violentos patrimoniais que compõem o rol de naturezas prioritárias.

Ementa:

Roubo a Transeunte. Roubo de Veículo. Roubo em Residência. Roubo em Estabelecimento Comercial. Roubo a Instituição Financeira. Roubo de Carga. Explosão de Caixa Eletrônico.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 15 horas.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

**MÓDULO 4: REGISTRO DE CRIMES PATRIMONIAIS NÃO
VIOLENTOS**

Objetivo:

Registro correto dos crimes patrimoniais não violentos que compõem o rol de naturezas prioritárias.

Ementa:

Furto a Transeunte. Furto de Veículo. Furto em Residência. Furto em Estabelecimento Comercial.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 10 horas

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

**MÓDULO 5: REGISTRO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
POSTERIOR AO FATO**

Objetivo:

Demonstrar quando se deve utilizar essa natureza atípica e como deve ser seu registro no RAI.

Ementa:

Prisão em Flagrante Posterior ao Fato.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 5 horas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

**MÓDULO 6: FUNCIONALIDADE DE PREENCHIMENTO RÁPIDO
DE OCORRÊNCIA NO RAI**

Objetivo:

Demonstrar quando pode ser utilizada essa função e como é seu registro no RAI.

Ementa:

Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino - COE/SSP. O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.



Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 5 horas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

Protocolo 650940

PORTARIA Nº 906, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza e homologa a realização do curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI", em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atenção ao Processo nº 202600016018780, resolve:

Art. 1º Fica autorizada e homologada a realização do Curso REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PRIORITÁRIAS NO SISTEMA RAI - REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ROP-RAI, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 horas, com o objetivo de capacitação de até 90 profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º O currículo e a carga horária do mencionado curso são os estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Ficam designados os servidores listados no Anexo II desta Portaria para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso.

Art. 4º Os alunos deverão ser matriculados na plataforma de ensino à distância "Moodle", da Coordenadoria de Ensino - COE da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, e o curso deverá ser ministrado com a carga horária de 60 horas, sendo três turmas de até 30 alunos, no período de 17 de setembro a 9 de dezembro de 2026.

Art. 5º Será desligado o aluno que:

I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSPGO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP.

Art. 6º Serão APROVADOS os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos, e REPROVADOS os que obtiverem nota final inferior a 70 pontos.

Art. 7º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 03/2026, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 1.050,00, sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Poderá ser destinado um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Civis, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 9 Fica estabelecido o Plano de Curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI", em modalidade à distância, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 10. A Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da COE/SSP, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 578, de 14 de junho de 2022, fará o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, durante o Ciclo 03/2026.

Art. 11. A presente Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Diretoria da Polícia Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO I

CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

DISCIPLINAS	C/H
1. Introdução ao Sistema RAI	10h
2. Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa	15h
3. Registro de Crimes Violentos Patrimoniais	15h
4. Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos	10h
5. Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato	5h
6. Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI	5h
TOTAL H/A	60 h

ANEXO II

PROFESSORES DESIGNADOS PARA O CURSO

PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	Cabo PM	Rafael Rodrigo Martins Soares	*812*	***.946.591- **	Especialista
2	1º Sargento PM	Anderson Fonseca César	*151*	***.316.741- **	Especialista
3	3º Sargento BM	Carlos Eduardo de Sousa	*298*	***.390.601- **	Especialista
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art.7º desta portaria.					



ANEXO III

PLANO DE CURSO

Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - ROP-RAI". Curso que visa o aprimoramento do servidor no registro de ocorrências de alta prioridade. Para tanto, será apresentado aos servidores o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI, instituído pela Portaria nº 0183, de 25 de março de 2022.

O Manual

O conteúdo, que já se encontra disponível para reprodução, foi elaborado pela equipe da Gerência do Observatório em Segurança Pública da SSP/GO.

O Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI foi Instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Portaria nº 0183, de 2022.

O Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 06 módulos:

1. Introdução ao Sistema RAI (10 horas-aula);
2. Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa (15 horas-aula);
3. Registro de Crimes Violentos Patrimoniais (15 horas-aula);
4. Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos (10 horas-aula);
5. Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato (5 horas-aula);
6. Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI (5 horas-aula).

Cada módulo será acompanhado por instrutores da área de Segurança Pública, com experiência em atividades referentes ao Sistema RAI-Atendimento e em atividades de docência, que será desenvolvido em modalidade a distância.

O Curso ROP-RAI será realizado na modalidade de ensino a distância, através da plataforma "moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando a cargo da Coordenadoria de Ensino - COE/SSP, por meio da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão/COE-SSP, responsável pela supervisão e acompanhamento pedagógico das ações formativas a serem desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

A Avaliação

A flexibilidade permitida pela modalidade de ensino EaD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nas "Atividades Avaliativas" e nos "Fóruns de Debates", aos quais terão a finalidade de mensurar a qualidade do processo de aprendizagem assimilado pelo discente, bem como, nas atividades avaliativas, especificamente, ser-lhe-á proporcionado o processo de desenvolvimento de melhores práticas, através da

análise de estudos de casos, que serão trabalhados, na prática, dentro do ambiente de homologação, que será disponibilizado ao aluno, para melhor fixar os ensinamentos do curso, atestando o processo de assimilação, pelo discente, às suas atividades de campo, desenvolvidas no serviço de segurança pública.

Os exercícios, que serão realizados individualmente, serão praticados dentro do ambiente de Homologação do sistema RAI-Atendimento, sistema esse que é similar ao que o discente já conhece, já acessa, porém, desenvolvido em formato de simulação e para atividades voltadas para processo de aprendizagem.

A nota ou conceito mínimo para a aprovação do curso deverá ser igual ou superior a 70, numa escala de zero a 100. Serão disponibilizadas seis propostas de avaliação, sendo: quatro Atividades Avaliativas e dois Fóruns de Debates. Todas as atividades serão avaliadas de zero a dez pontos, e a nota final será calculada com base na média simples destas notas. A média para aprovação é de 70 pontos.

As atividades avaliativas serão repassadas pelo professor/tutor, quem irá instruir ao discente os critérios para sua produção, bem como, repassará as orientações para a entrega do material, à ser incluído no ambiente virtual de aprendizagem, quando for o caso.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação, serão considerados reprovados e deverão realizar o curso novamente nos ciclos futuros.

Nome do Curso: Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - ROP-RAI

MÓDULO 1: INTRODUÇÃO AO SISTEMA RAI

Objetivo:

Apresentar o sistema ao discente, assim como suas características comuns durante o registro de atendimento.

Ementa:

Introdução. Sobre o Registro de Atendimento Integrado. Informações Essenciais. Cadastro de Pessoas. Cadastro de Objetos. Cadastro de Drogas. Cadastro de Armas.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade a distância (EAD) e será disponibilizado o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 10 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 2: REGISTRO DE CRIMES VIOLENTOS CONTRA A PESSOA

Objetivo:

Registro correto dos crimes violentos contra a pessoa.

Ementa:



Homicídio doloso. Feminicídio. Latrocínio. Lesão Corporal Seguida de Morte. Encontro de Cadáver. Morte por Intervenção de Agente do Estado. Estupro.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga Horária: 15 horas

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 3: REGISTRO DE CRIMES VIOLENTOS PATRIMONIAIS

Objetivo:

Registro correto dos crimes violentos patrimoniais que compõem o rol de naturezas prioritárias.

Ementa:

Roubo a Transeunte. Roubo de Veículo. Roubo em Residência. Roubo em Estabelecimento Comercial. Roubo a Instituição Financeira. Roubo de Carga. Explosão de Caixa Eletrônico.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 15 horas.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento

adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 4: REGISTRO DE CRIMES PATRIMONIAIS NÃO VIOLENTOS

Objetivo:

Registro correto dos crimes patrimoniais não violentos que compõem o rol de naturezas prioritárias.

Ementa:

Furto a Transeunte. Furto de Veículo. Furto em Residência. Furto em Estabelecimento Comercial.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 10 horas

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 5: REGISTRO DE PRISÃO EM FLAGRANTE POSTERIOR AO FATO

Objetivo:

Demonstrar quando se deve utilizar essa natureza atípica e como deve ser seu registro no RAI.

Ementa:

Prisão em Flagrante Posterior ao Fato.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 5 horas.



Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 6: FUNCIONALIDADE DE PREENCHIMENTO RÁPIDO DE OCORRÊNCIA NO RAI

Objetivo:

Demonstrar quando pode ser utilizada essa função e como é seu registro no RAI.

Ementa:

Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino - COE/SSP. O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 5 horas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

Protocolo 650942

PORTARIA Nº 906, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza e homologa a realização do curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI", em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atenção ao Processo nº 202600016018780, resolve:

Art. 1º Fica autorizada e homologada a realização do Curso REGISTRO DE OCORRÊNCIAS PRIORITÁRIAS NO SISTEMA RAI - REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ROP-RAI, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 horas, com o objetivo de capacitação de até 90 profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º O currículo e a carga horária do mencionado curso são os estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Ficam designados os servidores listados no Anexo II desta Portaria para atuarem na atividade de magistério, como docentes do mencionado curso.

Art. 4º Os alunos deverão ser matriculados na plataforma de ensino à distância "Moodle", da Coordenadoria de Ensino - COE da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, e o curso deverá ser ministrado com a carga horária de 60 horas, sendo três turmas de até 30 alunos, no período de 17 de setembro a 9 de dezembro de 2026.

Art. 5º Será desligado o aluno que:

I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSPGO, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP.

Art. 6º Serão APROVADOS os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos, e REPROVADOS os que obtiverem nota final inferior a 70 pontos.

Art. 7º Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. Os servidores designados farão jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 03/2026, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 1.050,00, sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Poderá ser destinado um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Cíveis, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 9 Fica estabelecido o Plano de Curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI", em modalidade à distância, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 10. A Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da COE/SSP, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 578, de 14 de junho de 2022, fará o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP/GO, durante o Ciclo 03/2026.

Art. 11. A presente Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Diretoria da Polícia Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO I

CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

DISCIPLINAS	C/H
1. Introdução ao Sistema RAI	10h
2. Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa	15h
3. Registro de Crimes Violentos Patrimoniais	15h



4. Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos	10h
5. Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato	5h
6. Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI	5h
TOTAL H/A	60 h

ANEXO II

PROFESSORES DESIGNADOS PARA O CURSO

PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	Cabo PM	Rafael Rodrigo Martins Soares	*812*	***.946.591- **	Especialista
2	1º Sargento PM	Anderson Fonseca César	*151*	***.316.741- **	Especialista
3	3º Sargento BM	Carlos Eduardo de Sousa	*298*	***.390.601- **	Especialista
A remuneração dos docentes será efetivada de acordo com o art.7º desta portaria.					

ANEXO III

PLANO DE CURSO

Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado - ROP-RAI

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitação dos profissionais da Segurança Pública do Estado de Goiás no curso "Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - ROP-RAI". Curso que visa o aprimoramento do servidor no registro de ocorrências de alta prioridade. Para tanto, será apresentado aos servidores o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI, instituído pela Portaria nº 0183, de 25 de março de 2022.

O Manual

O conteúdo, que já se encontra disponível para reprodução, foi elaborado pela equipe da Gerência do Observatório em Segurança Pública da SSP/GO.

O Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI foi Instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através da Portaria nº 0183, de 2022.

O Curso

O curso, cuja modalidade de ensino será à distância, terá uma carga horária de 60 horas e será dividida em 06 módulos:

1. Introdução ao Sistema RAI (10 horas-aula);
2. Registro de Crimes Violentos contra a Pessoa (15 horas-aula);
3. Registro de Crimes Violentos Patrimoniais (15 horas-aula);
4. Registro de Crimes Patrimoniais Não Violentos (10 horas-aula);
5. Registro de Prisão em Flagrante Posterior ao Fato (5 horas-aula);
6. Funcionalidade de Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI (5 horas-aula).

Cada módulo será acompanhado por instrutores da área de Segurança Pública, com experiência em atividades referentes ao Sistema RAI-Atendimento e em atividades de docência, que será desenvolvido em modalidade a distância.

O Curso ROP-RAI será realizado na modalidade de ensino a distância, através da plataforma "moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando a cargo da Coordenadoria de Ensino - COE/SSP, por meio da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão/COE-SSP, responsável pela supervisão e acompanhamento pedagógico das ações formativas a serem desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

A Avaliação

A flexibilidade permitida pela modalidade de ensino EaD respeita o processo de construção do conhecimento e o tempo do aluno, o que pode ser potencializado com metodologias que privilegiam e incentivam a descoberta e a busca de conhecimentos, por meio de desafios.

Quando suportada pelas tecnologias, esta busca é facilitada pelo acesso às informações disponíveis na web e ainda pelas possibilidades de comunicação síncronas e assíncronas, as quais visam à interação interpessoal, a troca de experiências e informações favorecendo a ampliação do conhecimento por meio da ajuda do coletivo.

Diante disso, propõe esta concepção de avaliação para os cursos na modalidade a distância, buscando aproveitar os recursos disponíveis de modo qualitativo e pautado em perspectivas teóricas e metodológicas, visando agregar valores e qualidades ao processo de ensino e aprendizagem a distância.

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nas "Atividades Avaliativas" e nos "Fóruns de Debates", aos quais terão a finalidade de mensurar a qualidade do processo de aprendizagem assimilado pelo discente, bem como, nas atividades avaliativas, especificamente, ser-lhe-á proporcionado o processo de desenvolvimento de melhores práticas, através da análise de estudos de casos, que serão trabalhados, na prática, dentro do ambiente de homologação, que será disponibilizado ao aluno, para melhor fixar os ensinamentos do curso, atestando o processo de assimilação, pelo discente, às suas atividades de campo, desenvolvidas no serviço de segurança pública.

Os exercícios, que serão realizados individualmente, serão praticados dentro do ambiente de Homologação do sistema RAI-Atendimento, sistema esse que é similar ao que o discente já conhece, já acessa, porém, desenvolvido em formato de simulação e para atividades voltadas para processo de aprendizagem.

Anota ou conceito mínimo para a aprovação do curso deverá ser igual ou superior a 70, numa escala de zero a 100. Serão disponibilizadas seis propostas de avaliação, sendo: quatro Atividades Avaliativas e dois Fóruns de Debates. Todas as atividades serão avaliadas de zero a dez pontos, e a nota final será calculada com base na média simples destas notas. A média para aprovação é de 70 pontos.

As atividades avaliativas serão repassadas pelo professor/tutor, quem irá instruir ao discente os critérios para sua produção, bem como, repassará as orientações para a entrega do material, à ser incluído no ambiente virtual de aprendizagem, quando for o caso.

Os alunos que não atingirem a nota ou conceito mínimo para a aprovação, serão considerados reprovados e deverão realizar o curso novamente nos ciclos futuros.

Nome do Curso: Registro de Ocorrências Prioritárias no Sistema RAI - ROP-RAI

MÓDULO 1: INTRODUÇÃO AO SISTEMA RAI

Objetivo:

Apresentar o sistema ao discente, assim como suas características comuns durante o registro de atendimento.

Ementa:

Introdução. Sobre o Registro de Atendimento Integrado. Informações Essenciais. Cadastro de Pessoas. Cadastro de Objetos. Cadastro de Drogas. Cadastro de Armas.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade a distância (EAD) e será disponibilizado o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e



a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Carga horária: 10 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 2: REGISTRO DE CRIMES VIOLENTOS CONTRA A PESSOA

Objetivo:

Registro correto dos crimes violentos contra a pessoa.

Ementa:

Homicídio doloso. Feminicídio. Latrocínio. Lesão Corporal Seguida de Morte. Encontro de Cadáver. Morte por Intervenção de Agente do Estado. Estupro.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga Horária: 15 horas

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 3: REGISTRO DE CRIMES VIOLENTOS PATRIMONIAIS

Objetivo:

Registro correto dos crimes violentos patrimoniais que compõem o rol de naturezas prioritárias.

Ementa:

Roubo a Transeunte. Roubo de Veículo. Roubo em Residência.

Roubo em Estabelecimento Comercial. Roubo a Instituição Financeira. Roubo de Carga. Explosão de Caixa Eletrônico.

Modalidade: Ensino a Distância

Carga horária: 15 horas.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 4: REGISTRO DE CRIMES PATRIMONIAIS NÃO VIOLENTOS

Objetivo:

Registro correto dos crimes patrimoniais não violentos que compõem o rol de naturezas prioritárias.

Ementa:

Furto a Transeunte. Furto de Veículo. Furto em Residência. Furto em Estabelecimento Comercial.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 10 horas

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.



MÓDULO 5: REGISTRO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
POSTERIOR AO FATO

Objetivo:

Demonstrar quando se deve utilizar essa natureza atípica e como deve ser seu registro no RAI.

Ementa:

Prisão em Flagrante Posterior ao Fato.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino (COE-SSP). O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 5 horas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021
- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.
- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

MÓDULO 6: FUNCIONALIDADE DE PREENCHIMENTO RÁPIDO
DE OCORRÊNCIA NO RAI

Objetivo:

Demonstrar quando pode ser utilizada essa função e como é seu registro no RAI.

Ementa:

Preenchimento Rápido de Ocorrência no RAI.

Metodologia:

O módulo será ministrado na modalidade EAD (virtual) e disponibilizará o Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI.

Todo o conteúdo deste curso será disponibilizado na internet e a hospedagem será no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma "Moodle" da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino - COE/SSP. O curso contará com uma equipe de monitoria e tutoria para fazer os atendimentos, por telefone e e-mail, para sanar dúvidas relacionadas ao uso do AVA e conteúdo do curso. Esses monitores/tutores sempre estarão à disposição para atendimento aos discentes e terão o prazo de até 72 horas para dar feedback de retorno às mensagens recebidas.

Modalidade: Ensino a Distância.

Carga horária: 5 horas.

Bibliografia Básica:

- Manual de Preenchimento de Ocorrências Prioritárias no RAI. Gerência do Observatório em Segurança Pública/SSP/GO. 2021

- Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.

- Portaria nº 0183, de 2022. Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública o Manual padrão de preenchimento adequado de ocorrências de natureza criminal prioritária no sistema de Registro de Atendimento Integrado - RAI.

Protocolo 650943

PORTARIA Nº 907, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza e homologa a realização do curso "Ética no Serviço Público Aplicada à Segurança Pública - ESPASP", em modalidade de ensino a distância - EaD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atenção ao Processo nº 202600016018780, resolve:

Art. 1º Fica autorizada e homologada a realização do Curso ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA - ESPASP, em modalidade de Ensino a Distância - EaD, cuja duração será de 60 horas, com o objetivo de capacitação de até 80 profissionais da Segurança Pública de Goiás.

Art. 2º O currículo e a carga horária do mencionado curso são os estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Fica designado o servidor listado no Anexo II desta Portaria para atuar em na atividade de magistério, como docente do mencionado curso.

Art. 4º Os alunos deverão ser matriculados na plataforma de ensino à distância "Moodle", da Coordenadoria de Ensino - COE DA Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, e o curso deverá ser ministrado com a carga horária de 60 horas, sendo duas turmas de até 40 alunos, no período de 17 de setembro a 9 de dezembro de 2026.

Art. 5º Será desligado o aluno que:

I - comportar-se de forma contrária aos princípios de convivência pacífica e harmoniosa, desrespeitando colegas, tutores e administradores do sistema; e

II - deixar de possuir vínculo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, salvo quando autorizado pela Coordenadoria de Ensino da SSP.

Art. 6º Serão APROVADOS os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos, e REPROVADOS os que obtiverem nota final inferior a 70 pontos.

Art. 7º O instrutor será remunerado de acordo com a Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, salvo quaisquer alterações legislativas ou administrativas nesse sentido.

Parágrafo único. O servidor designado fará jus à remuneração correspondente às horas-aula ministradas durante o desenvolvimento das ações formativas, no decorrer das atividades letivas do Ciclo EaD 03/2026, na Plataforma de Ensino da Rede EAD/SSP. O valor mensal das horas trabalhadas não poderá exceder o limite de R\$ 1.050,00, sob pena de perda do valor excedente, salvo disposição em contrário.

Art. 8º Poderá ser destinado um percentual das vagas a profissionais da Segurança Pública pertencentes às Instituições Coirmãs e às Guardas Civis, a critério da Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, que avaliará a necessidade e disponibilidade de vagas.

Art. 9 Fica estabelecido o Plano de Curso "Ética no Serviço Público Aplicada à Segurança Pública - ESPASP", em modalidade a distância, conforme Anexo III desta Portaria.



Art. 10. A Coordenação de Ensino a Distância e Extensão, da COE/SSP, dentro de suas competências estabelecidas no artigo 6º da Portaria nº 578, de 14 de junho de 2022, fará o acompanhamento, a coordenação, a certificação e o controle das atividades letivas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem - AVA, na Rede de Ensino a Distância da SSP, durante o Ciclo 03/2026.

Art. 11. A presente Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Diretoria da Polícia Científica, para fins de conhecimento e para que conste nos assentamentos funcionais dos servidores designados como docentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO I

CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

DISCIPLINAS	C/H
1. Fundamentos Éticos no Serviço Público Brasileiro	15h
2. Igualdade, Diversidade e Ética nas Instituições de Segurança	15h
3. Decisões Judiciais e Ética na Segurança Pública	15h
4. Ética na Rotina Policial	15h
TOTAL H/A	60 h

ANEXO II

PROFESSOR DESIGNADO PARA O CURSO

PROFESSORES					
Ord.	Cargo	Nome	RG Funcional	CPF	Titulação
1	Policial Penal 1ª Classe PP	Paulo Ventura Silva Bernardes	*184*	***.260.301-**	Especialista
2	2º Tenente BM	Fabício Martins Vieira	*193*	***.588.861-**	Mestre

A remuneração do docente será efetivada de acordo com o art. 7º desta portaria.

ANEXO III

PLANO DE CURSO

Ética no Serviço Público Aplicada à Segurança Pública - ESPASP

Carga Horária: 60 horas

Modalidade: à distância

Objetivos

Capacitar os policiais para que atuem com base nos princípios éticos, promovendo o respeito à dignidade humana, a igualdade e a transparência em todas as suas atividades.

O CURSO

A modalidade de ensino será à distância, com carga horária de 60 horas, divididas em 4 disciplinas (módulos) de 15 horas cada:

1. Fundamentos Éticos no Serviço Público Brasileiro
2. Igualdade, Diversidade e Ética nas Instituições de Segurança
3. Decisões Judiciais e Ética na Segurança Pública
4. Ética na Rotina Policial

Cada disciplina será acompanhada por instrutores da área de Segurança Pública, com experiência em ética, direitos humanos e docência na modalidade presencial e à distância.

A logística das atividades e o emprego dos conteúdos ficarão a cargo da Coordenadoria de Ensino à Distância que coordena unidades de telecentro no Estado e possui conhecimento técnico em plataformas de ensino à distância.

AAVALIAÇÃO

A avaliação de caráter contínuo será feita por meio da participação do aluno nos Fóruns de discussões criados pelo professor de cada disciplina e por uma Verificação Final de Aprendizagem composta de questões objetivas que avaliam os conceitos apresentados em cada módulo.

A nota mínima para aprovação é igual ou superior a 70 em escala de zero a 100, ou conceito equivalente (APROVADO).

A nota final do curso será composta da seguinte forma:

Participação em Fóruns: O instrutor avaliará as participações em cada fórum (máximo 10 pontos por fórum, totalizando 50 pontos)

Verificação Final de Aprendizagem: Máximo de 50 pontos

Os alunos que não atingirem a nota mínima receberão informações dos respectivos professores e tutores para procederem à recuperação.

Para recuperação, o professor irá propor avaliação específica. O aluno terá apenas uma oportunidade de recuperação por módulo.

MÓDULOS

MÓDULO 1: FUNDAMENTOS ÉTICOS NO SERVIÇO PÚBLICO BRASILEIRO

Carga Horária: 15 horas

Modalidade: Ensino a Distância

Objetivos

Compreender os fundamentos éticos da dignidade humana e seus direitos no serviço público

Reconhecer o papel essencial da ética na segurança pública

Ementa

Ética, Moral e Direitos Humanos no Serviço Público. Dupla Acepção do Direito à Vida. Dignidade da Pessoa Humana como Princípio Constitucional. Conceito de Segurança Pública e sua relação com a Ética. Funções Éticas na Atividade Policial. Educação Ética nas Instituições de Segurança Pública.

Metodologia

A disciplina será ministrada na modalidade EAD (virtual) utilizando a Plataforma Moodle. Disponibilizará videoaulas, materiais de apoio, estudos de caso e fóruns de discussão sobre os temas abordados. O instrutor coordenará debates sobre dilemas éticos na prática policial.

Bibliografia Básica

BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2025.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão: teoria do garantismo penal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

HABERMAS, Jürgen. Between facts and norms: contributions to a discourse theory of law and democracy. Cambridge: MIT Press, 1995.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 2025.

REALE, Miguel. Filosofia do direito. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.



MÓDULO 2: IGUALDADE, DIVERSIDADE E ÉTICA NAS
INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA

Carga Horária: 15 horas
Modalidade: Ensino a Distância

Objetivos

Analisar desafios de igualdade e diversidade nas forças de segurança
Reconhecer responsabilidade ética do Estado em sociedades plurais
Identificar e combater práticas discriminatórias

Ementa

Ética no Combate ao Racismo Institucional. Promoção da Igualdade de Gênero nas Forças de Segurança. Ética e Práticas Inclusivas e Ações Afirmativas. Relação Ética entre Estado e Sociedade. Desafios Éticos na Interação com a Mídia e a Sociedade. Como Lidar com Desacordos Morais Razoáveis em Consonância com a Ética.

Metodologia

A disciplina será ministrada na modalidade EAD utilizando a Plataforma Moodle. Disponibilizará videoaulas, análise de dados estatísticos sobre representatividade, estudos de caso de polícias com menores índices de discriminação, documentários sobre diversidade, e fóruns temáticos.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Pólen, 2018.
BRASIL. Lei Nº 12.990, de 9 de Junho de 2014. Reserva aos negros 20% das vagas oferecidas pelos órgãos da administração pública federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm. Acesso em: 2025.
CORTINA, Adela. Ética da razão cordial: educar em valores em el siglo XXI. 4. ed. San Sebastián: Ediciones Mensajero, 2013.
FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.
HABERMAS, Jürgen. Between facts and norms. Cambridge: MIT Press, 1995.
MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das ações afirmativas. Brasília: MEC/SECAD, 2000.
RAWLS, John. Political liberalism. New York: Columbia University Press, 1993.
SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero, patriarcado, violência. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
SCOTT, Joan Wallach. Gender and the politics of history. New York: Columbia University Press, 1990.
Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Violência, Crime e Controle Social.

MÓDULO 3: DECISÕES JUDICIAIS E ÉTICA NA SEGURANÇA
PÚBLICA

Carga Horária: 15 horas
Modalidade: Ensino a Distância

Objetivos

Compreender e aplicar diretrizes éticas consolidadas em decisões judiciais
Reconhecer jurisprudência como ferramenta de legitimação ética
Analisar papel do STF e tribunais na consolidação de práticas éticas

Ementa

Importância da Jurisprudência Ética. O STF e Decisões Éticas de Impacto. Ética do Servidor Público do Estado de Goiás. Ativismo Judicial e seus Impactos Éticos. O Papel do Ministério Público nas Questões Éticas Policiais. A Corregedoria e a Busca Constante por uma Atuação Ética. Transconstitucionalismo e Ética.

Metodologia

A disciplina será ministrada na modalidade EAD utilizando a Plataforma Moodle. Disponibilizará análise de decisões reais do STF, simulações de conformidade jurídica, estudos de caso sobre

evolução jurisprudencial, debates sobre ativismo judicial, e análise documental do Código de Ética de Goiás.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luís Roberto. O novo direito constitucional brasileiro: contribuições para a construção teórica e prática da jurisdição constitucional no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2018.
BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ADPF 347/DF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br>. Acesso em: 2025.
FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão: teoria do garantismo penal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.
GOIÁS. Lei Estadual Nº 13.204, de 23 de Dezembro de 2010. Código de Ética dos Servidores Públicos do Estado de Goiás. Disponível em: <http://www.goias.gov.br>. Acesso em: 2025.
HABERMAS, Jürgen. Between facts and norms. Cambridge: MIT Press, 1995.
NEVES, Marcelo. Transconstitucionalismo. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Convenção Americana de Direitos Humanos. 1969. Disponível em: <https://www.oas.org>. Acesso em: 2025.
Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública.

MÓDULO 4: ÉTICA NA ROTINA POLICIAL

Carga Horária: 15 horas
Modalidade: Ensino a Distância

Objetivos

Aplicar princípios éticos na prática cotidiana do trabalho policial
Promover atuação integrada ética entre órgãos de segurança
Reafirmar dignidade humana em todas as operações

Ementa

Integração entre os diversos órgãos de segurança pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Técnico-Científica, Polícia Penal, Guardas Cívicas Metropolitanas, Agentes de Trânsito). Superação de Estados de Coisas Inconstitucionais por Meio da Ética nas Polícias. O Princípio da Dignidade Humana nas Atividades Policiais. Aplicação prática de ética em operações, abordagens e custódia.

Metodologia

A disciplina será ministrada na modalidade EAD utilizando a Plataforma Moodle. Disponibilizará simulações práticas de situações reais, estudos de caso de operações bem conduzidas, roteiros de dilemas éticos com múltiplas escolhas, grupos de discussão com profissionais experientes, vídeos documentais, exercícios de reflexão crítica.

Bibliografia Básica

BRASIL. Constituição (1988). Artigo 144 - Segurança Pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2025.
BRASIL. Lei Nº 13.675, de 11 de Junho de 2018. Disciplina a organização e funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 2025.
CORTINA, Adela. Ética da razão cordial: educar em valores em el siglo XXI. 4. ed. San Sebastián: Ediciones Mensajero, 2013.
FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão: teoria do garantismo penal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.
GOIÁS. Polícia Militar do Estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão - POP. Disponível em: <http://www.pm.go.gov.br>. Acesso em: 2025.
NAÇÕES UNIDAS. Manual sobre Prevenção de Crimes para Policiais. Disponível em: <https://www.unodc.org>. Acesso em: 2025.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Código de Conduta para Funcionários Encarregados da Aplicação da Lei. 1979. Disponível em: <https://www.un.org>. Acesso em: 2025.
Articulação com a Matriz Curricular Nacional: Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

Protocolo 650944



PORTARIA SSP Nº 908, 8 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202200002139766, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *761* DENISON GOMIDE CARNEIRO, CPF nº ***.449.811-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 650945

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/SCGSP/2026 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 202400016036445.

Infração: Art. 204, inciso X, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: O servidor descumpriu regulamento relativo a armamento institucional.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Reinaldo Koshiyama de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 08.09.2026.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 650894

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

SISLOG: 118230. Processo: 202500005043624. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: INTERAMÉRICA HELICÓPTEROS LTDA, CNPJ/CPF 37.660.967/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenções preventivas e corretivas, incluindo toda mão de obra necessária, o fornecimento de sobressalentes, acessórios, óleos, graxas, manuais técnicos de manutenção, catálogos de peças, equipamentos e ferramental aeronáutico, serviço de atualização de cartões dos GPS/GNSS e tablets da aeronave da Polícia Civil do Estado de Goiás. Vigência: 24 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data: 08/09/2026.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 650758

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PORTARIA PM Nº 22.580, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 22.485, de 18 de agosto de 2026, conforme especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002091435, e

Considerando a delegação expressa de competência conferida pela Portaria SSP nº 762, de 23 de julho de 2026 (93733678), para instauração e julgamento de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás;

Considerando que a Portaria PM nº 22.485, de 18 de agosto de 2026 (94570523), instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF destinado à apuração de eventuais responsabilidades da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, relacionadas à execução do Contrato nº 12/2025-PM (95236892);

Considerando que o Contrato nº 12/2025-PM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2024 (95309299), foi celebrado expressamente sob a égide da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto ao regime de vigência, alterações, infrações e sanções administrativas;

Considerando que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025-PM (95236945) também possui como fundamento expresso o art. 107 da Lei federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de adequação da fundamentação jurídica do Processo Administrativo de Responsabilização ao regime legal efetivamente aplicável à contratação objeto da apuração;

Considerando que a Lei federal nº 14.133/2021 assegura prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa no âmbito dos procedimentos de aplicação das sanções administrativas, conforme seus arts. 157 e 158; e

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, bem como de prevenir questionamentos quanto à regularidade formal do procedimento, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 1º, 5º e 8º da Portaria PM nº 22.485, de 18 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, no que for compatível, e da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE, com suas alterações, aplicada subsidiariamente naquilo que não contrariar a Lei federal nº 14.133/2021, utilizando-se subsidiariamente, ainda, a Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na CALÇADA DAS CAMELIAS, 53 - ANDAR 1 - CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, município de Barueri/SP, CEP 06.453-056, e-mail: linkcontratos@linkbeneficios.com.br, representada por PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA, face às irregularidades apontadas nos autos da Sindicância nº 2025.02.46260 (SEI nº 202500002068454), notadamente em razão, em tese, das seguintes irregularidades:”(NR)

“Art. 5º Determinar que a Comissão Processante mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, bem



como que promova as adequações necessárias nas comunicações processuais subsequentes, observando o regime jurídico da Lei federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, as normas estaduais e regulamentares aplicáveis, naquilo que forem compatíveis.” (NR)

“Art. 8º Notifique-se a empresa investigada, mediante remessa de cópia desta Portaria, da Portaria PM nº 22.485/2026 e disponibilização de acesso aos autos, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência da notificação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir, motivando, sempre que possível, sua necessidade, facultada a apresentação de documentos e o arrolamento de até 3 (três) testemunhas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que compatível, a Instrução Normativa nº 003/2021-CGE.”(NR)

Art. 2º Incluir o art. 8ºA na Portaria PM nº 22.485, de 18 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8ºA Em razão da retificação promovida por esta Portaria, deverá ser realizada nova notificação da empresa investigada, assegurando-lhe integralmente o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência da nova comunicação, desconsiderando-se, para fins de contagem do prazo defensivo, eventual prazo iniciado com fundamento na redação anterior do art. 8º da Portaria PM nº 22.485/2026.”(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 650718

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.572, 04 de Setembro de 2026 - PM (95355814)	
Dispensa, designa e mantém gestores na comissão de gestão do Contrato nº 37/2023 (52266698), nos termos que especifica.	
Processo SEI nº	202300002054574;
Objeto do Contrato:	Contratação de Associação de Deficientes, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, com fundamento no art. 24, inciso XX da Lei federal nº 8.666, de 1993 para prestação de serviço de teleatendimento de emergência 190/198 para várias unidades da PMGO;
Membros dispensados da Comissão de Gestão do Contrato Público nº 37/2023:	o Major QOPM *3.93* RAFAEL LUIZ DA CUNHA, da função de Membro Titular, no âmbito do COPOM do 22º BPM/16º CRPM ;
	o Capitão QOPM *1.80* ÊNIO GONÇALVES CRUVINEL, da função de Membro Substituto, no âmbito do COPOM do 22º BPM/16º CRPM
	a Capitão QOEPM *1.69* ANA MAURITÂNIA SOARES DE CASTRO, da função de Membro Substituto, no âmbito do COPOM do BPMAmbiental.
Membros designados da Comissão de Gestão do Contrato Público nº 37/2023:	o Major QOPM *4.06* PAULO GOUTHIER NETO, para a função de Membro Titular, no âmbito do COPOM do 22º BPM/16º CRPM;
	o Major QOPM *2.88* FELIPE DA CONCEIÇÃO BATISTA, para a função de Membro Substituto, no âmbito do COPOM do 22º BPM/16º CRPM;
	o 2º Tenente QOEPM *9.33* WALBER RODRIGUES SARDINHA, para a função de Membro Substituto, no âmbito do COPOM do BPMAmbiental.
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 650745

Diretoria-Geral de Polícia Penal

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário nº289/2026.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: EMS

Infração: Artigo 204, inciso XXXVII, da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Chegou ao conhecimento desta Corregedoria Setorial, que houve participação material do servidor no crime de homicídio qualificado, por meio do fornecimento da arma utilizada pelos executores, somada à prática contumaz do comércio ilegal de armas de fogo de uso restrito.

Data da Portaria: 04/09/2026.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 650898

Secretaria da Saúde - SES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual n.º 16.140/2007, fica a FAZENDA GRILL LTDA, nome de fantasia FAZENDA GRILL, CNPJ nº 35.766.882/0001-85, situada na Avenida Goiás, nº 415, Centro, Goianésia-GO, CEP: 76.380-001, notificada a realizar o pagamento do valor de R\$ 1.500,00, no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo nº 202300010066047, cujo AIP DE MULTA Nº 206289 não pôde ser entregue.

Notificamos que caso a multa imposta seja paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da “data da ciência”, ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual n.º 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada ao CADIN Estadual e à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

Goiânia, 02 de setembro de 2026.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Protocolo 650766

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual n.º 16.140/2007, fica a empresa CENTRO TERAPÊUTICO PAI E MÃE LTDA, nome de fantasia CENTRO TERAPÊUTICO PAI E MÃE, CNPJ nº 48.460.173/0001-19, situada na Rodovia GO 060, Estância Dimarco, Área Rural, Trindade-GO, CEP: 75.388.285, notificada a realizar os pagamentos dos valores descritos abaixo:

□O valor de R\$ 2.000,00, no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo nº 202300010078220, cujo AIP DE MULTA Nº 214372 não pôde ser entregue.

□O valor de R\$ 1.500,00, no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo nº 202300010047323, cujo AIP DE MULTA Nº 210812 não pôde ser entregue.

Notificamos que, caso as multas impostas sejam pagas no prazo de 20 (vinte) dias, contados da “data da ciência”, ficarão automaticamente reduzidas em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual n.º 16.140/07.



Caso os pagamentos não sejam efetuados no prazo acima mencionado, as referidas multas serão encaminhadas ao CADIN Estadual e à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Nas penalidades de multa, o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-las, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Na demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

Goiânia, 04 de setembro de 2026.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Protocolo 650767

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, parágrafo único, inciso III, da Lei Estadual nº 16.140/2007, fica a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTES BELOS SOLIDÁRIA, nome de fantasia HOSPITAL SANTA GEMMA, CNPJ nº 07.591.591/0002-49, situada na Avenida Joaquim David Ferreira, nº 808, Centro, Firminópolis-GO, CEP: 76.105-000, notificada a realizar o pagamento do valor de R\$ 1.500,00, no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo nº 202200010022424, cujo AIP DE MULTA Nº 206347 não pôde ser entregue.

Notificamos que caso a multa imposta seja paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da "data da ciência", ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual nº 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada ao CADIN Estadual e à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

Goiânia, 02 de setembro de 2026.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Protocolo 650768

PORTARIA Nº 2798, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica a Portaria nº 2.183/2026 - SES, exclusivamente quanto ao objeto do repasse.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o que consta no Processo nº 202600005001236, resolve:

Art. 1º Retificar o objeto constante do art. 1º da **Portaria nº 2.183/2026 - SES**, exclusivamente quanto à sua descrição, onde se lê: "custeio para realização de serviços de oftalmologia e medicamentos (GND 3) na área da saúde", leia-se: "custeio para realização de exames oftalmológicos (GND 3) na área da saúde".

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 2.183/2026 - SES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 650920

PORTARIA Nº 2807, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 4717, de 17 de dezembro de 2025 (84102976), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Inhumas - GO, conforme manifestação constante no Despacho nº 2095 - GAE (94174162)

e Despacho nº 5003 - SPAIS (95150877), inserido no processo nº 202500042016583, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 650922

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 151/2026

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - SES/GO

NOTIFICADO: JOSÉ CUSTÓDIO PEREIRA NETO - EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

ENDEREÇO: R. MANOEL BRANCO DE SOUZA, Nº 184, OLEGÁRIO PINTO, CALDAS NOVAS - GO, CEP: 75690-000

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202600010044360

1.0. A CPTCE/SES - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde, NOTIFICA o Sr. JOSE CUSTÓDIO PEREIRA NETO, ex-Secretário de Saúde do Município de Caldas Novas - GO, da época dos fatos, gestão 25/03/2024 até 04/11/2024, acerca da instauração da Tomada de Contas Especial nº 202600010044360, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde por meio da Portaria nº 022/2026 - SES/GO. A referida Tomada de Contas Especial tem por finalidade apurar os fatos relacionados à omissão no dever de prestar contas dos recursos públicos estaduais repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás ao Fundo Municipal de Saúde de Caldas Novas - GO, formalizados por meio da Portaria nº 1.282/2019 - GAB/SES, que homologou o respectivo Plano de Trabalho, no valor original de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Ordem de Pagamento nº 2019.2850.185.00031.001, destinados à aquisição de medicamentos para o Município.

2.0. Inicialmente, registra-se que a prestação de contas foi apresentada pela atual gestão municipal somente após a instauração deste procedimento e em atendimento à notificação anteriormente expedida pela Coordenação de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO. Embora tenha ocorrido a apresentação da documentação, esta se deu de forma intempestiva e, após análise preliminar, foram identificadas pendências que impedem, até o momento, a conclusão quanto à regularidade da aplicação dos recursos estaduais.

2.1. A documentação encaminhada contém elementos destinados à comprovação da execução do objeto e da movimentação financeira. Contudo, permanecem ausentes informações necessárias à verificação integral da aplicação dos valores, especialmente aquelas exigidas pelo art. 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

2.2. No exame da documentação, foram constatadas divergências na composição dos recursos empregados. Conforme o Relatório de Execução Físico-Financeira, a receita registrada corresponde a R\$ 216.788,22 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), enquanto as despesas totalizam R\$ 215.660,30 (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), resultando em saldo residual de R\$ 1.127,92 (mil cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Diante dessa diferença, mostra-se necessária a apresentação de elementos que permitam confrontar os valores declarados com a efetiva movimentação bancária e identificar a origem, aplicação e eventual destinação do saldo remanescente.

2.3. Nos termos do art. 18, inciso VIII, da Portaria nº 526/2019 - SES/GO, deverão ser encaminhados os extratos da conta bancária específica relativos ao período compreendido entre dezembro de 2024 e o encerramento da movimentação financeira, acompanhados de documento que demonstre a inexistência de saldo ou, caso existente, o respectivo valor final. A medida é necessária para possibilitar a conciliação bancária e verificar a correspondência entre



os recursos movimentados e as despesas informadas na prestação de contas.

2.4. Foram identificadas despesas realizadas em 26/03/2024, no valor total de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais), em favor da empresa GOYAZ HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 11.748.075/0001-71, que, em análise preliminar, não se mostram abrangidas pelo objeto homologado. Verificou-se, ainda, que os respectivos pagamentos ocorreram após o término da vigência da Portaria nº 1.282/2019 - GAB/SES. Publicado em 27/12/2019, o ato possuía vigência inicial até 26/12/2020, posteriormente prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 21.189/2021, com término em 26/12/2022.

2.5. Considerando que os pagamentos foram efetuados em 26/03/2024, após o encerramento da vigência do ajuste, mostra-se necessário esclarecer a data de ocorrência do fato gerador das despesas, sua vinculação ao objeto pactuado e a razão pela qual os respectivos pagamentos foram realizados posteriormente.

2.5.1. A situação, em análise preliminar, pode caracterizar a hipótese prevista no art. 68, inciso VII, da Lei Estadual nº 17.928/2012, segundo o qual é vedada a realização de despesa em data posterior à vigência do instrumento, ressalvados os pagamentos cujo fato gerador tenha ocorrido durante sua vigência. Dessa forma, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da realização das despesas, bem como os elementos capazes de demonstrar sua pertinência com o objeto e sua eventual compatibilidade com o período de vigência do ajuste.

2.6. Na análise dos extratos bancários referentes a setembro de 2024, identificou-se débito de R\$ 3.598,80 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), realizado em 03/09/2024 e registrado sob o histórico "TR VLR CX". Os elementos disponíveis não permitem determinar, de maneira suficiente, a natureza, finalidade e destinação dessa operação. Deverão, portanto, ser apresentados os esclarecimentos e comprovantes correspondentes, inclusive quanto à sua eventual vinculação ao objeto pactuado e à compatibilidade com o período de vigência do ajuste, observadas as considerações expostas no item 2.5.

3.0. Diante das ocorrências acima descritas e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, assegurados pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, NOTIFICA-SE o Sr. JOSE CUSTÓDIO PEREIRA NETO, ex-Secretário de Saúde do Município de Caldas Novas - GO, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresente:

- a) os documentos e esclarecimentos referentes às despesas descritas no itens 2.4; e
- b) os comprovantes e informações relativos à movimentação indicada no item 2.6.

3.1. Poderão, ainda, ser encaminhados quaisquer outros elementos que o notificado considere pertinentes à demonstração da regular aplicação dos recursos e ao esclarecimento das ocorrências apontadas.

4.0. Caso opte pelo ressarcimento, o notificado poderá promover o recolhimento integral do débito, devidamente atualizado monetariamente e sem incidência de juros moratórios, durante a fase interna do procedimento e antes do encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento, nos termos do parágrafo único do art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 08/2022 - TCE/GO. Conforme os valores atualmente consignados nos autos, as ocorrências descritas nos itens 2.4 e 2.6 correspondem ao montante de R\$ 96.725,54 (noventa e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

4.1. Registra-se, contudo, que o valor total do dano específico indicado nos itens 2.4 e 2.6, nos autos é de R\$137.373,67 (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), cuja composição e eventual exigibilidade serão examinadas no curso da instrução, à luz dos documentos e esclarecimentos apresentados.

5.0. Eventual ressarcimento aos cofres públicos deverá ser efetuado mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE, Banco 104 - Caixa Econômica Federal, Agência 4204, Conta nº 10.000-4, Operação 06, CNPJ nº 01.409.580/0001-38, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

5.1. O respectivo comprovante deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico desta CPTCE/SES e/ou ao endereço postal indicado no rodapé desta notificação, para juntada aos autos, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE deverá ser gerado diretamente no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, no campo "Recolhimento de Tributos e Outras Receitas Estaduais", opção "Outras Receitas do Tesouro Estadual", devendo ser informado como contribuinte o CNPJ ou CPF do responsável pelo recolhimento;
- b) no campo "Informações do Tributo", após a seleção da opção "Outras Receitas do Tesouro Estadual", deverão ser utilizados os seguintes códigos:
 - b.1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;
 - b.2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores - Secretaria Estadual da Saúde;
 - b.3) 40 - Instantâneo.

5.2. Caso haja interesse no parcelamento do débito, deverá ser formulado requerimento específico, nos termos da Portaria nº 2403/2025 - SES, a ser encaminhado a esta CPTCE/SES para análise quanto à viabilidade de celebração de Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos.

6.0. A presente notificação destina-se, ainda, a dar ciência ao Sr. JOSE CUSTÓDIO PEREIRA NETO, ex-Secretário de Saúde do Município de Caldas Novas - GO, acerca da instauração da Tomada de Contas Especial nº 202600010044360 e a oportunizar o saneamento das pendências identificadas na prestação de contas, assegurando-se, nesta fase processual, o exercício do contraditório e da ampla defesa.

7.0. Esclarece-se que a prestação de contas apresentada pela atual gestão municipal, embora permita o prosseguimento da análise, não conduz, por si só, ao encerramento do procedimento nem ao reconhecimento da regularidade das contas. A conclusão dependerá do exame conjunto dos elementos já constantes dos autos e daqueles que vierem a ser apresentados em atendimento a esta notificação, especialmente quanto à comprovação da aplicação dos recursos, à regularidade das despesas e à eventual existência de dano ao erário.

8.0. Encerrada a instrução, será elaborado o Relatório Conclusivo, no qual serão consignadas as conclusões desta Comissão acerca dos fatos apurados, dos elementos apresentados e da regularidade da aplicação dos recursos públicos, inclusive quanto à existência, extensão e eventual quantificação de dano ao erário, caso assim indiquem os elementos constantes dos autos.

9.0. Ressalta-se que o encaminhamento de documentos e esclarecimentos complementares não representa reconhecimento prévio da regularidade das contas. Compete ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, apreciar e julgar a Tomada de Contas Especial, podendo, de acordo com os elementos constantes dos autos e a legislação aplicável, julgar as contas regulares, regulares com ressalva ou irregulares e, quando cabível, aplicar as sanções previstas em lei, inclusive multa.

10.0. A documentação deverá ser encaminhada, dentro do prazo estabelecido no item 3.0, ao endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou protocolada no endereço Av. República do Líbano, nº 1875, Cond. Edifício Vera Lúcia, Mezanino, Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP 74115-030.

11.0. A ausência de manifestação ou o descumprimento das diligências no prazo fixado não impedirá o regular prosseguimento do feito, que será instruído com base nos elementos disponíveis nos



autos, observados o contraditório, a ampla defesa e o princípio da verdade material.

12.0. O notificado poderá solicitar vista integral dos autos que deram origem à presente notificação, por meio do endereço eletrônico desta CPTCE/SES ou presencialmente no endereço indicado no item "10.0" deste documento, assegurando-se, dessa forma, o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.0. Decorrido o prazo estabelecido, o processo será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria-Geral do Estado de Goiás para emissão do competente Certificado de Auditoria e, posteriormente, à autoridade responsável pela instauração, para manifestação conclusiva. Na sequência, nos termos do art. 31, combinado com o art. 19, inciso II, da Resolução Normativa nº 08/2022 - TCE/GO, os autos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento, oportunidade em que será assegurado ao responsável o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

CARLOS. H. O. FURTADO
VICE - PRESIDENTE - CPTCE/SES

GOIÂNIA, 08 de setembro de 2026
Protocolo 650744

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026/SES. **Processo SEI nº:** 202600005014395. **Contratação Sislog nº:** 119814. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Fonseca Martins Comércio de Gás LTDA. **Objeto:** Fornecimento de Gás de Cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões reutilizáveis de 13 kg e 45 kg, destinados às unidades administrativas e assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde em Goiânia. **Valor do Contrato:** R\$ 24.288,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2522.3.15000100.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura:** 08/09/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Rafael Antônio da Fonseca Martins - Fonseca Martins Comércio de Gás LTDA..
Protocolo 650832

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2021. **PROCESSO** nº 202100010017085. **CONCEDENTE:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENIENTE:** Universidade Federal de Jataí. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 032/2021-SES/GO, por período de 60 (sessenta) meses, com início em 16 de outubro de 2026 e término em 16 de outubro de 2031. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Christiano Peres Coelho - Universidade Federal de Jataí.
Protocolo 650727

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2026/SES. **Processo SEI nº:** 202600005015900. **Contratação Sislog nº:** 120056, **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Bruno Gatti Losso - MEI. **Objeto:** aquisição de baterias seladas, recarregáveis, 6V e 12A para alimentação de armadilhas entomológicas utilizadas na captura e identificação de vetores de doenças de notificação compulsória. **Valor do Contrato:** R\$16.200,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.10.43.2521.3.26000232.90. **Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura:** 03/09/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Bruno Gatti Losso - MEI.
Protocolo 650795

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2022-SES/GO. **Processo nº:** 202000010026501. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 2/2022-SES/GO, por período de 60 (sessenta meses), com início em 31 de agosto de 2027 e término em 31 de agosto de 2032. **Concedente:**

Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Conveniente:** Universidade Federal de Goiás - UFG. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Sandramara Matias Chaves - Reitora UFG.

Protocolo 650901

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2024-SES/GO. **Processo nº:** 202400010023228. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 21/2024-SES/GO, por período de 12 (doze) meses, com início em 12 de julho de 2026 e término em 12 de julho de 2027 e o repasse de recurso financeiro referente a Portaria GM/MS nº 9.760/2025. **Concedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Conveniente:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Jeziel da Silva Ramos - Presidente HEEB.
Protocolo 650903

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 179/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005014485. Número da Contratação - SISLOG: 119822

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 179/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Equipamento e produtos de limpeza VETORES Valor total estimado: R\$ 39.820,02. Data e horário de abertura da sessão pública: dia 28/09/2026 às 08h. Recebimento de Propostas: dia 11/09/2026 às 08h. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 650797

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 180/2026 - SES - **PROCESSO n. 202600005019934. Número da Contratação - Sislog: 120903**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 180/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral com Cota Reservada, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos do CEAR Valor total estimado: R\$ 289.683,00. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 24/09/2026. Recebimento de Propostas: 10/09/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, luciana.pascoal@goias.gov.br

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 650800

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 181/2026 - SES - **PROCESSO n. 202600005015077. Número da Contratação - Sislog: 119890**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 181/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Valor total estimado: R\$ 12.421.094,33. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 24/09/2026. Recebimento de Propostas: 10/09/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danilo.japiassu@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 650801



Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO Nº: 202500004057797, de 27/06/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 10/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, PE/SRP nº 90011/2024, publicada no PNCP de 27/09/2024 (processo administrativo nº 23147.006909/2024-98).

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: X-OFFICE SERVI LTDA, CNPJ nº 15.362.598/0001-36.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a redução dos quantitativos e do valor do Contrato nº 040/2025, de prestação de serviços de fabricação de móveis planejados de MDF, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL (do saldo contratual): R\$ 671.347,50 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2026.1701.04.122.4200.4243.04, fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, referente à prorrogação da vigência para a conclusão do escopo, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Contratante.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir do dia 21/08/2026 até 21/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

GESTOR DO CONTRATO: LILIAM SUELLEN DE FREITAS SILVA - Portaria nº 038/2026/SGI/ECONOMIA.

Protocolo 650679

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

PROCESSO Nº: 202600005017480, de 15/05/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 007/2026, fundamentada no caput do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021 - Contratação SISLOG Nº 120296.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, nº CNPJ: 02.038.232/0001-64.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, sob demanda, por um período de 60 (sessenta) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, Instrução Normativa nº 761/05-GSF e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.678.670,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1704.28.846.0100.7104.03, Fonte de Recursos: 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho nº 2026.1704.027.00006, no valor de R\$ 223.222,50 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 14/08/2026. Nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 07/09/2026 a 07/09/2031.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

GESTOR DO CONTRATO: LEONARDO RIOS CARNEIRO - Portaria nº 1430/2026/SGI/ECONOMIA.

Protocolo 650681

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

PROCESSO Nº: 202600005017475, de 15/05/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 009/2026, fundamentada no caput do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021 - Contratação SISLOG: 120275.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nº CNPJ: 90.400.888/0001-42.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Arrecadação de Receitas Estaduais, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, com código de barras, e respectiva prestação de contas por meio eletrônico, sob demanda, por um período de 60 (sessenta) meses.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, Instrução Normativa nº 761/05-GSF e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 2.048.382,00 (dois milhões, quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1704.28.846.0100.7104.03, Fonte de Recursos: 15000100, conforme Nota de Empenho: nº 2026.1704.027.00008, emitida em 17/08/2026, no valor de R\$ 170.698,50 (cento e setenta mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 07/09/2026 a 07/09/2031.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

GESTOR DO CONTRATO: LEONARDO RIOS CARNEIRO - Portaria nº 2027/2026/SGI/ECONOMIA.

Protocolo 650683

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO Nº: 202600005021042, de 22/06/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 10/2026, fundamentada no caput do art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei federal nº 14.133/2021 - Contratação SISLOG 121143.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE, nº CNPJ: 43.942.358/0001-46.

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de tabela anual de preços de veículos automotores registrados no Departamento de Trânsito do Estado de Goiás para a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 58.525,30 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 17 01 04 122 4200 4.243 03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 2026.1701.055.00368, no valor de R\$ 58.525,30 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), emitida em 17/08/2026.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 07/09/2026 a 07/09/2027.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

GESTOR DO CONTRATO: JORGE AREAS DEMARIA DA SILVA - Portaria nº 1687/2026/SGI/ECONOMIA.

Protocolo 650684



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 161, DE 08 DE setembro DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 218 e art.
234, da Lei Estadual nº 20.756/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 099/2026, de 09 junho de 2026,
publicada em 11 de junho de 2026, no DOE/GO nº 24.797, que
designou servidores desta Pasta para atuarem como defensores
dativos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, no âmbito
desta Secretaria de Estado, atuarem como defensores dativos,
conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988: "aos
litigantes em processos judiciais ou administrativos o direito à ampla
defesa e ao contraditório, com os recursos e meios a eles inerentes."

I - FERNANDO PEREIRA LOBATO, CPF nº xxx.902.531-xx;

II - JAKELINE ANDRADE RIBEIRO, CPF nº xxx.421.831-xx;

III - JOAO CARLOS DE SIQUEIRA LOPES, CPF nº xxx.527.951-xx;

IV - MARCELA MENEZES CURADO, CPF nº xxx.221.401-xx;

V - MARIA VANIA LEITE DE SANT ANNA, CPF nº xxx.825.201-xx;

VI - NATHALIA ROCHA ALVES, CPF nº xxx.102.831-xx;

VII - SORAYA FERREIRA DE CASTRO, CPF nº xxx.476.911-xx.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 650890

Extrato da Apostila ao Termo de Doação nº 147/2026-SEDS
Processo n.º 202510319009123

Objeto: Corrigir erro material identificado no segundo parágrafo
do preâmbulo do Termo de Doação nº 147/2026-SEDS, quanto ao
número do CNPJ do Cessionário.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado
de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e
MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, CNPJ/MF nº. **02.451.938/0001-53**.

Legislação Vigente: Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Estadual nº
24.257, de 7 de maio de 2026, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 650877

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023-SEDS
Processo: 202510319006357

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 43/2023-SEDS,
por mais 12 (DOZE) meses.

Valor: R\$ 1.048.515,96 (um milhão, quarenta e oito mil quinhentos e
quinze reais e noventa e seis centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa
ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.099.686/0001-82.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
subsequentes.

Protocolo 650885

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

Processo SEI nº: 202317645001107.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no
CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 10.315.413/0001-19.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação
do prazo de vigência e a supressão de 25% no valor Contrato nº
28/2022 - SECULT (000033170625), que visa a prestação de
serviços de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva
e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo,
insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços
eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações
prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Cultura.

Valor: R\$ 1.275.052,56 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil
cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Dotação Orçamentária: 2026.2550.13.391.1026.2341.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: 2026.2550.016.00003 emitido em 03/09/2026.

Data de assinatura: 08/09/2026.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária de
Estado da Cultura.

Assina pela EMPRESA: Harley Arantes Ferreira - Representante
Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 650881

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA SEDF Nº 46, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Gestor Titular e Suplente
do Sistema de Gestão de Materiais
do Estado - SIGMATE, no âmbito da
Secretaria de Estado do Entorno do
Distrito Federal - SEDF.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO
DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo
em vista o disposto no Art. 6º do Decreto nº 8.043, de 28 de
novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Denize Maria Martins
Lira**, CPF nº ***.638.701-**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual
Agropecuário, como **Gestor Titular do Sistema de Gestão de
Materiais do Estado - SIGMATE**, no âmbito da Secretaria de
Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF, nos termos do Art. 6º
do Decreto nº 8.043, de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Carlos Antônio Silva Lira**,
CPF nº ***.427.561-** ocupante do cargo de Assessor AE 2, como
Suplente do Gestor do SIGMATE, no âmbito da Secretaria de
Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF.

Art. 3º Compete ao Suplente substituir o Gestor Titular do
SIGMATE nos casos de impedimento e afastamento.

Art. 4º Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor
Titular e da Suplente nos casos de afastamentos temporários,
férias e licenças, devendo os servidores adotar as providências
necessárias ao regular desenvolvimento das atividades inerentes
à gestão do SIGMATE.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 16, de 19 de fevereiro
de 2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA LUSTOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO
FEDERAL

Protocolo 650880



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 87, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispensa de registro do Ponto Eletrônico-

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24.765 de 24 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, inciso II, II e VII, da Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Com base na Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, dispensar do registro do ponto eletrônico a servidora **SILVIA KAROLINE COTRIM GOULART**, inscrita no CPF nº XXX.978.931-XX.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Protocolo 650818

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - Nº 01/2026 - Goiás Turismo
Processo Nº202500005029371 - SISLOG Nº: 116562

Objeto: Contratação para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com o fornecimento de 10 (dez) veículos com rastreador, manutenção, limpeza, insulfil, com plotagem e substituição desta quando necessário, seguro e quilometragem livre, incluindo seguro, pelo período de 12 (doze) meses, visando suprir as atividades da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo.

Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, torna público a REVOGAÇÃO, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, por razões de interesse público a licitação na modalidade a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

Wolney Arruda de Lima
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Protocolo 650858

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 388, DE 03 DE setembro DE 2026
Complementa informação da Portaria nº 538/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, incisos I e III, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 202500066017257, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 538/2025(SEI nº 80602108) de 8 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

Parágrafo único. O enquadramento funcional do servidor EUCLIDES PEREIRA MACHADO, no Nível “N” ocorreu em 1º de setembro de 2025, nos termos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 650741

PORTARIA AGRODEFESA Nº 389, DE 03 DE setembro DE 2026
Complementa informação da Portaria nº 514/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, incisos I e III, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 202500066016481, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 514/2025 (SEI nº 79933496) de 22 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

Parágrafo único. O enquadramento funcional do servidor LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, no Nível “N” ocorreu em 1º de setembro de 2025, nos termos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 650747

PORTARIA AGRODEFESA Nº 387, de 03 de setembro de 2026
Complementa informação da Portaria nº 530/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, incisos I e III, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 202500066016876, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 530/2025(SEI nº 80377745) de 1º de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

Parágrafo único. O enquadramento funcional do servidor CARLOS ANTÔNIO SOARES no Nível “N” ocorreu em 1º de setembro de 2025, nos termos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 650781

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 282/2026 e 284/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 650671

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II,



parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 283/2026 e 285/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 650672

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 401/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, RELATIVOS À DEMOLIÇÃO, CONCERTO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS COM INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 101/2024-GOINFRA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 12/09/2026 A 12/09/2027, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 5.044.750,61 (CINCO MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.15.451.1003.3289.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.18, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.090.00002, DATADA DE 04/09/2026. - **PROCESSO SEI Nº 202400036011681.**

Protocolo 650739

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 298/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO RODOVIÁRIO DA MALHA PAVIMENTADA ESTADUAL DO ESTADO DE GOIÁS - ETAPA I, LOTE 01. **DO OBJETO:** ACRÉSCIMO DE ITENS/SERVIÇOS REFERENTE À 1ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 11/2026-GOINFRA, COM FULCRO NOS ARTS. 124 E 125, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DE CÁLCULOS, COM FULCRO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.580.103,19 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL CENTO E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4380.26.782.1055.2538.04 E NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.009.00010, DATADA DE 24 DE AGOSTO DE 2026. - **PROCESSO SEI Nº 202500036020394.**

Protocolo 650761

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes,

considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 271/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 8 de Setembro de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 650755

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 270/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR



INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 8 de Setembro de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 650756

EXTRATO da portaria de retificação

Portaria nº **599/2026** DETRAN, Processo **202400025163414-RESOLVE**: Retificar a Portaria DETRAN nº 302, de 11 de maio de 2026, de forma a corrigir a Unidade da Federação de origem do veículo placa **HLY6C37**, ou seja, **onde se lê “devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: EDUARDO ALMEIDA PEREIRA, CPF: XXX.789.205-XX”, leia-se “devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: EDUARDO ALMEIDA PEREIRA, CPF: XXX.789.205-XX, no Estado de Minas Gerais”**.

Protocolo 650677

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 217/2026 - DETRAN-GO
PROCESSO Nº 202600005025320

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, esquadrias e eletrodomésticos para pequenos reparos, adequações e melhorias no Centro de Educação Infantil Fernanda Reis.

Data e horário de início de cadastramento de propostas: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **09/09/2026**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **22/09/2026**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br.

Maiores informações pelo telefone: **(62) 3272-8070** ou e-mail:

patricia.martins@detran.go.gov.br.

PATRICIA DE PAULO FONSECA MARTINS

Pregoeira

Protocolo 650753

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO

DECISÓRIO Nº 67/2026/DETRAN/CPAS-23323

Processo Administrativo Sancionador nº 030/2026 - GEAI/DETRAN/GO

Processo SEI nº 202600025106842

Portaria nº 535/2026/DETRAN

Auto de Infração nº 48007051

Autuado: Infrator desconhecido no momento da fiscalização

CPF/CNPJ: não informado

Endereço do estabelecimento fiscalizado: Rua FP 12, esquina com a Rua FP 13, Quadra 15, Lote 01, salas 1 e 2, Recreio do Funcionário Público, Goiânia/GO, CEP 74393-120

Registro perante o DETRAN/GO: inexistente

DECISÃO

No âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 030/2026 - GEAI/DETRAN/GO, foi reconhecida, nos estritos limites do Auto de Infração nº 48007051, a materialidade da infração administrativa prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, consistente na realização de atividade de desmontagem de veículo automotor em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.

A decisão reconheceu a regularidade formal do Auto de Infração nº 48007051 e do Processo Administrativo Sancionador, bem como a suficiência do conjunto probatório quanto à ocorrência da infração administrativa, considerando os elementos documentais, os Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos, a inexistência de registro ativo perante o DETRAN/GO e a ausência de apresentação, por interessado legitimado, de documentação comprobatória de propriedade, origem lícita, regularidade formal ou rastreabilidade do material apreendido.

Em razão da ausência de identificação formal do infrator no momento da fiscalização e da inexistência de posterior habilitação ou individualização processual válida de pessoa física ou jurídica como autuada, não foi imputada responsabilidade administrativa nominal, tampouco aplicada multa administrativa a pessoa determinada. Em consequência, fica prejudicado o encaminhamento para cobrança de sanção pecuniária em face de pessoa física ou jurídica determinada. Na mesma decisão, foi mantida a apreensão administrativa e decretada a pena de perdimento, em favor do Estado, exclusivamente sobre os bens, peças, partes, componentes veiculares e demais materiais formalmente apreendidos, descritos e delimitados nos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 48007051-1, nº 48007051-2, nº 48007051-3, nº 48007051-4, nº 48007051-5, nº 48007051-6, nº 48007051-7 e nº 48007051-8, correspondentes a 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) unidades contabilizadas, vedada qualquer ampliação patrimonial para bem não formalmente relacionado nesses instrumentos.

O perdimento administrativo não constitui declaração de que os bens sejam produto de furto, roubo, receptação, adulteração, fraude



ou qualquer outra ilicitude penal. Eventuais bens submetidos a restrição, apreensão ou custódia decorrente de investigação criminal permanecem sujeitos às determinações da autoridade policial ou judicial competente.

A execução material definitiva do perdimento observará o trânsito em julgado administrativo da decisão, devendo, até esse momento, ser preservadas a apreensão, a guarda, o controle, a identificação, a conservação e a rastreabilidade do acervo, com posterior destinação final juridicamente adequada, ressalvados os bens eventualmente submetidos a determinação específica de autoridade policial ou judicial competente.

Da decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência válida mediante publicação oficial, sem efeito suspensivo automático, salvo atribuição excepcional mediante decisão fundamentada da autoridade competente, na forma da legislação aplicável.

Fundamentos legais principais: Lei federal nº 12.977/2014, arts. 13, inciso III, e 16, inciso VIII e parágrafo único; Lei estadual nº 19.262/2016, especialmente arts. 16-A, inciso IV e § 4º, 20-C e 20-H; Decreto estadual nº 9.799/2021; Lei estadual nº 13.800/2001; Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO; e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

A presente publicação observa o disposto no art. 25 da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e no art. 41-F da Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO, bem como as cautelas pertinentes à transparência administrativa e à proteção de dados pessoais.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES - MAJOR PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN/GO

Protocolo 650740

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202211129004795
Interessado(a): Izamar Carlos de Souza Silva CPF:
558.550.211-20

Referência: Processo nº 202611129008205
Interessado: Vinícius Sousa e Silva
Assunto: Cumprimento de decisão judicial

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3992/2026- GAB

Concessão de Pensão por morte. Cumprimento de decisão judicial. Instituidor do benefício: Atanair Luiz da Silva. Data do Óbito: 29/04/2022. Pensionista: Vinícius Sousa e Silva, filho inválido, com início em 21/07/2026 (data do trânsito em julgado da sentença). Despacho Concessor nº 3992/2026/GAB. Fundamentação Legal: Estritamente em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 5414979-26.2023.8.09.0051, devidamente orientada pelo OFÍCIO Nº 4000/2026 e Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650670

Referência: Processo nº 202211129008500
Interessado(a): LEILA MARIA RAMOS CASTRO 516.926.271-04
Referência: Processo nº 202611129008488

Interessado(a): JUSTA FERNANDES DE CASTRO
Assunto: Cumprimento de decisão judicial

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3983/2026- GAB

Concessão de Pensão por morte. Cumprimento de decisão judicial. Instituidor do benefício: Paulo Lázaro de Castro. Data do Óbito: 28/03/2022. Pensionista: Justa Fernandes de Castro, filha incapaz, com início em 01/07/2026 (data do trânsito em julgado da sentença). Despacho Concessor nº 3983/2026/GAB. Fundamentação Legal: Estritamente em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 5555440-14.2024.8.09.0051 e Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650673

Processo: 202611129009206
Interessada: Maria Nilza de Godoy Queiroz
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3919/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: OSMAR ALENCAR QUEIROZ. Data do Óbito: 30/07/2026. Pensionista: Maria Nilza de Godoy Queiroz, viúva, a partir de 30/07/2026 (data do óbito). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3919/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650675

Processo: 202611129008962
Interessada: Roselene Soares da Costa
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3954/2026/GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Celio Batista Ribeiro. Data do Óbito: 17/07/2026. Pensionista: Roselene Soares da Costa, viúva, com início em 17/07/2026 (data do óbito). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 3954/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650678

Processo: 202611129007259
Interessada: Maria da Gloria Santos Oliveira
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3916/2026- GAB

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: OLSEM SOUSA OLIVEIRA. Data do Óbito: 06/04/2026. Pensionista:



Maria da Glória Santos Oliveira, viúva, com início em 09/07/2026 (data da apresentação da documentação comprobatória do vínculo matrimonial). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 3916/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650680

Processo: 202611129009430
Interessada: Eliomar Izidorio Jose Melo
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3936/2026- GAB**

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Edson Miranda de Melo. Data do Óbito: 18/08/2026. Pensionista: Eliomar Izidorio Jose Melo, viúva, com início em 18/08/2026 (data do óbito). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 3936/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650685

Processo: 202611129005877
Interessada: Marcia Ribeiro de Brito Silva
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3962/2026/GAB**

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: José Maria Gonçalves Silva. Data do Óbito: 29/03/2026. Pensionista: Marcia Ribeiro de Brito Silva, viúva, com início em 08/06/2026 (data do requerimento). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 3962/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650688

Processo: 202611129008945
Interessada: Edilma Oliveira de Jesus
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3941/2026/GAB**

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Pedro Alcântara de Jesus Neto. Data do Óbito: 21/06/2026. Pensionista: Edilma Oliveira de Jesus, viúva, com início em

13/08/2026 (data do requerimento). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 3941/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650689

Processo: 202611129009388
Interessada: Deozania Augusta de Freitas Ataides
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3956/2026/GAB**

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Carlos Fernandes Pereira Ataides. Data do Óbito: 19/07/2026. Pensionista: Deozania Augusta de Freitas Ataides, viúva, com início em 19/07/2026 (data do óbito). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 3956/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650690

Referência: Processo nº 202000006038813
Interessado(a): Dagmar de Sousa Gomes
Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 3771/2026/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 6059058-82.2025.8.09.0144. Retificação do Despacho nº 218/2021 - CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor. Período retificado: de 01/03/1997 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650692

Processo: 202611129008881
Interessada: Marta Cristine Costa Silva
Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3959/2026- GAB**

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício: Antonio Fabio da Silva. Data do Óbito: 27/07/2026. Pensionista: Marta Cristine Costa Silva, viúva, com início em 27/07/2026 (data do óbito). O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59



da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor n.º 3959/2026/GAB.
Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650691

Processo: 202611129007506

Interessada: Maria do Carmo Moreira dos Santos

Assunto: Pensão militar.

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
3961/2026- GAB**

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do benefício:
Perjosino Pereira dos Santos. Data do Óbito: 06/06/2026.
Pensionista: Maria do Carmo Moreira dos Santos, viúva, com início
em 06/06/2026 (data do óbito). O benefício pode ser extinto pelas
regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor
n.º 3961/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30
de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650693

Referência: Processo nº 199600006005806

Interessado: VERA SARA DE ANDRADE

Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 604/2026/GAB/
CATC**

Ratificação do Despacho nº 6819/96. Órgão de origem:
Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo
Eduacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Períodos
ratificados: de 02/01/1983 a 31/05/1983, de 01/09/1983 a
30/06/1984 e de 07/07/1986 a 30/04/1990. Efeito: aposentadoria.
Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650701

Referência: Processo nº 202400010004815

Interessado: ELENIFACIA RODRIGUES DOS SANTOS

Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 613/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria
de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Enfermagem. Regime de
Origem: RPPS. Períodos averbados: de 27/09/1988 a 31/12/1991,
de 04/01/1992 a 31/01/1992, de 04/02/1992 a 31/07/1995 e de
05/08/1995 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade.
Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650705

Referência: Processo nº 202300006061142

Interessado: RIZZIA COUTO FERNANDES

Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 600/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria
de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem:
RGPS. Períodos averbados: de 12/02/2001 a 31/08/2002, de
01/10/2003 a 30/06/2004, de 01/10/2004 a 31/12/2004 e de
18/08/2005 a 31/12/2006. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade
e de função exclusiva de magistério. Períodos averbados: de
01/09/2002 a 01/01/2003 e de 01/07/2004 a 30/09/2004. Efeitos:
aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei
Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650711

Referência: Processo nº 202000010016606

Interessado: Kenia Divina Justiniano Dorneles

Assunto: Averbação - Retificação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 601/2026/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 296/2023/GOIASPREV/
CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo:
Técnico em Enfermagem, cujo ingresso se deu em 30/08/2006.
Regime de Origem: RGPS. Períodos retificados: de 01/01/1998 a
31/01/1999, 01/02/1999 a 20/11/2000 e 16/07/2002 a 25/08/2006.
Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº
161/2020.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650715

Referência: Processo nº 199700006015770

Interessado: ORLANDINA MARIA GONTIJO MARTINS

Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 739/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº
734/98. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo:
Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem:
RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 202 (duzentos e dois)
dias, referente aos anos de 1990 e 1991. Efeitos: aposentadoria,
disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei
Complementar nº 161/2020.



Goiânia, 28 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650716

Referência: Processo nº 202300006065826
Interessado: JOSE LOURIVAL SANTIAGO FILHO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 736/2026/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 489 (quatrocentos e oitenta e nove) dias, referentes aos anos de 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650717

Referência: Processo nº 201900006062726 - 202600006054653
Interessado: JOELMA MARTINS DA ROCHA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 769/2026/GAB/
CATC**

Concessão de desaverbação e Retificação do Despacho nº 1849/2021/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado/excluído: de 15/09/1995 a 09/10/1995. Períodos averbados: 03/05/1999 a 28/02/2001, 01/03/2001 a 31/03/2003, 01/10/2003 a 01/11/2003 e 01/12/2003 a 30/11/2004. Retificação para extensão do efeito de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de setembro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650721

Referência: Processo nº 202000006038813
Interessado(a): Dagmar de Sousa Gomes
Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 3771/2026/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação protocolizada sob o nº 6059058-82.2025.8.09.0144. Retificação do Despacho nº 218/2021 - CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo:

Professor. Período retificado: de 01/03/1997 a 15/12/1998.

Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 650738

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CL-CPS 014/2026 - **ELEMENT LOCAÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** e a Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Locação Com Prestação de Serviços nº 014/2026 (Processo SEI 202600058003404). OBJETO: prestação de serviços de locação de estruturas de sustentação destinadas à fixação de equipamentos de sonorização, iluminação e decoração, para atender ao evento Natal do Bem 2026 - 1ª Etapa; VALOR DO CONTRATO: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais); FONTE DE RECURSO: "Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD"; VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da data da última assinatura; SIGNATÁRIOS: Janine Almeida Silva Zaiden -Diretora Geral/OVG em substituição; Jarmund Nasser Júnior - Diretor Adm. e Financeiro/OVG e Rodrigo Rios Borges/Contratada

Protocolo 650700

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1155, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Concede evolução funcional à servidora que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo SEI nº 202400020009743, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão) à servidora especificada no Anexo Único desta Portaria, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO ÚNICO

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.875.588-**	134211	DENISE PINHEIRO CARVALHO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	B-III	B-IV	01/08/2024

Protocolo 650731

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1156, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Retifica e revoga itens da Portaria UEG nº 1047, de 18 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202600020014304, bem como o Despacho nº 139/2026/UEG/PROGRESSAO-UEG (SEI nº 95344649), resolve:

Art. 1º Fica retificado o item 40 do Anexo Único da Portaria UEG nº 1047, de 18 de agosto de 2026 (SEI nº 94547663), na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam revogados os itens 22, 52, 53, 68, 121, 145, 163 e 172 do Anexo Único da Portaria UEG nº 1047, de 18 de agosto de 2026 (SEI nº 94547663), na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO I

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

QTD.	INSTITUTO ACADÊMICO	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
40	IACSA	SANDRO DE OLIVEIRA	***.449.301-**	136194	Docente de Ensino Superior - Adjunto	D	C	01/08/26	01/09/26

Leia-se:

QTD.	INSTITUTO ACADÊMICO	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
40	IACSA	SANDRO DE OLIVEIRA	***.449.301-**	136194	Docente de Ensino Superior - Adjunto	D	E	01/08/26	01/09/26

ANEXO II

REVOGAÇÃO

QTD.	INSTITUTO ACADÊMICO	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
22	IACSA	FABRÍCIO WANTOIL LIMA	***.554.001-**	489292	Docente de Ensino Superior - Adjunto	J	K	01/08/26	01/09/26



52	IAEL	AULO PLÁCIO GONTIJO NEIVA	***.863.091- **	137090	Docente de Ensino Superior - Assistente	D	E	01/08/26	01/09/26
53	IAEL	AURISTELA AFONSO DA COSTA	***.616.136- **	138409	Docente de Ensino Superior - Adjunto	F	G	01/08/26	01/09/26
68	IAEL	FRIZETE DE OLIVEIRA	***.776.381- **	134587	Docente de Ensino Superior - Assistente	B	C	01/08/26	01/09/26
121	IAC	EURIPEDES MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.108.781- **	134314	Docente de Ensino Superior - Adjunto	J	K	01/08/26	01/09/26
145	IACAS	AMAURI FELIPE EVANGELISTA	***.087.193- **	605322	Docente de Ensino Superior - Adjunto	B	C	01/08/26	01/09/26
163	IACSB	DANIEL BLAMIRE	***.542.151- **	138400	Docente de Ensino Superior - Adjunto	G	H	01/08/26	01/09/26
172	IACSB	FLAVIA DAMACENA SOUSA SILVA	***.030.271- **	281183	Docente de Ensino Superior - Assistente	B	C	01/08/26	01/09/26

Protocolo 650742

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 4/2026/UEG

Espécie: Termo de Doação 4/2026/UEG. **Processo SEI nº** 202600020005305. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Sr. Ronan Caetano Cruvinel. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, pelo DOADOR à DONATÁRIA, de 01 (um) busto em homenagem ao Prof. Ramon Edreira Neves, destinado a integrar o patrimônio da Universidade Estadual de Goiás (UEG) - Unidade Universitária de Ipameri, para fins de preservação da memória e homenagem à pessoa homenageada. **Data de assinatura:** 04/09/2026. **Data de início da vigência:** 04/09/2026. **Data de encerramento da vigência:** até a entrega definitiva do bem móvel.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 650674

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Ajuda de Custo; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de ajuda de custo prevista em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 09/2026 - PROGRAMA GOIÁS PELO MUNDO - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA INTERNACIONAL. Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: JULIANA GOMES MENDES 202610267001308, DIEGO DOS SANTOS REIS 202610267001080, JOÃO PEDRO MONTEIRO BARBOSA 202610267001081, THALITA FERNANDES FLEURY CURADO 202610267001082, PEDRO AUGUSTO SILVA RIBEIRO 202610267001083, YGOR EDUARDO DE ASSIS BARROS BRITO 202610267001084, NATANAEL ALVES DA SILVA 202610267001086, BARBARA JESUS RODRIGUES 202610267001087, RONALDO FERREIRA DA SILVA 202610267001090, ERIKA OLIVEIRA PALHARES 202610267001092, SIMONE CRISTINA SCHMALTZ DE REZENDE E SILVA 202610267001094, DJALMA JOSÉ SIMÃO JÚNIOR 202610267001309, AURA LUZ FERNANDEZ ABARCA 202610267001310, LEANDRO BATISTA DA CUNHA MENEZES 202610267001311, DANIEL SANTOS DE PAULA 202610267001312, JAILTON GOMES AMÂNCIO DA SILVA 202610267001313, FLAVIANNY MENDES DE PAULA 202610267001314, THAYSA DOS ANJOS SILVA ROMANHOL 202610267001315, CARLOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA 202610267001316, IZAIAS DE SOUZA SILVA 202610267001317, KAMILLA LEONELLO DO VALLE 202610267001318, MARCELO CARVALHO FURTADO JUNIOR 202610267001319, GEICY CLARA SANTOS CAIRES 202610267001320, ELIANE DAS DORES MARTINS DA CRUZ 202610267001321, LUIS FELIPPE SOARES DE CARVALHO 202610267001322, GUILHERME ROGIE GONÇALVES TAVARES 202610267001323, RICARDO VALADÃO DE CARVALHO 202610267001324, IZABELLA BORGES RODRIGUES COSTA 202610267001325, DANILO ATILA BRIGIDO DE MORAIS 202610267001326, LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO 202610267001327 e PRISCILA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA 202610267001328, 08/09/2026.

Goiânia, 09 de Setembro de 2026.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 650760



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026 EDITAL 013/2026 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 013/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Morrinhos - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650923

EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026 EDITAL 076/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 076/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **184 (cento e oitenta e quatro)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Barro Alto - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650925

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026 EDITAL 011/2026 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 011/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **45 (quarenta e cinco)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Palminópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650926

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026 EDITAL 018/2026 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL**

018/2026 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **51 (cinquenta e uma)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Mundo Novo - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650927

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026 EDITAL 017/2026 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 017/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **31 (trinta e uma)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Matrinchã - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

Vinicius Ferreira Lima

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)

(assinado eletronicamente)

Protocolo 650928

AVISO DE EXTRATO DE TCTA'S e ADITIVOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

O presente ajuste será regido pelas Leis Estaduais nº 14.542, de 30 de setembro de 2003 e nº 16.559, de 26 de maio de 2009, e suas alterações posteriores, em especial, as promovidas pela Lei Estadual nº 21.217, de 29 de dezembro de 2021, bem como pela Lei Federal nº 13.330, de 02 de agosto de 2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB (RILCC/AGEHAB), sendo a concessão de crédito outorgado de ICMS destinado ao Programa Pra Ter Onde Morar.

I. Celebração do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, Portaria da Diretoria Executiva nº 01/2025/AGEHAB;

1 - Processo nº 202600031007332

Convênio nº 202602000022

Conveniente: GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 08.310.501/0001-86

Município: Planaltina

Empreendimento: Residencial Nápoles Ville II

Construção de 112 UHs

Valor R\$ 5.308.800,00

Contrapartida Social Financeira (CSF)

Assinatura: 08/09/2026

Vigência: 36 meses

2 - Processo nº 202600031007317

Convênio nº 202602000023

Conveniente: GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 08.310.501/0001-86

Município: Planaltina

Empreendimento: Residencial Nápoles Ville I



Construção de 80 UHs

Valor R\$ 3.792.000,00

Contrapartida Social Financeira (CSF)

Assinatura: 08/09/2026

Vigência: 36 meses

3 - Processo nº 202600031007476

Convênio nº 202602000024

Conveniente: FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.454.168/0001-93

Município: Valparaíso de Goiás

Empreendimento: Varandas Residencial Living

Construção de 288 UHs

Valor R\$ 13.651.200,00

Contrapartida Social Financeira (CSF)

Assinatura: 08/09/2026

Vigência: 36 meses

4 - Processo nº 202600031007475

Convênio nº 202600031007475

Conveniente: FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 11.454.168/0001-93

Município: Valparaíso de Goiás

Empreendimento: Varandas Residencial Reserva

Construção de 238 UHs

Valor R\$ 11.281.200,00

Contrapartida Social Financeira (CSF)

Assinatura: 08/09/2026

Vigência: 36 meses

5 - Processo nº 202600031007257

Convênio nº 202602000026

Conveniente: GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 08.310.501/0001-86

Município: Santo Antônio do Descoberto

Empreendimento: Residencial Judá VI

Construção de 128 UHs

Valor R\$ 6.067.200,00

Contrapartida Social Financeira (CSF)

Assinatura: 08/09/2026

Vigência: 36 meses

6 - Processo nº 202600031006979

Convênio nº 202602000027

Conveniente: JOBS 1 ENGENHARIA SPE LTDA

CNPJ: 29.796.800/0001-42

Município: Valparaíso de Goiás

Empreendimento: Residencial Parque Imperial

Construção de 180 UHs

Valor R\$ 8.532.000,00

Contrapartida Social Financeira (CSF)

Assinatura: 08/09/2026

Vigência: 36 meses

7 - Processo nº 202600031006874

Convênio nº 202602000028

Conveniente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLAS LTDA

CNPJ: 37.857.810/0001-79

Município: Valparaíso de Goiás

Empreendimento: Condomínio Residencial Atlas Ville IV

Construção de 64 UHs

Valor R\$ 3.033.600,00

Contrapartida Social Financeira (CSF)

Assinatura: 08/09/2026

Vigência: 36 meses

8 - Processo nº 202600031006879

Convênio nº 202602000029

Conveniente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLAS LTDA

CNPJ: 37.857.810/0001-79

Município: Valparaíso de Goiás

Empreendimento: Condomínio Residencial Atlas Ville V

Construção de 64 UHs

Valor R\$ 3.033.600,00

Contrapartida Social Financeira (CSF)

Assinatura: 08/09/2026

Vigência: 36 meses

9 - Processo nº 202600031007010

Convênio nº 202602000030

Conveniente: CONSTRUTORA MABEL LTDA

CNPJ: 05.469.973/0001-98

Município: Valparaíso de Goiás

Empreendimento: Condomínio Residencial Mabel Club 8

Construção de 400 UHs

Valor R\$ 18.960.000,00

Contrapartida Social Financeira (CSF)

Assinatura: 08/09/2026

Vigência: 36 meses

II. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Aluguel Nunca Mais;
Objeto: Termo Aditivo de vigência ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar - Aluguel Nunca Mais;

1 - Processo nº 202400031005003

Convênio nº 202401000121

Conveniente: 7LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ: 12.655.348/0001-04

Município: Águas Lindas de Goiás

Empreendimento: Residencial Vila Margarida

Assinatura: 03/09/2026

Vigência: 24/09/2027

2 - Processo nº 202200031004233

Convênio nº 202201000172

Conveniente: AMÉRICA INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 17.920.217/0001-12

Município: Valparaíso de Goiás

Empreendimento: Residencial Maurício Viotti

Assinatura: 03/09/2026

Vigência: 09/09/2027

<#ABC#650902#58#743246/>

Protocolo 650902

<#ABC#650782#58#743110>

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006320

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 036/2026

Objeto: construção de 46 (quarenta e seis) unidades habitacionais de interesse social, no Município de MOZARLÂNDIA, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: SÃO SIMÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

SPE LTDA

CNPJ nº: 67.859.408/0001-94

Valor do contrato: R\$ 8.654.927,14 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual

Data da assinatura: 08 de Setembro de 2026

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 650782

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006326

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 041/2026



Objeto: construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais de interesse social, no Município de RIALMA, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA
CNPJ nº: 05.376.495/0004-14
Valor do contrato: R\$ 7.365.556,16 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual
Data da assinatura: 08/09/2026
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 650792

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202600031006293
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2025
Identificação do Termo: Contrato nº 040/2026
Objeto: construção de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais de interesse social, no Município de ARAGUAPAZ, com execução dos serviços de passeio público e meio fio e vigilância estendida
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: SAN PIETRO CONDOMINIO RESIDENCIAL ETAPA 01 SPE LTDA
CNPJ nº: 67.862.464/0001-88
Valor do contrato: R\$ 8.266.967,74 (oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
Recursos Financeiros: Recursos do Tesouro Estadual
Data da assinatura: 08 de Setembro de 2026
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 650799

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202300031007047
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024
Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2024
Objeto: fornecimento de subscrição de licença de software de solução especializada em gestão de obras públicas (obras.gov), treinamento, serviço de operação assistida, serviço de suporte, técnico local e serviços técnicos especializados.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 85.200.665/0001-00
Objeto do termo: Alteração das cláusulas contratuais ao Contrato nº 008/2024
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 650804

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

PROCESSO Nº: 202600057000889

OBJETO: Aquisição de 34 (trinta e quatro) licenças perpétuas de software Microsoft Office, destinadas ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO.

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

CONTRATADA: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.281.458/0001-7.

VALOR: R\$ 37.230,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e Artigo 53, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.

RATIFICADO POR: GERALDO FERREIRA PIRES JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/GO.

Protocolo 650754

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000307 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de espelhos e vidros diversos da carroceria Neobus Mega BRT.

ALTERAÇÕES: 1) Reajuste em face da anualidade, conforme o índice IPCA de 9,3%, equivalente a R\$ 3.435,35, ficando o valor total atualizado do contrato em R\$ 40.374,63.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Alessandro Alves da Silva - Excel.

Protocolo 650905

PROCESSO Nº 202300053000546 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de luminária led da porta e rolamento do alternador.

ALTERAÇÕES: 1) Reajuste em face da anualidade, conforme o índice IPCA de 9,83%, equivalente a R\$ 271,13, ficando o valor total atualizado do contrato em R\$ 3.029,33.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Alessandro Alves da Silva - Excel.

Protocolo 650913

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO INSTITUTO GOIANO DE DIREITO - IGD PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO JURÍDICA DA SANEAGO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1/2026

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, sociedade de economia mista, por meio de sua Procuradoria Jurídica e Diretoria de Gestão Corporativa, torna público o presente edital complementar, referente ao Processo Seletivo regido pelo Edital nº 1/2026 retificado pelo Edital de Retificação nº 2/2026, divulgando a composição das Comissões Examinadoras da Prova Oral, da Bancas de Heteroidentificação para confirmação da autodeclaração dos candidatos inscritos na reserva de vagas para negros, da Equipe Multidisciplinar para avaliação dos candidatos inscritos na reserva de vagas para PCD, bem como realizar as devidas convocações previstas no cronograma de execução, além de prestar orientações sobre a realização da prova objetiva e recursos, conforme discriminado a seguir.

1. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será realizada conforme abaixo:

* Data: 05 de setembro de 2026 (sábado)

* Horário: das 8h30 às 11h30

* Local: IGD - Avenida T-1, nº 1903, Setor Bueno, Goiânia - GO

* Fechamento dos portões: 8h30 (não será permitido ingresso após esse horário).

* Saída da sala de prova: somente será permitida a partir das 9h30.

* Somente será permitido levar o caderno de questões a partir das 11h00.



Solicita-se aos candidatos que compareçam ao local com antecedência mínima recomendada, portando documento oficial de identidade com foto, e que observem rigorosamente os horários acima estabelecidos, tendo em vista que o não cumprimento poderá implicar a impossibilidade de ingresso ou de retirada de material.

2. CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

Ficam convocados os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) abaixo listados, concorrentes às vagas reservadas, a comparecerem perante a Banca de Heteroidentificação, na Sede da Saneago - Sala de Treinamentos da SUREH, localizada na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, no Bairro Jardim Goiás, em Goiânia, no dia e horário designado abaixo:

09/09/2026, às 14h00

1. ALEX MARQUES DE LIMA
2. ALLAN DELON CARDOSO CAMPOS
3. AMANDA BERNARDES MELGAÇO
4. BEATRIZ GOMES COELHO
5. CLÁUDIA GONÇALVES CUNHA
6. DANIELLY SANTOS CHAGAS
7. ELIANE SILVA SOUSA
8. EMERSON ROCHA SILVA
9. ESTHER DE OLIVEIRA COSTA
10. FRANCIELLE PEREIRA BONFIM
11. GABRIELLE ALVES ARAÚJO
12. GISDEILA PEREIRA CAMPOS
13. HYGOR ALVES COURTES DA CUNHA
14. JOÃO VICTOR MOURA
15. JOÃO VICTOR SOARES BASTOS
16. JOÃO VICTOR SOARES BASTOS
17. KELLY GONÇALVES RODRIGUES
18. LARA MARCELA PERES DA SILVA
19. LILA BISPO
20. LOURIVAL LIMA DE FREITAS JUNIOR
21. LUCIANO ALBANO CLEMENTE

10/09/2026 às 09h00

22. LUIZA LOPES
23. MARCOS VINICIUS
24. MARIA VITÓRIA FERREIRA CAETANO
25. MARIANA FERREIRA PEREIRA
26. MEL NOGUEIRA
27. MIRELLY BARBOSA PULGA
28. MYLLENA CRISTINA ROMANOO DE OLIVEIRA
29. OSCAR FILIPE MELO MACIEL
30. OZIEL DE JESUS LIMA JÚNIOR
31. PAULO HENRIQUE DIAS CARDOSO
32. RAYANE ETERNA
33. REBECA FEITOSA
34. SAMARA CARVALHO MOURA
35. SUYANI CRISTINA
36. TIAGO DA SILVA RODRIGUES
37. WÉLIKA RAYANNY FERREIRA SOARES
38. WELLINGTON DE CARVALHO DOS SANTOS
39. WESLANE VAZ LOBO DA SILVA
40. YOHÃ MARQUES
41. YORRANA SAMELA DE SOUSA OLIVEIRA

O comparecimento e a apresentação de documentos pessoais observarão o disposto no item 4.4 do Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do dia e horário de sua convocação, bem como o comparecimento munido de documento oficial de identidade com foto.

3. CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão encaminhar cópias digitalizadas do documento oficial de identidade com foto, laudo médico e exames complementares (se houver), conforme critérios estabelecidos no item 4.5 do Edital, para avaliação pela Equipe Multidisciplinar responsável, para o e-mail g-gmv@saneago.com.br, com o assunto “Estágio de Pós-graduação Jurídica”, no período de 7h30 do dia 08/09/2026 às 17h30 do dia 09/09/2026.

4. ORIENTAÇÕES SOBRE RECURSOS

Todos os recursos relativos ao processo seletivo deverão ser protocolados através do e-mail estagioposgraduacao@saneago.com.br, com o assunto “Recurso”, conforme cabimento previsto no Edital de Abertura nº 1/2026 e cronograma. As gravações eventualmente necessárias deverão ser requeridas pelo mesmo e-mail, em prazo hábil para a interposição de recursos pelo candidato.

5. COMISSÕES EXAMINADORAS - PROVA ORAL (15 e 16/09)

Ficam designadas as seguintes Comissões Examinadoras para a realização da prova oral, nos dias 15 e 16 de setembro:

Comissão 1

João Augusto Castro
Fernando da Silva Pereira
Leda Franzon Rezende

Comissão 2

Ana Paula Fleuri
Ednilson Alves da Rocha
Murilo Soares Teixeira

Comissão 3

Heitor Amaral
Luciana Marçal de Moura
Andreya Narah Rodrigues dos Santos

Comissão 4

Rafael Borges
Ana Tereza Martins
Mariana Ferreira Caetano Avila

Comissão 5

Daniella Campos
José de Moraes Faria Júnior
Lara Machado Batista

Comissão Recursal

Pablo Moreira Gomes
Rodrigo Rafael Garcia Pinto
Erika Cortes Reges
Felipe Bueno Xavier Nunes

6. BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS)

Ficam designados os membros da Banca de Heteroidentificação, responsáveis pela aferição da autodeclaração dos inscritos concorrentes às vagas reservadas a candidatos negros:

Comissão Ordinária

Jailton Jadsom Santos Castro
Sérgio Oliveira de Lima
Suélio Calixto dos Santos
Doralice Barros de Almeida
Nayara Gracyelle Dias
Suplente: Paulo Eugenio de Castro Pozzobom

Comissão Recursal

Marina de Carvalho Borges
Carlos Wellington Silveira Marinho
Prof. Dr. Cláudio André Barbosa de Lira
Suplente: Wanessa de Castro

7. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (VAGAS PCD)

Ficam designados os membros da Equipe Multidisciplinar, responsáveis pela avaliação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas a PCD:

Equipe Multidisciplinar:

José Ronaldo da Silva (Médico)
Neila Gisele Pessoa (Psicóloga)
Edirlene Moraes de Souza (Assistente Social)



8. ESCLARECIMENTOS

Demais informações e esclarecimentos poderão ser encaminhados através do e-mail estagioposgraduacao@saneago.com.br, com o assunto "Esclarecimento".

9. ANEXOS

Estão sendo publicados em anexo ao presente edital os seguintes documentos:

- Lista de inscritos (ampla concorrência, negros, PCD)
- Currículo dos membros da Banca de Heteroidentificação

SANEAGO:

Ariana Garcia do Nascimento Teles
Procuradora Jurídica

Leonel Alves Pereira
Diretor de Gestão Corporativa

Protocolo 650728

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202200010062666
Assunto: Tomada de Contas Especial
Citada: ANDRÉA PRESTES
CPF XXX.742.100-XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, exarada no Despacho nº 249/2026 - GCKT, Processo nº 202200010062666 e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, a Senhora **Andréa Prestes**, Diretora Administrativa-Financeira da Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (Pró-Saúde), à época dos fatos, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 19/2026 SERVISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, o recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário proveniente de irregularidades praticadas pela Organização Social Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (Pró-Saúde) no âmbito do Contrato de Gestão nº 120/2010, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, e a referida OS, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde do Hospital de Urgências da Região Sudoeste (HURSO), no Município de Santa Helena de Goiás/GO, no montante de R\$ 26.050.529,12 (vinte e seis milhões, cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos) devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora incidentes desde 30/01/2013, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais, o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 650929

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600331706 **Licitação:** Edital nº 033/2025, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 02/2026, Contrato nº 019/2026 **Objeto:** Substituir o modelo do equipamento constante do item 1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 019/2026, alterando-se o modelo MG2 1.2 para o modelo VDS012, bem como retificar o erro material ocorrido na reprodução do item 18 da Cláusula Quinta do Contrato nº 019/2026 no 1º Termo Aditivo, no qual foi indicado, equivocadamente, para o equipamento "CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ", o modelo UV420B, marca MINRRAY, quando o correto é o modelo KBD2000, marca MINRRAY, nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Tecno - It Tecnologia, Serviços e Comunicação S/A Em Recuperação Judicial **Período:** 04/09/2026 a 17/11/2027 **Valor do Aditivo:** R\$ 0,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 2026.0750.008.00009, de 29 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 218.000,00 **Data de assinatura:** 04/09/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 650793

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202600429683 **TCT:** 018/2026-MPPB **Objeto:** O compartilhamento da ferramenta denominada Materializador de Evidências Digitais e Informáticas (MEDI), desenvolvida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Cibernético (CYBERGAECO) e de propriedade do MPGO. **Período:** 25/08/2026 a 24/08/2031. **Participes:** Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) e o Ministério Público do Estado de Goiás **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 25/08/2026 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 650779

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 202600089158 **TCT:** 062/2025 **Objeto:** a implantação, capacitação, ampliação e expansão dos grupos reflexivos para autores de violência doméstica no Estado de Goiás. **Período:** 13/03/2026 a 12/03/2031. **Participes:** Tribunal de Justiça de Goiás, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de Goiás e o Ministério Público do Estado de Goiás **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 13/03/2026 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 650787

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202600352049 **Licitação:** Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 058/2026 **Objeto:** A contratação de seguro total para 1 veículo automotor destinado ao atendimento das atividades operacionais do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** GENTE SEGURADORA S/A. **Período:** 15/10/2026 a 14/10/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 2.730,39 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00562, de 28 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 2.730,39 **Data de assinatura:** 04/09/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 650790

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 054/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Aos 28/07/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 054/2026, que tem por objeto a aquisição de fragmentadoras. Após a fase de lances e negociação, a empresa GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA ofertou o menor valor para o item 01, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);



a empresa MENOLI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ofertou o menor valor para o item 02, no valor total de R\$ 27.204,00 (vinte e sete mil e duzentos e quatro reais). Analisadas propostas e documentações, as propostas foram consideradas classificadas e as empresas foram habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes -Pregoeiro
Loraine Da Silva Carvalho - Equipe de Apoio
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio

Protocolo 650910

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 29 de outubro de 2026**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026**, tipo TECNICA E PREÇO em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER E AUXILIAR A PREFEITURA DE ACREÚNA/GO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3602 0011 pelo e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 650886

Alto Paraíso de Goiás

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2912/2026. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço Global', para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA AGUIAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 23/09/2026 as 09h00min. O edital estará disponível a partir do dia 09/09/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e no Portal de Transparência do Município <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás-GO, 08 de Setembro de 2026. Welker Daniel Paulino Silva - Agente de Contratação

Protocolo 650794

Anicuns

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N. 008/2026 CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital de Concurso Público n. 001/2024, e: **RESOLVE: NOMEAR e CONVOCAR** os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados

(as) no Concurso Público n. 001/2024, abaixo indicados, para comparecerem na sede da Prefeitura de Anicuns/GO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, acompanhados dos documentos mencionados no item 04 (quatro), para a realização do ato de posse no cargo público.

511 - FARMACÊUTICO(A)		
CLASS.	CANDIDATO	VAGAS
06º	BRUNO HENRIQUE LAMOUNIER DA SILVA	CADASTRO RESERVA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO, 08 de setembro de 2026.

PAULO CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito de Anicuns/GO

Protocolo 650712

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2026

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANICUNS/GO; Contratado ANTERA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.794.839/0001-56; Objeto: Contratação de empresa especializada, para contratação de empresa para realizar a construção do estacionamento da escola Santa Lúcia, REFERENTE A EMENDA ESTADUAL 793, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Período: 08 de setembro de 2026 à 08 de janeiro de 2027. Valor Total: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária nº.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTES
MUNICÍPIO DE ANICUNS	03.09.15.451.1008.1.021 Ficha: 120	4.4.90.51	1.00.000

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 08 de setembro de 2026. ANDERLÚCIA DE CASTRO FERREIRA - Gestora do Fundo Municipal de Educação

Protocolo 650737

Araçu

MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 3040/2026. O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 016/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura de Araçu-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia 22/09/2026, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei 14.133/2024 e Lei Complementar 123/06. Informações: licitacao@aracu.go.gov.br, https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg; Fone: (62) 99527-0112; segunda a sexta das 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu - GO, 08 de setembro de 2026. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Pregoeiro

Protocolo 650798

Aragoiânia

Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia. Aviso de edital de credenciamento - retificado. Modalidade: Credenciamento 007/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia - FMS, por sua gestora, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 15/09/2026, a partir das 09:00 horas, estará aberto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de imagens, exames de média e alta complexidade, em atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro - Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Informações: o Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com. Telefone: (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br. Aragoiânia, 08 de setembro de 2026. Fabiana Leite de Souza - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 650853

Bonfinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONFINÓPOLIS-GO

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO Nº 6857/2026

O Fundo Municipal De Assistência Social De Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de setembro de 2026, às 08h00min, Concorrência Eletrônica Nº 02/2026, tendo por objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção Da Sede Do Cras (Centro De Referencia Da Assistência Social) De Acordo Com As Condições Estabelecidas No Projeto E Demais Peças Técnicas Elaboradas Pelo Departamento De Engenharia Do Município De Bonfinópolis. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis - GO, aos 09 dias de setembro de 2026. João Paulo Evangelista Pinheiro- Agente de Contratação

Protocolo 650669

Cachoeira Dourada

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados que, realizará nos dias indicados abaixo, na sede do Município, localizado a Praça dos Três Poderes nº 10, Centro, inscrições referentes ao Processo Seletivo Simplificado 002/2026, conforme relação abaixo:

EDITAL Nº 002/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Torna público que entre os dias **14 de setembro de 2026 e 18 de setembro de 2026**, das 08:00hs às 13:00hs, será realizada as inscrições referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº **002/2026** do Município para contratação para contratação em diversas áreas, com a finalidade de atender suas necessidades.

Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na sede do Município, no horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, ou no site da Prefeitura: www.cachoeiradourada.go.gov.br.

Cachoeira Dourada, 08 de setembro de 2026.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal

Protocolo 650840

Caiapônia

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026

Data Abertura: **10 de setembro de 2026 às 9h.**

O Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Agente de Contratação, comunica aos interessados que a licitação referente ao CP 006/2026,

fica adiada "**SINE DIE**" (em razões de interesse público). Nova data para a sessão pública de abertura da CP em epígrafe será oportunamente comunicada. Objeto da Licitação: **Prestação de serviços públicos de limpeza urbana para manejo de resíduos sólidos produzidos no município de CAIAPÔNIA-GO, que compreende a execução de transporte do município até aterro licenciado dos R.S.U. e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro licenciado.** Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-8484.

Danillo de Jesus Costa
Agente de Contratação

Protocolo 650720

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2026 Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que fica marcado para o dia 22 de setembro de 2026, às 09h, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de hortifrutigranjeiros para manutenção da Casa de Apoio de Catalão em Goiânia- Go, pelo período de 12 (doze) meses, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 90098/2026, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 09 de setembro de 2026, Catalão - GO. NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 650856

Prefeitura Municipal de Catalão

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026 Edital Retificado

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 24 de setembro de 2026, às 09h, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de serviços de reforma e ampliação do CMEI Aníbal Rosa do Nascimento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Catalão - GO, 08 de setembro de 2026, Catalão - GO. NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 650892

Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a PUBLICAÇÃO para realização do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 010/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a Contratação de serviços técnicos para a implantação de Sistemas de Informações Georreferenciadas (SIG) e Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), com a utilização de recursos de coleta de imagens aéreas e fotos frontais, Coleta de dados e atualização da base cartográfica e cadastral, para fins de modernização dos controles fiscal, territorial e tributário do Município de Cidade Ocidental-GO. O certame acontecerá no dia 25/09/2026 às 09h00. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail cpl.cidadeocidental@gmail.com. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 650876



Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de monitoramento eletrônico remoto, abrangendo a instalação, configuração, operação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e de alarmes, com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos, materiais, softwares, mão de obra especializada e suporte técnico, destinados ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Cristalina/GO, data de abertura 24/09/2026 às 09:00, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 08/09/2026. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 650924

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026, Contratação de empresa de engenharia especializada para a CONSTRUÇÃO DA UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL CHAUD SALLES, localizada na Avenida Kaled Cosac, Qd. 62, Lt. 02, Setor Noroeste, Cristalina-GO, com área total de 493,98 m². DEMETRIUS RIBEIRO- GESTOR MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO.

Protocolo 650933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

EXTRATO DO CONTRATO 095/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026 . OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a CONSTRUÇÃO DA UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL CHAUD SALLES, localizada na Avenida Kaled Cosac, Qd. 62, Lt. 02, Setor Noroeste, Cristalina-GO, com área total de 493,98 m², CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA-GO CNPJ Nº. 11.290.797/0001-25 CONTRATADA: CONSORCIO BAUHAUS/AMAZONCAD CNPJ/ MF sob o nº 68.433.544/0001-80 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.404.670,44 - DATA DA ASSINATURA: 07.08.2026

Protocolo 650934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 009/2026, CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO TRÊS BARRAS, com área total de 610,04 m², a ser implantada no Núcleo Comunitário, Assentamento Três Barras, Zona Rural, Município de Cristalina-GO. DEMETRIUS RIBEIRO- GESTOR MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO.

Protocolo 650936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

EXTRATO DO CONTRATO 117/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO TRÊS BARRAS, com área total de 610,04 m², a ser implantada no Núcleo Comunitário, Assentamento Três Barras, Zona Rural, Município de Cristalina-GO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01 CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS ARAÚJO LTDA CNPJ nº 15.247.739/0001-70 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 257.000,00 DATA DA ASSINATURA: 22.07.2026.

Protocolo 650937

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA/GO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5256/2026. MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, CNPJ nº 46.253.491/0001-83. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 5256/2026. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço. Data/ Horário de Abertura: 14/09/2026 às 10:20HRS. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de formação profissional a servidores. A interessada, solicitar termo de referência por: (62) 3337-3133 ou e-mail: prefeituradpcompra@outlook.com. Divina Nunes. Secretaria de educação.

Protocolo 650733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA/GO

Edital de Chamamento 008/2026 Credenciamento

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA/GO - FMS, CNPJ nº 08.325.807/0001-06, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá chamamento público n. 008/2026, para CREDENCIAMENTO de postos revendedores de combustíveis automotivos e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal a partir do dia 09 de setembro de 2026, de segunda à sexta -feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Mais Informações: No site da Prefeitura Municipal <https://damolandia.go.gov.br/>, (62) 3337-3133 GABRYELA RIBEIRO FERREIRA- Agente de Contratação.

Protocolo 650893

Edealina

Prefeitura Municipal de Edealina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PRODUTOS PANIFICADOS, a serem destinados a UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE EDÉIA - 5ª CRP, sediada na Avenida Getúlio Vargas, Nº 41, Centro, Edéia, Estado de Goiás, através do Convênio nº 177/2025, visando atender demanda do Município de Edealina, em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão. DATA DO CERTAME: 24/09/2026; HORÁRIO: 13h00m; LOCAL: Rua 21, Quadra 04, Setor Centro, CEP: 75.945-000. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2026. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA =Pregoeiro=

Protocolo 650709

Edéia

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de Edéia/GO torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 18/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PARA ALUNOS), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDÉIA/GO, ESPECIFICAMENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO RODRIGUES E A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ESTEVES RODRIGUES (INEP Nº 52056350), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO PACTUADO VIA SEDUC-GO (EMENDA PARLAMENTAR Nº 519/2026) VINCULADA AO PROCESSO Nº 202600005001507. EMPRESA VENCEDORA: 1. 123 MÓVEIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.335.676/0001-00, vencedora dos itens: 1 (Conjunto FDE Adulto Mesa e Cadeira) e



2 (Conjunto JR Mesa e Cadeira), com Valor Total de R\$ 86.277,12 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos). VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 86.277,12 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e doze centavos). Homologado em 04/09/2026 por Carla Faria de Freitas - Prefeita Municipal. Edéia-GO, 4 de setembro de 2026.

Protocolo 650582

Formosa

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo nº 699/2025 Processo Licitatório nº 2020006114. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020. Contrato de Compromissa de Compra e Venda. Vendedor: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Comprador: WESLEY FERREIRA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 000.503.601-16. Objeto: O objeto do presente instrumento é a venda, pelo COMPROMISSÁRIO VENDEDOR ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, do seguinte imóvel, integrante do patrimônio dominical do Município de Formosa/GO, alienado por meio da Concorrência Pública nº 002/2020. Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 564/2019. Data da assinatura: 14/08/2026. Valor Total: R\$ 315.100,00 (trezentos e quinze mil e cem reais).

Protocolo 650708

Goianésia

Estado de Goiás. Município de Goianésia. Aviso de publicação de licitação. Edital Pregão Eletrônico-SRP nº 070/2026. O Município de Goianésia Estado de Goiás, faz a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia 23 de setembro de 2026 em sua sede, situada na Rua 33 nº 453 Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade pregão eletrônico - SRP, com outorga onerosa fixa, do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais farmacológicos. Conforme respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 08 de setembro de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 650896

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Pregão Eletrônico nº 063/2026, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OS PACIENTES DO CREFI/FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, onde realizará sessão pública online, no dia 22 de setembro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO, 08 de setembro de 2026.

Protocolo 650676

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2026, O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Pregão Eletrônico nº 062/2026, do MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, onde realizará sessão pública online, no dia 28 de setembro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas/GO.

Protocolo 650687

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 21/09/2026, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 174/2026 - SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 08 de setembro de 2026, Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da Comissão da Licitação.

Protocolo 650820

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 042/2026, Processo Administrativo nº 1526/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na locação e recarga de cilindros de oxigênio e ar comprimido medicinal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data e horário da sessão: 23/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62)20209521. Itaguaru/GO, 09 de setembro de 2026. Danielly Fernanda de Carvalho - Agente de Contratação.

Protocolo 650939

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 045/2026 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPACI, ESTADO DE GOIÁS, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2026, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado, modelo P13 (13kg), visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.733/2025, com entrega conforme demanda, em endereços indicados pelo Fundo Municipal de Assistência Social., nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bl.org.br do dia 10/09/2026 às 8h30min até o dia 22/09/2026 às 08h30min (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de habilitação às 9h e posteriormente a disputa, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico



acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Maria Eduarda Marques Gomes dos Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 650914

Ivolândia

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA/GO tornam públicos o Resultado Definitivo e o Termo de Homologação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2026, destinado à contratação temporária de profissional para a função de Psicólogo, com carga horária de 20 horas semanais. Foi classificada a candidata BRUNA DA SILVA SYLVESTRE CARVALHO, com pontuação final de 50,0 pontos. O resultado definitivo e o termo de homologação encontram-se disponíveis no site oficial do Município: <https://ivolandia.go.gov.br/>. Ivolândia/GO, 08 de setembro de 2026. RENATO MORAES DE CAMPOS - Matrícula nº 822 - Presidente da Comissão Avaliadora.

Protocolo 650722

Jaupaci

Aviso de Consulta Pública

A Prefeitura Municipal de Jaupaci-GO e a Equillybre Soluções em Negócios Sustentáveis têm a honra de para a 1ª Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

A Prefeitura Municipal de Jaupaci, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento Instituído pela Lei Federal nº 11.445/2007 e atualizado pelo Novo Marco do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020), o PMSB é o principal instrumento de gestão e planejamento financeiro para garantir o avanço da infraestrutura e da qualidade de vida em nosso município. A participação de toda a comunidade é fundamental para definir as prioridades e melhorias locais. A Consulta Pública será realizada no dia 17/09/2026, com início às 13:00h, na Câmara Municipal de Jaupaci. Objetivo do Encontro Nesta audiência, apresentaremos e discutiremos o diagnóstico técnico participativo sobre o saneamento básico municipal. Serão abordados os principais desafios e as propostas de melhorias no âmbito de programas, projetos e ações integradas aos 4 eixos do saneamento: **Abastecimento de água Esgotamento sanitário Gerenciamento de resíduos sólidos Manejo de águas pluviais (drenagem) Informações do Evento Data: 17 de setembro de 2026 (quinta-feira) Horário: 13h Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaupaci-GO**

Protocolo 650871

Consulta Pública

Secretaria de Meio Ambiente. Aviso de Consulta Pública. A Prefeitura Municipal de Jaupaci, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação do Refúgio de Vida Silvestre Sentinela de Jaupaci -GO. A Consulta Pública será realizada no dia 06/10/2026, com início às 09:00h, na Câmara Municipal de Jaupaci. NARA ANDRESSA MENDES DE SOUZA Secretaria de Meio Ambiente

Protocolo 650883

Joviânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna

público, para conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que fica SUSPENSO, por tempo indeterminado, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026. O procedimento encontra-se à disposição dos interessados site da Prefeitura Municipal <https://joviania.go.gov.br/>. Paulo Ricardo Manoel dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 650702

Montes Claros de Goiás

Extrato de contrato. Contrato nº: 124/2026 - procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 006/2026. Valor: R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais). Procedimento administrativo: nº 2875/2026. Partes: Município de Montes Claros de Goiás-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e Sousa & Freitas Construtora Ltda (CNPJ sob nº 32.725.683/0001-30). Objeto: contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de pavimentação asfáltica (TSD - Tratamento Superficial Duplo), drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de Ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claros, conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Cálculo e BDI em anexo, no atendimento da Operação nº 1076430-82/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Projetos, anexo(s) do Edital. Vigência: 08/09/2026 a 30/06/2027. Data da assinatura: 08/09/2026. Leandro Augustinho de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 650769

Extrato de contrato. Contrato nº: 123/2026 - procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 005/2026. Valor: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais). Procedimento administrativo: nº 2880/2026. Partes: Município de Montes Claros de Goiás-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e Sousa & Freitas Construtora Ltda Construtora (CNPJ sob nº 32.725.683/0001-30). Objeto: contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de pavimentação asfáltica (TSD - Tratamento Superficial Duplo), drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de Ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claros, conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Cálculo e BDI em anexo, no atendimento da Operação nº 1080091-41/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Projetos, anexo(s) do Edital. Vigência: 08/09/2026 a 30/06/2027. Data da assinatura: 08/09/2026. Leandro Augustinho de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 650770

Termo de adjudicação. Processo nº 2875/2026. Município de Montes Claros de Goiás - Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 6/2026. Objeto: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de pavimentação asfáltica (TSD - Tratamento Superficial Duplo), drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de Ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claros. O(a) Prefeito Municipal do(a) Prefeitura M de Montes Claros de Goiás, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: resolve: adjudicar as empresas: Sousa & Freitas Construtora - Ltda pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.725.683/0001-30, estabelecida na Av Maria Antunes Teixeira, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás, GO, neste ato representado pelo Sr(a). Hiago Murillo Sousa Soares, na função atual de socio administrador, portador do CPF nº 045.760.991-59, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. Objeto: pavimentação asfáltica TSD - Tratamento Superficial Duplo, drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claro, no atendimento da Operação nº 1076430-82/MDR/CAIXA. Varlor: R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais). Publique-se. Montes Claros de Goiás, 08 de setembro de 2026. Jose Vilmar Maciel - 441.201.171-20 - Prefeito Municipal.

Protocolo 650772



Termo de adjudicação. Processo nº 2880/2026. Município de Montes Claros de Goiás - Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 5/2026. Objeto: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia. Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de pavimentação asfáltica (TSD - Tratamento Superficial Duplo), drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de Ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claros. O(a) Prefeito Municipal do(a) Prefeitura M de Montes Claros de Goiás, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: resolve: adjudicar as empresas: Sousa & Freitas Construtora - Ltda pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.725.683/0001-30, estabelecida na Av Maria Antunes Teixeira, Setor Centro, Bom Jardim de Goiás, GO, neste ato representado pelo Sr(a). Hiago Murillo Sousa Soares, na função atual de socio administrador, portador do CPF nº 045.760.991-59, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo. Objeto: pavimentação asfáltica TSD - Tratamento Superficial Duplo, drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claro, no atendimento da Operação nº 1080091-41/MDR/CAIXA. Varlor: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais). Publique-se. Montes Claros de Goiás, 08 de setembro de 2026. Jose Vilmar Maciel - 441.201.171-20 - Prefeito Municipal.

Protocolo 650773

Termo de homologação. Processo nº 2875/2026. Município de Montes Claros de Goiás/GO - Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 6/2026. Despacho. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, resolvo, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, homologar o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 6/2026. Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de pavimentação asfáltica (TSD - Tratamento Superficial Duplo), drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de Ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claros. Destinados a Sec. Mul. de Obras Pub. e Serv. Urbanos deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de Montes Claros de Goiás/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: Sousa & Freitas Construtora - Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.725.683/0001-30, estabelecida em Av Maria Antunes Teixeira, 725, - Setor Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: Objeto: pavimentação asfáltica TSD - Tratamento Superficial Duplo, drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claro, no atendimento da Operação nº 1076430-82/2021/MDR/CAIXA. Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: não há dotações informadas. Publique-se. Montes Claros de Goiás/GO, aos, 08 de setembro de 2026. Jose Vilmar Maciel - Prefeito Municipal.

Protocolo 650774

Termo de homologação. Processo nº 2880/2026. Município de Montes Claros de Goiás/GO - Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 5/2026. Despacho. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, resolvo, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, homologar o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 5/2026. Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de pavimentação asfáltica (TSD - Tratamento Superficial Duplo), drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de Ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claros. Destinados a Sec. Mul. de Obras Pub. e Serv. Urbanos deste Município, para o cumprimento das atribuições

do Município de Montes Claros de Goiás/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: Sousa & Freitas Construtora - Ltda, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.725.683/0001-30, estabelecida em Av Maria Antunes Teixeira, 725, - Setor Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: Objeto: pavimentação asfáltica TSD - Tratamento Superficial Duplo, drenagem superficial, calçadas e sinalização horizontal e vertical de ruas no Distrito de Aparecida do Rio Claro, no atendimento da Operação nº 1080091-41/MDR/CAIXA. Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: não há dotações informadas. Publique-se. Montes Claros de Goiás/GO, aos, 08 de setembro de 2026. Jose Vilmar Maciel - Prefeito Municipal.

Protocolo 650777

Montividiu do Norte

Termo De Adjudicação E Homologação Após constatada A Regularidade Dos Atos Procedimentais, A Autoridade Competente, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve: Adjudicar Registro De Preços Para A Eventual E Futura Aquisição De Equipamentos De Tecnologia Da Informação, Componentes De Informática, Periféricos, Suprimentos De Infraestrutura De Rede E Equipamentos De Automação De Escritórios, Em Atendimento Às Demandas Pedagógicas E Administrativas Da Secretaria Municipal De Educação De Montividiu Do Norte-Go, À Empresa Abaixo Relacionada: Empresas: Sensys Informatica Ltda (65857608000182) Com Os Lotes: 25 No Valor Total De R\$ 8.080,00 (Oito Mil E Oitenta Reais). Licita Shop Comercio E Servicos Ltda (50958011000157) Com Os Lotes: 6 No Valor Total De R\$ 35,00 (Trinta E Cinco Reais). B2w Informatica Ltda (31495962000273) Com Os Lotes: 5 No Valor Total De R\$ 30.608,60 (Trinta Mil E Seiscentos E Oito Reais E Sessenta Centavos). Sincos Tecnologia Comercio E Servicos Ltda (33615509000106) Com Os Lotes: 17, 18, 19 No Valor Total De R\$ 10.980,00 (Dez Mil E Novecentos E Oitenta Reais). 42.855.811 Paulo Vitor Dos Santos Ferreira (42855811000114) Com Os Lotes: 2, 11, 13, 20 No Valor Total De R\$ 48.547,60 (Quarenta E Oito Mil E Quinhentos E Quarenta E Sete Reais E Sessenta Centavos). Mfc Produtos E Servicos Ltda (37364408000152) Com Os Lotes: 3, 7, 9, 29, 32, 34, 37 No Valor Total De R\$ 26.410,30 (Vinte E Seis Mil E Quatrocentos E Dez Reais E Trinta Centavos). High Level Comercial Ltda (16847666000110) Com Os Lotes: 24 No Valor Total De R\$ 10.920,00 (Dez Mil E Novecentos E Vinte Reais). Mb Da Silva Pinheiro Comercio Servicos Me (15643028000114) Com Os Lotes: 1, 27, 31, 33, 36 No Valor Total De R\$ 6.660,15 (Seis Mil E Seiscentos E Sessenta Reais E Quinze Centavos). Lenz Comercio E Servicos Ltda (45010400000116) Com Os Lotes: 4, 10, 26 No Valor Total De R\$ 67.597,97 (Sessenta E Sete Mil E Quinhentos E Noventa E Sete Reais E Noventa E Sete Centavos). Digitalpar Informatica Ltda (18861730000142) Com Os Lotes: 12 No Valor Total De R\$ 7.900,00 (Sete Mil E Novecentos Reais). Globali Distribuição E Comércio Ltda (41826585000180) Com Os Lotes: 16 No Valor Total De R\$ 15.959,60 (Quinze Mil E Novecentos E Cinquenta E Nove Reais E Sessenta Centavos). Emilianas Comercial Ltda (48873648000107) Com Os Lotes: 14, 15, 23, 30 No Valor Total De R\$ 22.838,90 (Vinte E Dois Mil E Oitocentos E Trinta E Oito Reais E Noventa Centavos). LicitaInfo Ltda (52277278000104) Com Os Lotes: 28 No Valor Total De R\$ 1.150,00 (Um Mil E Cento E Cinquenta Reais). Margon E Rosa Tecnologia Ltda (60135397000150) Com Os Lotes: 8, 35 No Valor Total De R\$ 552,15 (Quinhentos E Cinquenta E Dois Reais E Quinze Centavos). Homologar O Procedimento Licitatório, Nos Termos Da Legislação Vigente, Para Que Produza Seus Efeitos Legais E Jurídicos. Publique-Se. Cumpra-Se. Prefeitura De Montividiu Do Norte/Go, Aos 08 Dias Do Mês De Setembro De 2026 Jasmo Antonio De Resende Gestor Municipal

Protocolo 650822



Mundo Novo

AVISO DE ADIAMENTO 001 PREGÃO PRESENCIAL 012/2026-SRP PROCESSO Nº 04260/2026/ADM. O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br. A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 012/2026, com objeto aquisição de refeições prontas, nas modalidades self-service e marmitex, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, destinadas ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo/GO, com abertura prevista para o dia 10 de setembro de 2026 às 09h:00min, em razão de fato superveniente ocorrido, FICA ADIADO para 24 de setembro de 2026 às 09h:00min, conforme anexo termo de referência reformulado o qual é parte integrante do edital. Podendo as novas empresas interessadas em obter Edital. Mundo Novo - Goiás, 08 de setembro de 2026. Thamires Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 650725

Nova América

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Nova América. Aviso de licitação. Edital de Pregão Presencial nº 014/2026. O Município de Nova América, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 014/2026, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2026, a partir das 09h00 (horário de Brasília-DF), na Sala de Licitações Públicas do Município de Nova América, sito à Avenida JK, nº 329, Centro, Nova América-GO, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando à aquisição de artefatos pré-moldados de concreto e madeira serrada em pranchas, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo e-mail cpl@novaamerica.go.gov.br, no horário de expediente e/ou pelo site: www.novaamerica.go.gov.br. Nova América - GO, 08 de setembro de 2026. Adenir Américo Moreira - Gestor do Poder Executivo.

Protocolo 650835

Padre Bernardo

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 6019/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PADRE BERNARDO - GO torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento nº 001/2026, especificamente quanto à data de início do credenciamento. ONDE SE LÊ: "10 de setembro de 2026, às 08h00min." LEIA-SE: "15 de setembro de 2026, às 08h00min (horário de Brasília)." A Errata do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@padrebernardo.go.gov.br. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 650843

Paraúna

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24113/2026. O Município de Paraúna/GO, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência sob o nº 008/2026, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para execução dos serviços de substituição de vigas

pré-moldadas em ponte de concreto armado localizada sobre o Córrego Lajeado, Região do Formoso, zona rural em Paraúna/GO, com medidas de 10,00 m x 6,00 e demais serviços necessários à perfeita execução da intervenção, conforme projetos, memoriais, planilhas, conforme projetos anexos ao Edital, sob o regime de empreitada global. Data e horário do início da disputa às 09:00 horas do dia 24/09/2026. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) e www.parauna.go.gov.br. Obra realizada com recursos próprios. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3556-1800. Paraúna/GO, 09 de setembro de 2026. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA - Agente de Contratação.

Protocolo 650904

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2026. O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 32/2026, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, no dia 25/09/2026 às 08hrs (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mata-burros metálicos inteiriços, destinados à instalação em estradas vicinais do município de Piracanjuba/GO, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, a serem pagos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 176/2026, vinculada ao Processo nº 202600005001210, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 08 de setembro de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 650870

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 225/2026
Concorrência Eletrônica nº 008/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, CNPJ nº 01.179.647/0001-95 E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, CNPJ nº 49.577.243/0001-86. CONTRATADA: EMPREITEIRA SILFORTE LTDA., CNPJ nº 38.007.148/0001-20. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais visando a reforma da Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães, localizada na Rodovia GO-147, KM 22, na Região Areias, Zona Rural do Município de Piracanjuba/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 117.800,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 08/09/2026 a 08/03/2027. Piracanjuba/GO, 08 de setembro de 2026 - Lenizia Alves Canedo - Prefeita Municipal de Piracanjuba - Nelma José Gomes - Gestora do Fundo Municipal de Educação/Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 650918

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público, o Chamamento Público 06/2026, Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução integrada dos seguintes projetos esportivos: I - Campeonato Municipal de Futsal Amador



Adulto de Planaltina - GO - 2026; II - Campeonato Municipal Society Infantojuvenil de Planaltina - GO - 2026, destinado a atletas com idade entre 10 (dez) e 18 (dezoito) anos. Com data de abertura no dia 09/10/2026 às 10h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, agente de contratação. Planaltina - GO, 08 de setembro de 2026.

Protocolo 650860

Professor Jamil

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 Processo Adm: Nº 1417/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO CRAS DE PROFESSOR JAMIL - GO. Empresa vencedora: LEVEL TRES CONSTRUÇOES LTDA, VALOR TOTAL de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). 8 de setembro de 2026. Mariney Pinheiro Novaes =Gestora do FMAS=

Protocolo 650732

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

Rescisão ao Contrato n.º 431/2023; art.79, inciso II; Processo n.º 125872/2026; Contratante: Diversas Secretarias entre o Município de Rio Verde; Contratada: Vólus Instituição de Pagamento Ltda; Justificativa: rescisão do presente contrato, fica rescindido a partir de 04/08/2026, o Contrato n.º 431/2023, celebrado em 27/09/2026, contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis, visando atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Rio Verde-go, oriundo do Pregão Eletrônico nº076/2023, tendo em vista a conclusão do novo procedimento licitatório, formalizando por meio do protocolo nº 94790/2025, que resultou na celebração do Contrato nº 237/2026 (cujo o objeto é o mesmo do instrumento em questão), faz-se necessária a rescisão na data acima mencionada, afirmando-se que os serviços e abastecimentos executados até o dia 03/08/2026 serão devidamente apropriados e faturados no âmbito do contrato 431/2023. Liquidação das Despesas: R\$ 2.359.546,26 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos); Data Assinatura: 02/09/2026; Data de Rescisão: a partir do dia 04/08/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93.

Protocolo 650775

Sanclerlândia

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, CNPJ: 02.164.804/0001-51, torna a público que requereu junto ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED/GO, a Licença de Instalação para Loteamento com 108 lotes, na propriedade denominada BARREIRINHO na zona Urbana, Residencial Prefeito Olívio Rodrigues de Mendonça - Município de Sanclerlândia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre impacto ambiental.

Protocolo 650912

Santa Cruz de Goiás

PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026. A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, por meio da comissão oficial, designado pela Portaria nº 458/2026 de 03 de Setembro de 2026, torna público a todos os interessados que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de contratações de motorista para o transporte escolar, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da inscrição: 09/09/2026 a 18/09/2026 Local: Protocolo da Prefeitura - Rua Padre Prego, nº 37, Centro, Santa Cruz de Goiás, CEP 75.220-000. O Edital pode ser solicitado via e-mail: cplsantacruzgo@gmail.com ou retirado no site da prefeitura. Outras informações poderão ser obtidas nos cplsantacruzgo@gmail.com Santa Cruz de Goiás, 08 De Setembro de 2026 ELIANE MARIA DA SILVA - Presidente da Comissão

Protocolo 650921

Santa Rita do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS DE Nº **113/2026** com a 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 37.581.390/0001-40 valor de **R\$ 10.500,00**, CONTRATO DE Nº **114/2026** com a CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA CNPJ nº 10.735.873/0001-04 valor de **R\$ 6.558,00**, CONTRATO DE Nº **115/2026** com a FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 52.353.746/0001-82 valor de **R\$ 6.000,00**, CONTRATO DE Nº **116/2026** com a MEDICAL IMPORT LTDA CNPJ nº 67.680.402/0001-55 valor de **R\$ 1.600,00**, CONTRATO DE Nº **117/2026** com a PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 31.372.346/0001-44 valor de **R\$ 6.510,00**, REFERENTE AO PEGÃO ELETRÔNICO 021/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA BELINA MARIA DE PAULA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, a cópia completa do extrato do contrato estará disponível no site: https://acessoainformacao.santaritadearaguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg Santa Rita do Araguaia - GO, 08 de setembro de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Agente de Contratação.

Protocolo 650806

Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO

O Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna pública a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico 012/2026, Processo Administrativo nº 702/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II-A - aterro sanitário devidamente licenciado -, sob demanda, provenientes do Município de Santo Antônio da Barra, visando atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 24/09/2026 às 08h01min. O Edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br; Telefone: (64) 3626-1147. Santo Antônio da Barra - GO, 09 de setembro de 2026. Ana Clara Menezes Silva - Pregoeiro.

Protocolo 650814

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA - GO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo nº 2299/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, destinados ao abastecimento da Atenção Primária à Saúde e da Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde Maria Jerônima Pereira, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra - GO, conforme quantitativos, condições e especificações técnicas estabelecidas nas planilhas e no Termo de Referência -



Anexo I do Edital. Data da sessão: 23/09/2026 às 08h:01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br; Telefone: (64) 3626-1147. Santo Antônio da Barra - GO, 09 de setembro de 2026. Ana Clara Menezes Silva -Pregoeira.

Protocolo 650817

Senador Canedo

Aviso de chamamento público nº 001/2026. O Município de Senador Canedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SECULT, torna público o Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e demais normas aplicáveis. Serão selecionados 29 projetos, no valor total de R\$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 10/09/2026, a partir das 00h01, até 25/09/2026, às 23h59, pelo endereço: <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima. Os interessados deverão observar integralmente as condições, requisitos, categorias, critérios e prazos estabelecidos no Edital. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail: contato@agentecultural.com.br. Ou pelo Conecta Canedo (62) 3275-3000. Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2026. Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº 580/2026.

Protocolo 650784

Aviso de chamamento público nº 002/2026. O Município de Senador Canedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SECULT, torna público o Chamamento Público nº 002/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e demais normas aplicáveis. Serão selecionados 10 projetos, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O Edital destina-se exclusivamente a agentes culturais que comprovem tempo de atuação artística de, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 3 (três) anos. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 10/09/2026, a partir das 00h01, até 25/09/2026, às 23h59, pelo endereço: <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima. Os interessados deverão observar integralmente as condições, requisitos, categorias, critérios e prazos estabelecidos no Edital. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail: contato@agentecultural.com.br. Ou pelo Conecta Canedo (62) 3275-3000. Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2026. Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº 580/2026.

Protocolo 650785

Aviso de chamamento público nº 003/2026. O Município de Senador Canedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SECULT, torna público o Chamamento Público nº 003/2026, destinado à premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Senador Canedo, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022 e demais normas aplicáveis. Serão premiados 16 agentes culturais, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 10/09/2026, a partir das 00h01, até 25/09/2026, às 23h59, pelo endereço: <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima. Os interessados deverão observar integralmente as condições, requisitos, categorias, critérios e prazos estabelecidos no Edital. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail: contato@agentecultural.com.br. Ou pelo Conecta

Canedo (62) 3275-3000. Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2026. Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº 580/2026.

Protocolo 650786

Aviso de chamamento público nº 004/2026. O Município de Senador Canedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SECULT, torna público o Chamamento Público nº 004/2026, destinado à seleção de projetos continuados de Pontos de Cultura, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB. Serão selecionados 2 (dois) projetos, no valor total de R\$ 181.717,34 (cento e oitenta e um mil setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 90.858,67 para cada projeto. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 10/09/2026, a partir das 00h01, até 25/09/2026, às 23h59, pelo endereço: <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima. Os interessados deverão observar integralmente as condições, requisitos, categorias, critérios e prazos estabelecidos no Edital. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail: contato@agentecultural.com.br. Ou pelo Conecta Canedo (62) 3275-3000. Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2026. Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº 580/2026.

Protocolo 650788

Aviso de chamamento público nº 005/2026. O Município de Senador Canedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SECULT, torna público o Chamamento Público nº 005/2026, destinado à premiação de iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018/2014, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos termos da legislação aplicável. Serão premiadas 8 (oito) iniciativas, entidades e/ou coletivos, com valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) por prêmio, conforme as categorias e cotas estabelecidas no Anexo I do Edital. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 10/09/2026, a partir das 00h01, até 25/09/2026, às 23h59, pelo endereço: <https://senadorcanedo.go.gov.br/aldirblanc/>. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima. Os interessados deverão observar integralmente as condições, requisitos, categorias, critérios e prazos estabelecidos no Edital. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail: contato@agentecultural.com.br. Ou pelo Conecta Canedo (62) 3275-3000. Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de setembro de 2026. Luciano Julio de Jesus - Secretário Mun. de Esporte, Cultura e Turismo - Decreto nº 580/2026.

Protocolo 650791

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026 - SRP

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao fornecimento de materiais de construção, necessários para realização de reparos, manutenções, construções, reformas, manutenção de pontes, necessárias em todo o Município, conforme detalhamento constante no Termo de Referência. O certame acontecerá às 09 horas do dia 22 de setembro de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 09 de setembro de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 650887



Terezópolis de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026. O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 23 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o REGISTROS DE PREÇO - PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - EMENDAS PARLAMENTARES Nº 267.24/2026, 070/2024 E 38.18/2026, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS. O edital poderá ser retirado pelo site: terezopolis.go.gov.br e <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Alonso Félix - Centro - Terezópolis de Goiás-GO - CEP: 75.175-000), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (62) 3413-1511. Terezópolis de Goiás-GO, 08 de setembro de 2026. LAYSA MAYRA VITORIA DE SOUZA - Agente de Contratação

Protocolo 650698

Turvânia

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
O Fundo Municipal de Educação do Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 25 de setembro de 2026, às 09h00min**, licitação na modalidade Chamamento Público, sob a forma presencial do tipo menor preço, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Maiores informações e aquisição do edital junto CP e em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ licitacaoturvania@gmail.com com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Turvânia - Goiás, 08 de setembro de 2026. LORENA NAVES DE SOUSA -Agente de Contratação / Pregoeira.

Protocolo 650726

Vianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
AVISO AOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, que foi publicado no site Oficial da Prefeitura de Vianópolis (www.vianopolis.go.gov.br), o **DECRETO MUNICIPAL Nº 550/2026**, que trata da nomeação de candidatos para tomar posse do cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Vianópolis, através do Concurso Público nº 01/2023. Vianópolis-GO, 08/09/2026. Prefeito - Marcelo Umbelino de Rezende.

Protocolo 650844

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS
AVISO AOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, que foi publicado no site Oficial da Prefeitura de Vianópolis (www.vianopolis.go.gov.br) e site oficial da Câmara Municipal (www.camaravianopolis.go.gov.br) a **PORTARIA Nº064/2026**, que trata da nomeação de candidatos para tomar posse do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vianópolis, através do Concurso Público nº 01/2023. Vianópolis-GO, 08/09/2026. Prefeito - Marcelo Umbelino de Rezende.

Protocolo 650846

Vicentinópolis

PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL-SRP- Nº 017/2026
O MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22/09/2026 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, exclusivo para ME/EPP/MEI, através do Portal da BNC (<https://bnc.org.br/>), visando aquisição parcelada de materiais, elementos e estruturas destinadas à decoração natalina das vias, espaços, praças e demais áreas públicas de Vicentinópolis, seguindo as condições estabelecidas na Lei federal 14.133/2021, no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:licitacaovct2@gmail.com. com. VCT, 08/09/2026. Jorge Mariano Neto.Pregoeiro.

Protocolo 650805

FUNDOS MUNICIPAIS

Cristianópolis

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 09/2026 - Edital nº 26/2026. O Fundo Municipal de Educação, do município de Cristianópolis/GO, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, critério de julgamento Menor Preço por Lote, modo de disputa aberto, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Militarizada, conforme especificações constantes no Termo de Referência, fundamentado na Lei 14.133/2021. Data da sessão: 22/09/2026 Horário: 09h. (horário de Brasília). Plataforma eletrônica: BLL Compras: <https://bll.org.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço acima, no horário de expediente, e/ou no site: www.cristianopolis.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cristianopolis.go.gov.br. tel: 64 99234-7102. Cristianópolis/GO, 08/09/2026. Erica Miranda Camilo/Pregoeira

Protocolo 650872

São João da Paraúna

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº12/2026. O Fundo Municipal de Saúde de São João da Paraúna-GO torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, para aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar, destinados à Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde Solon Batista Amaral, deste Município, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital 12/2026. Data e horário da sessão: 09h dia 21/09/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/>. 08/09/2026. Lorrany Denise da Costa Silva/Pregoeira.

Protocolo 650873

CÂMARAS MUNICIPAIS

Fazenda Nova

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01/2026
Registro de Preços. Processo nº 370/2026. A Câmara Municipal de Fazenda Nova, Estado de Goiás, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, que tem por objeto a aquisição de combustível (Gasolina Comum) para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Fazenda Nova/GO, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos, com a sessão designada para 22.09.2026, às 14h00m. Maiores informações ou esclarecimentos no site <https://fazendanova.go.leg.br/>, ou mediante solicitação no e-mail camarafn.leg@gmail.com. Fazenda Nova, 08 de Setembro de 2026. Brendo Agusthyne Teixeira Neto-Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo 650837



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

JUVINO CAMPAGNOLO, CPF nº 541.458.480-04, vem com a **FARES ENGENHARIA** tornar público o recebimento da Licença de Instalação Operação nº 059/2026 para atividade de suinocultura - Sistema Vertical Terminador (SVT) - 01 núcleo, válida até 26/08/2030, localizada à Fazenda Talhado Lugar Irara, Rod. GO 174, Km 35 à esquerda, sentido Rio Verde/Ap. do Rio Doce, Zona Rural, Rio Verde - GO, junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO.

Protocolo 650686

ATO Nº 017/2026 - SAMU192/CISCENO.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO SAMU192/CISCENO e Prefeito de Jaraguá/GO, Paulo Vítor Avelar, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, RESOLVE: Art. 1º Fica exonerada a empregada pública celetista TALYTA NEVES ABREU, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 037.***.***-03, do emprego de confiança de Coordenador/Supervisor/Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, a partir de 01 de setembro de 2026. Art. 2º Fica designado o empregado público celetista ALANO FLAVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 922.***.***-87, para exercer o emprego de confiança de Coordenador/Supervisor/Gerente de Almoxarifado e Patrimônio. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei. Anápolis-GO, sede do Consórcio.

Protocolo 650699

AUTO POSTO IMPERIAL LTDA - ME, CNPJ nº: 38.614.375/0001-14, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Novo Gama/GO, a Licença Ambiental Conjunta (Prévia e de Instalação), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço: Quadra 01, Lote 07, Boa Vista, Novo Gama/GO.

Protocolo 650706

MASS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 41.938.735/0001-48), torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 018R/2023, válida até 09/01/2027, Processo nº 50907522, para as atividades 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, desenvolvidas na Av. Dário Vieira Machado, nº 230, Qd. Área, Lt. 01B, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia/GO.

Protocolo 650707

MASS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 41.938.735/0001-48), torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental de Operação nº 018R/2023, válida até 09/01/2027, Processo nº 50907522, para as atividades 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

interestadual e internacional; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, desenvolvidas na Av. Dário Vieira Machado, nº 230, Qd. Área, Lt. 01B, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia/GO.

Protocolo 650710

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.068.396/0001-00 **Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental Prévia - LP Nº 2681870/2026, vencimento em 28/08/2029, para as atividades de **Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente e demais atividades secundárias**, no endereço Gleba, com Área de 2,00ha, situada na Parte da Fazenda Cabeceira do Sobradinho e Baixada Grande - Matrícula nº 96.554 1ª circunscrição, Anápolis - Goiás.

Protocolo 650836

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.068.396/0001-00 **Requereu** à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - LI, para as atividades de **Projeto Diferenciado de Urbanização - PDU; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente e demais atividades secundárias**, no endereço Gleba, com Área de 2,00ha, situada na Parte da Fazenda Cabeceira do Sobradinho e Baixada Grande - Matrícula nº 96.554 1ª circunscrição, Anápolis - Goiás.

Protocolo 650842

Minas Concreto LTDA, CNPJ: 24.790.935/0005-00, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Licença Corretiva para 01 tanque aéreo de 15.000 litros de combustível, situado na Avenida Buenos Aires, Quadra 01, Lotes 06 a 15, Jardim Dom Bosco - Jardim Ingá, Luziânia-GO.

Protocolo 650841

ÁGUA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.743.710/0001-08 torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental de Operação Nº 011/2024, vencimento em 06/02/2028, para atividade de **Comércio Varejista De Combustíveis - Grupo E- Subgrupo E3.4 - Postos Sistemas Retalhistas, Postos Ou Pontos De Abastecimento, Instalações De Revendedores Postos Flutuantes De Combustíveis E Postos De Combustíveis De Aviação**, no endereço Avenida Brasília, Nº 289, Quadra 85, Lote 11B, Centro, Alexânia- GO.

Protocolo 650906

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.
O Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), por intermédio de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 012/2026, Objeto da Licitação e o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva de reservatórios de água, poços tubulares, redes hidráulicas e sanitárias, execução de hidrojateamento, sucção e destinação ambientalmente adequada de resíduos, limpeza de caixas de gordura e de passagem, desobstrução de redes, controle de pragas e vetores, controle de fauna sinantrópica, termonebulização e locação de banheiros químicos, a serem executados de forma contínua e sob demanda nas unidades públicas e demais ambientes coletivos dos municípios consorciados ao CIABC/GO. A revogação fundamenta-se em razão da necessidade na alteração do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.ciabc.com.br e <https://bbmnet.com.br/www.novobbmnet.com.br>, ou pelo telefone (62) 3218-6815 e e-mail: ciabc@ciabc.com.br. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho-Pregoeiro

Protocolo 650916



AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde** - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo** - **CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente** - **HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta** - **HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira** - **HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS02.2026.JUL.00730	POLI-RVM/GO - Locação de Televisores Smart TV com Assistência Técnica
OCP04.2026.AGO.117608	CRER / GO - Aquisição de material médico - SC MV 117608
OCP01.2026.AGO.117696	HUGOL / GO - Aquisição de material médico - SC MV 117696
CTP01.2026.JUL.04480	HUGOL/GO - Contratação de empresa para fornecimento de balões coronários destinados ao uso em procedimentos de hemodinâmica
OCP01.2026.AGO.117707	HUGOL / GO - Aquisição de material médico - SC MV 117707
CTP01.2026.JUL.04519	HUGOL/GO - Contratação de fornecimento contínuo de cateter, extensor e microcateter, destinados ao uso em procedimentos de hemodinâmica

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5471-Welker, (62) 3995-5454-Michelle, (62) 3995-5416-Thízia - Serviço de Compras.

Protocolo 650907

Assembleia Geral Extraordinária - O Presidente do Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás - Sindinformática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todas as empresas de sua base, em especiais as plataformas digitais de transporte de pessoas e cargas, de entrega de alimentos e mercadorias, associadas ou não, sediadas no Estado de Goiás, para que participem da Assembleia Geral Extraordinária/AGE, que será realizada no próximo dia 22/09/2026, às 8:30h, em primeira convocação e às 9h em segunda convocação respectivamente, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do sindicato à Av. 136, 1084, Setor Marista, Goiânia Goiás, CEP 74.180.040, para deliberarem sobre autorização para negociar e firmar convenção coletiva de trabalho e aditivos, quando necessário for, com as seguintes entidades sindicais de empregados: Sindicatos dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário no Estado de Goiás; b) Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos de Duas Rodas no Estado de Goiás; c) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Entorno de Brasília-SITTRINDE; d) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Anápolis/GO-SITTRA; e) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Rio Verde/GO SIND-RODOVIÁRIO; f) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Itumbiara/GO STTRIR; g) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Catalão de Goiás STTRC; h) Assuntos gerais. Goiânia, 9 de setembro de 2026. Marco César Chaul- Presidente

Protocolo 650696

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 22 de setembro de 2026 às 09h00min, através da plataforma SLIC, tendo por objeto a aquisição de playground infantil completo, freezer, refrigerador e aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento de unidades escolares da rede municipal de ensino de Ipameri-go. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site <http://ipameri.go.gov.br/> ou pelo site www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 650668

ERMINIO CAMPAGNOLO, CPF: 533.889.680-04, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - GO (SMMA), a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura, localizada na Fazenda Três Barras e Flores, LD Matão, Zona Rural, Mineiros - GO.

Protocolo 650703

SF AGRICOLA LTDA torna público que **REQUEREU** à **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **Licença de Ampliação - LA**, para a atividade de **Estruturas de apoio às atividades agrícolas (Armazenamento de agrotóxicos e suas embalagens vazias; oficina mecânica; Lavadores de máquinas e equipamentos; borracharia e almoxarifado e depósito de adubos)**, sito na Fazenda São Tomé, Lugar Denominado São Francisco, Rod. BR 060 Km 460 à direita 65 km - Zona Rural, Rio Verde/GO CEP 75.901-970. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 650724

A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São Miguel do Araguaia - GO, a Renovação da Licença de Operação nº22/2022 SE 69 kV São Miguel do Araguaia para a atividade de Operação de Subestação de Alta Tensão, localizada em zona urbana de São Miguel do Araguaia - GO.

Protocolo 650734

A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Glória - GO, a Licença de Operação da SE Nova Ponte para a atividade de Operação de Subestação de Média Tensão, localizada em zona rural de Nova Glória - GO.

Protocolo 650735

A Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jataí-GO, o Registro Ambiental nº029/2026 para a atividade de Instalação e Operação de Subestação Cutia (SE CUTIA), localizada em zona urbana de Jataí - GO.

Protocolo 650736

FERNANDO CARNEIRO VIEIRA SANTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.735.935/0001-81, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Petrolina de Goiás, a **Licença Ambiental Corretiva - LAC** para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, realizada na Rua Benedito Meireles, Nº222, Quadra 02 Lote 19, Centro, Petrolina de Goiás, Estado de Goiás.

Protocolo 650829



UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 326/2025

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valores. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 002/2025, Inexigibilidade: nº 002/2025. **Contrato n. 326/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviços, de forma estimada, para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgações de vestibulares e cursos de graduação e pós graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **TV SERRA DOURADA LTDA**; CNPJ nº 01.061.837/0001-03. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6130.2197.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 650874

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 322/2025

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valores. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 002/2025, Inexigibilidade: nº 002/2025. **Contrato n. 322/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviços, de forma estimada, para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgações de vestibulares e cursos de graduação e pós graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **GS10 COMUNICAÇÃO LTDA**; CNPJ nº 57.011.230/0001-73. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6130.2197.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 650875

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 309/2025

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valores. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 002/2025, Inexigibilidade: nº 002/2025. **Contrato n. 309/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviços, de forma estimada, para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgações de vestibulares e cursos de graduação e pós graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **SUDOESTE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E TELEVISÃO LTDA**; CNPJ nº 33.956.726/0001-51. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6130.2197.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 650879

A **AUTO FREIOS E MECANICA DO EDIM LTDA** torna público que protocolou **requerimento** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, visando à obtenção da Licença Ambiental de Funcionamento, para o exercício da atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, a ser desenvolvida no endereço Avenida Brasil, Nº 5786 - São João, Município de Anápolis, Estado de Goiás.

Protocolo 650878

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 064/2026

Primeiro Termo de Aditivo para acerto de valores. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório: nº 102/2025, Pregão Eletrônico: nº 053/2025. **Contrato n. 064/2026**, que tem por objeto: Aquisição de ferramentas, máquinas e equipamentos, de forma estimada, destinadas ao Departamento de Patrimônio da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **CONSUMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO**; CNPJ nº 50.568.513/0001-71. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 10.363,62 (dez mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6128.2200.3.3.90.30 e 05.25.12.364.6128.2200.4.4.90.52. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; <https://pncp.gov.br> ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 650882

UniRV - Universidade de Rio Verde

TERMO DE RESCISÃO
Contrato n. 229/2025

A UniRV - Universidade de Rio Verde, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato n. 229/2025**, proveniente da Dispensa Emergencial nº094 /2025, Protocolo nº 10445/2025. O Termo de Contrato em referência, fundamentado nas prerrogativas conferidas à Administração Pública pela Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do ajuste por razões de interesse público ou em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor. Objeto: Contratação de empresa especializada, através de dispensa emergencial, para fornecimento de auxílio alimentação, nas modalidades vale alimentação e refeição, através de um único cartão eletrônico com chip de segurança com utilização, visando a aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas a ser utilizado pelos servidores ativos da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contrato firmado com a doravante NOTIFICADA empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.817.702/0001-50. Maiores informações: Rescisão publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 650884

A **PLANTAGEO ENGENHARIA**, torna público que a **PORTO GRAMADO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.563.863/0001-04**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO (SEMMARH) o Registro Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), destinada à implantação de galeria de águas pluviais, em área 01 de 303,20 m² e área 02 de 237,02 m², localizada em perímetro urbano, no loteamento Residencial Recanto de Caldas, município de Caldas Novas - GO. Informa, ainda, que não foi exigida a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Protocolo 650694